Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 969 | Quinta-feira - 12 de Abril de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 047/2012 - Tomada de Preço nº. 007/2012; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de contenção e estabilização de encosta de terra em vias de colapso por deslizamento, em estado de erosão e sem proteção vegetal da Rua Libório Francisco Goedert, no Município de Antônio Carlos-SC; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa GMC - Gerson Matos Construções Ltda, no valor total de R$ 299.439,80.

Antônio Carlos, 09 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 071/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 071/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 055/2012 - Carta Convite nº. 006/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de um muro de contenção por gravidade (arrimo) com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para sustentação do terreno na ampliação do patamar de sepulturas no cemitério municipal de Antonio Carlos; Valor: R$ 21.879,23 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos); Prazo: 60 (sessenta) dias.

Antônio Carlos, 09 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 073/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 073/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 057/2012 - Pregão Presencial nº. 035/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços mecânicos para revisar e recuperar partes danificadas do Caminhão Basculante Ford Cargo 2622E, Ano 2007, Placa MEW 2798, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 05 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 074/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 074/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 058/2012 - Pregão Presencial nº. 036/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Caminhão Basculante Volkswagen, Placa MCX 9762, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 3.170,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 05 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 077/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 077/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 059/2012 - Pregão Presencial nº. 037/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas (AR CONDICIONADO) dos veículos ônibus rodoviário Scania, placa LYB 0660 e da Van Sprinter Mercedes Benz, placa JNW 0841, da frota de veículos da Secretaria de Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 9.024,00 (Nove mil e vinte e quatro reais).

Antônio Carlos, 11 de Abril de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 049/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 049/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 038/2012 - Pregão Presencial nº. 025/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Schmitt Terraplanagem e Aluguel de Equipamentos Ltda ME; Objeto: locação de horas de serviços de retroescavadeira, 4x4, ano de fabricação não inferior a 2006, com potência mínima de 76 hp, com caçamba dianteira de no mínimo 0,90m³ para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos; Valor: R$ 19.500,00 (Dezenove mil quinhentos reais); Prazo: 15/03/2012 - 14/03/2013.

Antônio Carlos, 15 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Revogação do Processo Licitatório PP 17/2012-FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PP17/2012-FMA

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação do Processo Licitatório PP 17/2012-FMAS que tem por objeto “contratação de empresa prestadora de serviço de transporte, para fornecimento de passagens ntermunicipais e interestaduais”, devido à falta de empresas interessadas em participar do referido certame.

Biguaçu, 10 de abril de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação do Processo Licitatório PP 63/2012-Pmb
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PP63/2012-PM

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação do Processo Licitatório PP 63/2012-PMB que tem por objeto “aquisição de meio fio de concreto a ser utilizado em manutenção das ruas do Município”, por conveniência administrativa de acordo com art.49 da Lei 8.666/93.

Biguaçu, 10 de abril de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 025/2012

DECRETO 025/2012
Designar servidores para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.
Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação - PAR.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação da primeira, compor a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:
- Dirigente Municipal de Educação: Zenaide Kniss Felga;
- Técnico da Secretaria Municipal de Educação: Luciane Bertelli Kniss;
- Representante dos Diretores de Escola: Silvânia Rohling Goede;
- Representante dos Professores da Zona Urbana: Haidy Laline Kruger Roeder;
- Representante dos Professores da Zona Rural: Loni Arndt de Souza;
- Representante dos Coordenadores: Dulce Iara Larsen Kurth;
- Representante do quadro técnico administrativo das Escolas: Deiziane de Souza Probst;
- Representante da Associação de Pais e Professores: Marcia Niederhaus Wolcker;
- Representante do Conselho Municipal de educação: Juliana Meurer

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 021/2011 de 03.06.2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 10 de abril de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 026/2012

DECRETO 026/2012
Designar os membros para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - PAR.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação - PAR.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - PAR:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Margarida Cristina Larsen
- Veneranda Aparecida Wersdorfer Lamin
- Mariza Salete Meurer
- Iracema Cristina Hubes de Oliveira Schovinder
- Enir Rech Raitz
- Isolete Aparecida Dias Maier
- Letícia Vogel
- Lígia Vogel

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 029/2011 de 21.07.2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 10 de abril de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Decreto 027/2012

DECRETO Nº 027/2012
Nomeia Comitê de Análise e Aprovação - PDE Escola.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do Comitê de Analise e Aprovação - PDE Escola.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Analise e Aprovação - PDE Interativo.

- Zenaide Kniss Felga
- Monica Dalila Sell Dalmarco
- Jane Sonia Gieseler

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 10 de abril de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão 20/2012 - Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2012
EDITAL DE LIC. PREGÃO 20/2012 - REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 14:30 horas do dia 03.05.2012, estará selecionando a melhor proposta para serviços de recapagens de pneus para Secretaria de Obras. Estr. Serv. Urb. Agropecuários. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 10 de abril de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Ata de Registro Preço 1/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	FINASTERIDA 5 MG (1467)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	aurobindo	0	0,1800	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SANVAL	0	0,2800	2
2	Salbutamol 2mg/ml xarope 80 ml (1844)	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	HIPOLABOR	0	0,6700	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NEOQUIMICA	0	0,7000	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	HIPOLABOR	0	0,7000	3
3	Deltametrina schampoo 20mg fr c/100ml (1845)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Santa Terezinha	0	0,9900	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	STA TEREZINHA	0	1,0500	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6237)	SANTA T.	0	1,1100	3
4	Dexclorfeniramina 0.4mg/ml 120ml (1585)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,8000	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6237)	TEUTO	0	0,8300	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NATULAB	0	0,9000	3
5	METOCLOPROPAMIDA 10 MG (225)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	HIPOLABOR	0	0,0200	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA. (6262)	BELFAR	0	0,0400	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	BELFAR	0	0,0400	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sanofi Aventis	0	0,0400	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	BELFAR	0	0,0400	5
6	Sais para reidratação, envelope 27.9g (1586)	ENV	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NATULAB	0	0,2400	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,2600	2
7	AMINOFILINA 100MG (1703)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	VITAPAN	0	0,0200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	VITAPAN	0	0,0250	2
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG (1704)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TKS	0	0,0200	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0200	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA. (6262)	PRATI DONADUZZI	0	0,0200	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0200	5
9	CIMETIDINA 200 MG (152)	CP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0290	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0300	2
10	OMEPRAZOL 20MG (881)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0370	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 10/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	SULFATO FERROSO 40 MG (1708)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0300	1
91	Ácido acetilsalicilico 500 mg (1847)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	SOBRAL	0	0,0280	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SOBRAL	0	0,0290	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	IMEC	0	0,0300	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SOBRAL	0	0,0400	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Green Pharma	0	0,0400	5
92	DIMETICONA 40MG (1460)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0390	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0400	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0400	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0400	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0400	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0400	6
93	PARACETAMOL 200 MG C/10 ML (1070)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sobral	0	0,4300	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SOBRAL	0	0,4400	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	NATULAB	0	0,4400	3
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NATULAB	0	0,4500	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	natulab	0	0,4500	5
94	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG (871)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	CIMED	0	0,0190	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GEOLAB	0	0,0300	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	GEOLAB	0	0,0300	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Geolab	0	0,0300	5
95	NIMESULIDA 100 MG (1292)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	VITAPAN	0	0,0270	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	VITAPAN	0	0,0280	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	VITAPAN	0	0,0300	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	CIMED	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vitapan	0	0,0300	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	vitapan	0	0,0300	6
96	AZITROMICINA 600MG SUSP (1715)	FR	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PHARLAB	0	2,6990	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	2,7000	2
97	ALBENDAZOL 400MG (1554)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,1390	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 11/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,1500	3
98	IVERMECTINA 6MG (876)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	VITAPAN	0	0,2200	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	vitapan	0	0,2300	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	VITAPAN	0	0,2800	3
99	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 200mg/5ml frasco com 80 ml (1857)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	1,2800	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	1,3000	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	1,3300	3
100	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml frasco com 50ml+conta gotas (1858)	FR	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	1,2200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	1,3900	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	1,4000	3
101	SECNIDAZOL 100MG (883)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,3500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,3700	2
102	Aciclovir 200mg (1859)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0690	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0700	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0700	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0700	4
103	METFORMINA 500 MG (654)	CP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0500	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0600	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0600	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0600	4
104	Enalapril, maleato 20mg (1598)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	ROYTON	0	0,0300	1
105	NIFEDIPINA 20 MG (1724)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0290	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GEOLAB	0	0,0300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Geolab	0	0,0300	3
106	Atenolol 25mg (1599)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0190	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0200	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0200	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0200	5
107	DIGOXINA 0,25 MG (164)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PHARLAB	0	0,0200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	PHARLAB	0	0,0300	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	VITAPAN	0	0,0300	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	VITAPAN	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vitapan	0	0,0300	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,0300	6
108	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (511)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PHARLAB	0	0,0190	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,0200	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0200	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0200	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0200	6
109	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável - am (1874)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Isofarma	0	0,1900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,2000	2
110	Succinato sódico de hidrocortisona pó liófilo 100mg (1877)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,8000	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,8300	2
111	Bloqueador solar FPS 50 frasco com no mínimo de 120 a 200 ml (1889)	UND	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)		0	10,0000	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	sunnyday	0	11,2500	2
112	Ginkgo biloba 80mg (1837)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Multilab	0	0,0800	1
113	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (877)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	merck	0	0,1100	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	MERCK	0	0,1400	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MERCK	0	0,1500	3
114	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG (1289)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	merck	0	0,1300	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	MERCK	0	0,1500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MERCK	0	0,1500	3
115	Alopurinol 300mg (1840)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0900	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,1000	2
116	PREDNISONA 20 MG (834)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0500	1
117	CINARIZINA 75 MG (217)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0390	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GEOLAB	0	0,0400	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	GEOLAB	0	0,0400	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Geolab	0	0,0400	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Clopidrogel 75mg (1587)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	medley	0	0,4500	1
119	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML (1707)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sobral	0	0,8700	1
120	Dipirona gts 10ml (1850)	FR	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	FARMACE	0	0,4200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	FARMACE	0	0,4500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SOBRAL	0	0,4500	3
121	DIPIRONA 500MG (1709)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0390	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0400	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0400	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0400	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0400	5
122	DIPIRONA SÓDICA 259MG+BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (1710)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	PHARLAB	0	0,0900	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,1100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,1100	3
123	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml (1852)	FR	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	medquimica	0	0,7300	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MULTILAB	0	0,8400	2
124	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG (1711)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0190	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	VITAMED	0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	VITAMED	0	0,0200	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA. (6262)	PRATI DONADUZZI	0	0,0200	4
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	VITAMED	0	0,0200	5
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vitamed	0	0,0200	6
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	vitamed	0	0,0200	7
125	PIROXICAN 20 MG (1468)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0600	2
126	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60ML (1713)	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	1,1900	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NEOQUIMICA	0	1,2000	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	1,2000	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	1,2600	4
127	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML (1714)	FR	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	1,4000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	1,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
128	AZITROMICINA 500 MG (1381)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,3700	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,3900	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,3900	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,3900	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,4000	5
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80MG (1075)	UND	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SANVAL	0	0,0490	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0500	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0500	4
130	Amoxicilina+clavulanato de potássio comprimido 500mg+125mg (1854)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	GSK	0	0,6890	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GLAXO	0	0,6900	2
131	Amoxicilina+clavulanato de potássio suspensão oral 50mg+12,5/ml (1855)	FR	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	sandoz	0	5,0000	1
132	CIPROFLOXACINO 500 MG (527)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0800	1
133	FLUCONAZOL 150 MG (1140)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,1700	1
134	Mebendazol 20mg/ml 30ml (1595)	FR	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	SOBRAL	0	0,4900	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	NATULAB	0	0,5100	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SOBRAL	0	0,5200	3
135	Nistatina creme vaginal 100.000 UI/4g 60gr c/ aplicador (1597)	BISN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	bergamo	0	1,0500	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	1,1200	2
136	METFORMINA 850 MG (328)	CP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0490	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0500	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0500	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0500	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0500	5
137	VERAPAMIL 80 MG (1147)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0490	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,0500	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0500	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 15/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
138	Losartana potássica 100mg (1867)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,2400	1
139	Losartana potássica 50mg (1868)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	LABORIS	0	0,0450	2
140	ATENOLOL 50 MG (865)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0190	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0200	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0200	4
141	ATENOLOL 100 MG (1361)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0290	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0300	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0300	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	5
142	Ciprofibrato 100 mg (2619)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	neo quimica	0	0,4400	1
143	Acido acetilsalicílico tamponado 100mg (2620)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	E M S	0	0,3400	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	ems	0	0,3780	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	E.M.S.	0	0,4000	3
144	Acido acetilsalicílico tamponado 200mg (2621)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	E.M.S.	0	0,4500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	E.M.S	0	0,5000	2
145	Rosuvastatina cálcica 10 mg (2622)	CPM	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Torrent	0	0,6700	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	sandoz	0	0,6800	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	GERMED	0	1,0000	3
146	Levotiroxina 75 mg (2623)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	merck	0	0,1400	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	MERCK	0	0,1700	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MERCK	0	0,1900	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	ACHE	0	0,1900	4
147	Óxido de zinco+retinol+colecalciferol (150 mg+5000UI+900 UI) G pomada, bisnaga de 45g. (2624)	BISN	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	MULTILAB	0	1,0900	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	multilab	0	1,1000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MULTILAB	0	1,1200	3
148	Alendronato de sódio 70mg comprimido, cartela com 4 comprimidos. (2625)	CART	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	elofar	0	1,1800	1
149	FUROSEMIDA 40 mg (109)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	HIPOLABOR	0	0,0190	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 16/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	HIPOLABOR	0	0,0200	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6237)	GEOLAB	0	0,0200	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0200	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0200	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	geolab	0	0,0200	6

BRACO DO TROMBUDO , 12 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0400	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA. (6262)	MULTILAB	0	0,0400	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0400	5
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0400	6
11	Dimeticona emulsão oral 75ml/ml frasco com 15 ml (1848)	FR	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NATIVITA	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,6400	2
12	PARACETAMOL 500 MG (1144)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0250	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	BALM-LABOR	0	0,0260	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (6237)	BALM LABOR	0	0,0300	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	BALM-LABOR	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	TKS	0	0,0300	6
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0300	7
13	AMPICILINA 500mg (COMP) (96)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MULTILAB	0	0,0800	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0900	2
14	DEXODIF+FIBRINO+CLORANFENICOL TB C/ 30 GR (869)	TB	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	CRISTALIA	0	23,6300	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	CRISTALIA	0	26,9000	2
15	Sulfametoxazol+trimetropina 4%mg+0,8% 50ml (1593)	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,6800	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,8300	2
16	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA (1719)	FR	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	TEUTO	0	1,0590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	1,0600	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	1,1400	3
17	Benzoato de benzila 200mg/ml 100ml (1856)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Santa Terezinha	0	0,8400	1
18	MEBENDAZOL 100 MG (1152)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0290	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SOBRAL	0	0,0300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sobral	0	0,0300	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SOBRAL	0	0,0300	4
19	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG/G BISNAGA C/ 50 GRAMAS C/ APLICADOR (1720)	BISN	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	1,1700	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	1,1800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	1,2000	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	1,2800	4
20	Aciclovir 50mg/g creme - bisnaga 10 gramas (1860)	BISN	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,7990	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,8000	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,8300	3
21	CLORPROPAMIDA 250 MG (1721)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Neo Quimica	0	0,0400	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NEOQUIMICA	0	0,0500	2
22	Anlodipina 10mg (1865)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	GEOLAB	0	0,0400	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GEOLAB	0	0,0400	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	GEOLAB	0	0,0400	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vitapan	0	0,0400	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	vitapan	0	0,0400	5
23	CAPTOPRIL 25 MG (830)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	BALM-LABOR	0	0,0170	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0180	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA. (6262)	GEOLAB	0	0,0200	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0200	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0200	5
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0200	6
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0200	7
24	Captopril 50mg (1866)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0200	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0300	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0300	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0300	4
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0300	5
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	6
25	CARVEDILOL 6,25 MG (1371)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Torrent	0	0,1100	1
26	CARVEDILOL 12,5 MG (1372)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Torrent	0	0,1100	1
27	PROPANOLOL 40 MG (1145)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	osorio	0	0,0100	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0180	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0200	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA. (6262)	VITAPAN	0	0,0200	4
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0200	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0200	6
28	AMIODARONA 100 MG (1375)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	GEOLAB	0	0,1090	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Geolab	0	0,1100	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	GEOLAB	0	0,1200	3
29	ISOSSORBIDA, MONIDRATO 20MG (1727)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	biosintetica	0	0,0700	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	E.M.S	0	0,0900	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	BIOSINTETICA	0	0,1100	3
30	ISOSSORBIDA, MONIDRATO 10MG (1728)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	E.M.S	0	0,1200	1
31	Clorhidrato de prometazina 50mg/2ml solução injetável - ampola 2 ml (1871)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sanval	0	0,7000	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	CRISTALIA	0	0,8000	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	CRISTALIA	0	1,3300	3
32	Cetoprofeno 100mg/2ml solução injetável - ampola 2ml (1872)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	União Quimica	0	1,0500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	cristalia	0	1,0600	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	UNIÃO QUIMICA	0	1,0900	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	CRISTALIA	0	1,1300	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	U.QUIMICA	0	1,1500	5
33	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável - ampola 2ml (1873)	AMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	TEUTO	0	0,2690	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	santisa	0	0,2700	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SANTISA	0	0,2900	3
34	Butilbrometo de escopolamina/dipirona sódica 20/2500mg/5ml solução injetável - ampola 5ml (1875)	AMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	HIPOLABOR	0	0,5090	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,5100	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	HYPOFARMA	0	0,5500	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Farmace	0	0,5600	4
35	Succinato sódico de hidrocortisona pó liófilo 500mg (1876)	AMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	aspen	0	2,0800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	2,4300	2
36	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável - ampola de 10ml (1878)	AMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SAMTEC	0	0,1400	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	FARMACE	0	0,1500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Isofarma	0	0,1500	3
37	Cloridrato de dobutamina 250mg/20ml solução injetável - ampola 20ml (1879)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Neo Quimica	0	1,8200	1
38	Aminofilina 240mg/10ml solução injetável - ampola de 10ml (1880)	AMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	TEUTO	0	0,3900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 5/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	FARMACE	0	0,4600	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,4800	3
39	Epinefrina 1g/1000ml solução injetável - ampola de 1ml (1881)	AMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	HIPOLABOR	0	0,4500	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	HYPOFARMA	0	0,4600	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hipolabor	0	0,7100	3
40	Furosemida 10mg/ml solução injetável - ampola de 2ml (1882)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,2200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	HIPOLABOR	0	0,2300	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	TEUTO	0	0,2600	3
41	Sulfato de atropina 0,25mg/1ml solução injetável - ampola de 1ml (1883)	AMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Isofarma	0	0,1900	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	FARMACE	0	0,2500	2
42	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI (1885)	AMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,6600	2
43	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica pó para suspensão injetável 300.000UI+100.000UI (1886)	AMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,7900	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	1,0500	2
44	IODETO DE POTASSIO 100 ML (1142)	FR	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	SOBRAL	0	0,9400	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	SOBRAL	0	1,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sobral	0	1,0300	3
45	SINVASTATINA 20MG (882)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	LABORIS	0	0,0470	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PHARLAB	0	0,0500	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	pharlab	0	0,0500	3
46	Alopurinol 100mg (1839)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0290	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0300	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0300	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	5
47	Etinilestradiol+levonorgestrel comprimido 0,03mg+0,15mg cartela com 21 comprimidos. (1841)	CART	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	HYPERMARCAS	0	0,5000	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	MABRA	0	0,5900	2
48	DEXAMETASONA 0,1% CREME TB C/ 10 GR (870)	TB	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MULTILAB	0	0,4900	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Multilab	0	0,5000	2
49	METOCLOPROPAMIDA 4MG/ML 10ML (1701)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Mariol	0	0,3200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	MARIOL	0	0,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MARIOL	0	0,3300	3
50	PREDNISONA 5 MG (254)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SANVAL	0	0,0200	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0300	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0300	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0300	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	5
51	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) (1706)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	BELFAR	0	0,0490	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	BELFAR	0	0,0500	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	BELFAR	0	0,0500	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Belfar	0	0,0500	4
52	Complexo B (polivitamínico) frasco c/ 30ml (1846)	FR	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	BELFAR	0	1,3000	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	BELFAR	0	1,3100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Belfar	0	1,3800	3
53	Sulfato ferroso sol. oral 25mg/ml 30ml (1590)	FR	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	NATULAB	0	0,7000	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NATULAB	0	0,8900	2
54	IBUPROFENO 300 MG (1296)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	VITAPAN	0	0,0490	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	TEUTO	0	0,0500	2
55	Ibuprofeno 600mg (1853)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	MULTILAB	0	0,0590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,0600	2
56	PARACETAMOL 750 MG (587)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0300	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0380	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0400	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	HIPOLABOR	0	0,0400	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0400	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0400	6
57	DICLOFENACO DE RESINATO GTS FR 10ML (1712)	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	HIPOLABOR	0	1,2800	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	nova quimica	0	1,6900	2
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	VITAPAN	0	1,8000	3
58	Nimesulida 50mg/ml 15ml (1591)	FR	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,5690	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,5700	2
59	AMOXICILINA 500 MG (1136)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0590	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 7/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	aurobindo	0	0,0600	2
60	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60ML (1716)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	1,7500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	1,8000	2
61	CEFALEXINA 500 MG (153)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,1090	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,1100	2
62	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR (1718)	BISN	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Multilab	0	0,7000	1
63	NORFLOXACINO 400MG (880)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0990	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	MULTILAB	0	0,1000	2
64	Cetoconazol 200mg (1594)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	HIPOLABOR	0	0,0600	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0700	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	HIPOLABOR	0	0,0700	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0700	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0800	5
65	METRONIDAZOL 250 MG (162)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0390	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	P.DONADUZZI	0	0,0400	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	PRATI	0	0,0400	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0400	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Prati Donaduzzi	0	0,0400	5
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	prati	0	0,0400	6
66	GLIBENCLAMIDA 5 MG (1722)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	MEDQUIMICA	0	0,0100	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,0100	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	medquimica	0	0,0100	3
67	Glimepirida 4mg (1861)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	CIFARMA	0	0,0790	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	CIFARMA	0	0,0800	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	cifarma	0	0,0800	3
68	ANLODIPINA 5 MG (1378)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,0190	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0200	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	vitapan	0	0,0200	3
69	CARVEDILOL 25 MG (1373)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Torrent	0	0,1700	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NEOQUIMICA	0	0,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 8/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	E M S	0	0,3600	3
70	ENALAPRIL, MALEATO 10MG (1723)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	ROYTON	0	0,0200	1
71	METILDOPA 250MG (878)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	LABORIS	0	0,0750	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	LABORIS	0	0,0800	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SANVAL	0	0,0800	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	TKS	0	0,0800	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	tks	0	0,0800	5
72	METILDOPA 500 MG (326)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	LABORIS	0	0,1300	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	LABORIS	0	0,1350	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Laboris	0	0,1400	3
73	AMIODARONA 200 MG (1374)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	GEOLAB	0	0,0990	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Royton	0	0,1000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GEOLAB	0	0,1100	3
74	ESPIRONOLACTONA 25 MG (1462)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	ASPEN	0	0,0900	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	GERMED	0	0,0950	2
75	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG (1141)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	PRATI	0	0,0190	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	GEOLAB	0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GEOLAB	0	0,0200	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Geolab	0	0,0200	4
76	PROPATILNITRATO 10MG (1729)	COMP	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Farmoquimica	0	0,4300	1
77	Diclofenaco sódico 75mg solução injetável - ampola 3ml (1870)	AMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,2000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	TEUTO	0	0,2400	2
78	DOXAZOSINA 2 MG (1376)	COMP	ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	E.M.S	0	0,1100	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	E M S	0	0,1500	2
79	Levotiroxina sódica 100mg (1838)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	merck	0	0,1100	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	MERCK	0	0,1300	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	MERCK	0	0,1400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 9/16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 12/01/2012** **Válido até: 12/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos para distribuição na unidade sanitária de saúde aos pacientes.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	SINVASTATINA 40 MG (1377)	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	LABORIS	0	0,0900	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	LABORIS	0	0,1000	2
81	Carbonato de cálcio+colecalciferol 500mg CaCO3+400UI (1849)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NATULAB	0	0,7200	1
82	ALBENDAZOL SUSP. 4% 10 ML (1135)	FR	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	TEUTO	0	0,5500	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,5800	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,5900	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PRATI	0	0,6000	4
83	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG (1725)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	VITAPAN	0	0,0590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	vitapan	0	0,0600	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	VITAPAN	0	0,0700	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	VITAPAN	0	0,0700	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vitapan	0	0,0700	5
84	Cloridrato de amilorida + Hidroclorotiazida 5mg+25mg (1869)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	ems	0	0,0800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	E.M.S	0	0,0900	2
85	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/SOL. INJ 1.200.000 (1208)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Teuto	0	0,6700	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	teuto	0	0,7200	2
86	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (1204)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	GEOLAB	0	0,0190	1
			Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	NEOQUIMICA	0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	HYPERMARCAS	0	0,0200	3
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	NEOQUIMICA	0	0,0200	4
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Sanval	0	0,0200	5
87	GINKGO BILOBA 40 MG (1699)	COMP	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS - ME (6015)	tks	0	0,0500	1
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	VITAMED	0	0,0700	2
88	Acetato de medroxigesterona 150mg/ml inj. c/1 seringa pré-enchida de 1ml (1843)	AMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	E.M.S.	0	13,0700	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	GERMED	0	14,6800	2
			ANGEOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (6213)	SIGMA	0	15,9900	3
89	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (1134)	COMP	Dimerios Materiais Cirúrgicos Ltda (6648)	IMEC	0	0,0090	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6331)	SOBRAL	0	0,0100	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	IMEC	0	0,0100	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Geolab	0	0,0100	4

Caçador

Prefeitura

Lei Nº 2.888

L E I Nº 2.888, de 21 de março de 2012.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.059.733/0001-29, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 399, Centro, neste Município de Caçador, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, a partir de 01 de março de 2012.

Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a execução do Projeto de Decoração Natalina Natal Eco Social e Cultural - 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador:

02.01 - SECRETARIA DO Gabinete do Prefeito
Programa 04.122.0033.2.013 - Contribuições Financeiras às Entidades
Elemento 3.3.50.00.00.00.0 - Transferências às Entidades .
R$ 40.000,00
(quarenta mil reais).

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Celso Luiz Thomé - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Decreto Nº 5.141

DECRETO Nº 5.141, de 1º de fevereiro de 2012
Suplementa dotações orçamentárias, por conta do superávit financeiro do exercício anterior

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e da Lei nº 2.865, de 22/12/2011

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos servidores Municipais de Caçador-IPASC, na importância total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais):

09.01 - IPASC - INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CAÇADOR
04.122.0007.2.034 - Manutenção das Atividades do IPASC
4.4.90.00.00.156-0 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
Soma R$ 350.000,00

Total R$ 350.000,00
(Trezentos e cinqüenta mil reais)

Art. 2º Para atender as suplementações especificadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA - Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.532

PORTARIA Nº 21.532, de 02 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e Lei Complementar nº 217, de 10/06/11, que dá nova redação ao art. 29 e acrescenta os arts. 29-A e 29-B, à Lei Complementar nº 093, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS,

RESOLVE:
Art. 1º COLOCAR a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, a Servidora Pública Municipal MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de abril de 2012.

Art. 2º DESIGNAR a referida Servidora, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, Referência CC-1, carga horária de 35h semanais, com ônus para o Instituto, a contar de 09 de abril de 2012.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 21.434, de 1º de março de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Ata de Reunião de Julgamento de Propostas Chamada Pública 01-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CACADOR - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2012 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2012
Data do Processo: 08/03/2012

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2012 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Abril de 2012, às 14:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR , reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 5124, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2012, Licitação nº 1/2012 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Comissão após análise das propostas apresentadas pelas duas cooperativas participantes do processo verificou que as mesmas cumpriram as exigências do Edital de Chamamento, após decorrido os prazos de divulgação do resultado, a Comissão sugere a homologação.

Participante: 13868 - COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	FEIJÃO PRETO. SAFRA 2012, IN NATURA,LIMPO, CONSTANDO NO MÍNI	KG	500,00		0,0000	3,80	1.900,00
3	FEIJÃO CARIOCA. SAFRA 2012, IN NATURA, LIMPO, CONSTANDO NO M	KG	500,00		0,0000	5,48	2.740,00
4	DOCE DE FRUTAS (SABORES VARIADOS COMO: UVA, MORANGO, AMORA	KG	500,00		0,0000	10,90	5.450,00
5	SUCO DE UVA 100% NATURAL. SEM CONSERVANTES.	LT	2.000,00		0,0000	9,00	18.000,00
11	"QUEIJO COLONIAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE APRESENTAR TE	UN	500,00		0,0000	15,71	7.855,00
12	"BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES MORANGO, COCO E PÊSSEGO).	LT	1.800,00		0,0000	2,91	5.238,00
15	ALHO. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E TER BOA QUALIDADE PARA	KG	50,00		0,0000	10,36	518,00
16	BETERRABA. MERENDA 2012	KG	400,00		0,0000	1,55	620,00
20	CEBOLA BRANCA. CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAM	KG	1.500,00		0,0000	1,70	2.550,00
23	REPOLHO. MERENDA 2012	KG	1.000,00		0,0000	1,34	1.340,00
24	COUVE MANTEIGA. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, BEM VERDES E	MAÇO	400,00		0,0000	1,40	560,00
26	"AIPIM DESCASCADO E LAVADO. CARACTERÍSTICAS: COR UNIFORME, C	KG	1.000,00		0,0000	4,60	4.600,00
31	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR	MC	1.500,00		0,0000	2,51	3.765,00
32	COUVE-FLOR. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTA	UN	1.500,00		0,0000	2,56	3.840,00
33	"ALFACE. EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIB	UN	3.000,00		0,0000	1,34	4.020,00
36	LARANJA. FRESCA, FIRME, DE COR BRILHANTE, DE TAMANHO MÉDIO E	KG	4.000,00		0,0000	1,90	7.600,00
37	VERGAMOTA. CARACTERÍSTICAS: CASCA DE COR ALARANJADA, FRESCA	KG	11.000,00		0,0000	2,66	29.260,00
39	"CARNE SUÍNA TIPO ISCAS (MOÍDA), CONGELADA. CARACTERÍSTICAS:	KG	800,00		0,0000	16,33	13.064,00
40	CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO, SEM OSSO, CONGELADA. A CARNE	KG	800,00		0,0000	17,33	13.864,00
41	"TEMPERO VERDE (SALSINHA). DEVERÁ SER ENTREGUE EM MAÇOS, SER	MAÇO	3.500,00		0,0000	1,49	5.215,00
42	"TEMPERO VERDE (CEBOLINHA). DEVERÁ SER ENTREGUE EM MAÇOS, S	MAÇO	3.500,00		0,0000	1,49	5.215,00

Total do Participante --------> 137.214,00

Participante: 14200 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOPERLATT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MEL DE ABELHA (EM SACHE). BOA QUALIDADE, APRESENTANDO SABOR	KG	256,00		0,0000	34,50	8.832,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CACADOR - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2012 - OU

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 36/2012
Data do Processo: 08/03/2012

Folha: 2/2

Participante: 14200 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE- COOPERLATT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	MILHO DE PIPOCA. CARACTERÍSTICA: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO.	KG	500,00		0,0000	3,10	1.550,00
7	"MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO INGREDIENTES: TOMATE, SALSA, CEBOL	KG	700,00		0,0000	9,10	6.370,00
8	"BOLACHA CASEIRA SEM CONSERVANTES DIVERSOS SABORES (NATA, AM	KG	1.200,00		0,0000	12,50	15.000,00
9	"BOLACHA DE CHOCOLATE. SEM CONSERVANTES, DEVERÃO SER FABRICA	KG	800,00		0,0000	17,90	14.320,00
13	"PÃO CASEIRO FATIADO. DEVE APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍST	KG	500,00		0,0000	8,50	4.250,00
14	MILHO VERDE SEM CASCA, LIMPO EM ESPIGA. PESANDO APROXIMADAME	KG	3.000,00		0,0000	3,15	9.450,00
17	CHUCHU. CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS NA	KG	1.000,00		0,0000	1,97	1.970,00
18	TOMATE. MERENDA 2012	KG	1.500,00		0,0000	2,78	4.170,00
19	ABOBRINHA. CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ES	KG	1.000,00		0,0000	1,48	1.480,00
21	BATATA SALSA. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	KG	250,00		0,0000	4,89	1.222,50
22	BATATA INGLESA. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS,	KG	4.000,00		0,0000	2,25	9.000,00
25	CENOURA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE,	KG	1.000,00		0,0000	1,59	1.590,00
27	ABÓBORA (CABOTIÁ). CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA, DE 1ª QU	KG	500,00		0,0000	1,59	795,00
28	PIMENTÃO VERDE. CARACTERÍSTICAS: FIRME; BRILHANTE; CABO SEM	KG	300,00		0,0000	3,95	1.185,00
29	BATATA DOCE. CARACTERÍSTICA: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS, COM	KG	1.500,00		0,0000	2,98	4.470,00
30	ACELGA. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA	KG	500,00		0,0000	4,19	2.095,00
34	MAÇÃ FUJI TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, COM BOM ASPECTO.	KG	8.000,00		0,0000	3,12	24.960,00
35	MAMÃO. CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, ODOR AGRA	KG	2.000,00		0,0000	4,19	8.380,00
38	"OVO DE GALINHA. SELECIONADOS, TIPO 2, AMARELO, FRESCO, CASC	DZ	1.000,00		0,0000	3,39	3.390,00

Total do Participante --------> 124.479,50

Total Geral ---------------------> 261.693,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CACADOR , 9 de Abril de 2012

COMISSÃO:

ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL - .... - Presidente da Comissão de Licitação

SILVANA SIMONE ADIERS - .... - MEMBRO

ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL - .... - MEMBRO

Aviso de Licitação Concorrência 02-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2012
PROCESSO LICITATÓRIO nº 53/2012
TIPO: Melhor Ofert

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TITULO ONEROSO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VISUAL EM PAINEL ELETRÔNICO EM ESPAÇO PUBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2866 DE 22/12/2011.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 17/05/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 17/05/2012.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e contratos, situada na Avenida Santa Catarina, 195, pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador/SC, 10 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr 35-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 26/04/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 26/04/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 09 de abril de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Licitação Pr 11-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br
EDITAL: Pregão Presencial nº 11/2012 - FMS
TIPO: Menor Preço Globa

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÕES, DESTINADOS AO PLANTÃO SOCIAL
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 25/04/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 25/04/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 11 de abril de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Classificação Processo Seletivo SEMEC 05/12

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROJETOS SEMEC, CONFORME EDITAL 05/2012.

MODALIDADE: INTÉRPRETE			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	ALAÍDE TERESINHA DE OLIVEIRA		85	162	7,5	254,50
02	KARIN CRISTIANE COSTA CARDONETTI		85	54	7,0	146,00

MODALIDADE: MUSICALIZAÇÃO			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	ALANA KARINE BALDICERA		00	28	00	28

MODALIDADE: FANFARRA			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	RODRIGO CAVALETT		00	81	7,5	88,50

MODALIDADE: DANÇA			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	JAILSON DE OLIVEIRA		00	62	0,5	62,50
02	MARCOS CORDEIRO BAUERLE		00	14	00	14,00
03	PAULA VANESSA DE CASTRO		00	00	00	00,00

MODALIDADE: TEATRO			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	SANDRA MARA MOSCHETA DA SILVA		10	361	5,40	376,40
02	HÉLIO PIRES		00	57	1,12	58,12
03	SOLANGE SANTOS DANZBERG		10	40	7,50	57,50

04	NEUSA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA		00	30	0,60	30,60

MODALIDADE: XADREZ			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	CLODOALDO LUIZ CERON		110	231	7,50	348,50
02	NILSON ADÉLINO ZART JUNIOR		25	112	01,10	138,10
03	VITOR THOMÉ CECHETTO		25	99	00	124,00
04	FELIPE ALOÍSIO CRUZ		25	26	00	51,00
05	JACKSON FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO		25	13	7,50	45,50

MODALIDADE: ATLETISMO			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	ANTÔNIO DONIZETE HORBACH		100	336	7,50	443,50
02	RODRIGO COSTA		75	62	0,60	137,60
03	ALESSANDRA APARECIDA BECKER PAGANINI		25	53	7,50	85,50

MODALIDADE: TÊNIS DE MESA			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	ELIZEU CRISPIN DE MELLO		100	296	5,50	401,50
02	RODRIGO ANTUNES		25	00	5,50	30,50

MODALIDADE: BASQUETE			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	MARIZA TEREZINHA CAVICHIOLI FRIGIERI		100	228	7,50	335,50
02	ALINE COLLA HAHN		100	55	00	155,00
03	LUCAS FERNANDO ZABOT SIMÃO		25	57	6,50	88,50
04	ALVANI MELÂNIA DA SILVA		75	00	00	75,00
05	TIAGO CARELLI		25	6,00	7,50	38,50

MODALIDADE: HANDEBOL			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	REVANIR ANCIUTTI		110	492	6,00	608,00
02	JULIANO GRACIANO VAZ		100	169	3,65	272,65
03	KRISHNA SERENA ZUANAZZI		25	209	4,00	238,00

MODALIDADE: FUTSAL			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	BRASILTON NEVES DO NASCIMENTO		100	118	1,00	219,00
02	ANZERO GIOVANI DE OLIVEIRA		25	123	00	148,00
03	AGNALDO PELEGRINI DE SOUZA		25	75	00	100,00
04	EVERTON LUIZ CORRÊA		25	71	00	96,00

MODALIDADE: VOLEIBOL			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	AMUR OTÁVIO SOARES		110	237	00	347,00
02	WILSON ROBERTO OLIVEIRA DOMINGOS		25	171	00	196,00
03	DIEGO ANDRÉ BRIDI		25	90	00	115,00
04	KAMILA DE ANDRADE MROZ		25	00	00	25,00

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	PAULO HENRIQUE BARBOSA		00	354	00	354,00
02	ENEMIR COROZZOLA		25	157	4,50	186,50

MODALIDADE: JUDÔ			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	GUILHERME LUCAS MALDONADO		25	76	00	101,00

MODALIDADE: CAPOEIRA			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	JOEL CAETANO		100	121	01,00	222,00

MODALIDADE: TAE KWON DO			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	GERSON JOSÉ TELES SOUZA JUNIOR		00	201	00	201,00

MODALIDADE: SALAS DE TELECENTRO			PONTUAÇÃO			
Nº	NOME		TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS	TOTAL
01	MARINEZ STEFAN DE MELLO		00	364	4,10	368,10
02	BEATRIZ MACEDO OLSEN		85	246	7,00	338,00
03	KAUTTERINE BROCH		75	176	7,50	321,50
04	EDIA APARECIDA PACZTUCH		85	212	4,00	301,00
05	MARCIA REGINA GOTARDO RUPP		75	115	01,00	191,00
06	DEISY GONÇALVES BIASOLI		25	148	7,50	180,50
07	MARCOS SCHAPHAUSER		100	11	00	111,00
08	DIRCE STIEGLER		85	18	01,00	104,00
09	ANGELITA MEZZAROBBA DE SOUZA		75	21	7,50	103,50
10	ADRIANA MARIA LOSS		25	53	5,00	83,00
11	TAYANA DALLAGNOL DE SOUZA		00	64	7,50	71,50
12	CICI JOSIANE BUENO NUNES		25	34	7,50	66,50
13	ADRIANA RAQUEL DIAS		25	10	6,00	41,00
14	JEFERSON KAMIENSKI		25	00	7,50	32,50
15	MAURO CESAR HOFFMANN		00	15	00	15,00
16	ECIANE SILVÉRIO		00	13	1,00	14,00
17	CLEIDENIR FARIAS LOPES*		00	00	7,50	7,50
18	FRANCIELE ELISABETE CARDOZO*		00	00	7,50	7,50
19	ANDRÉ VATRIN*		00	00	7,50	7,50
20	SÔNIA MARA VEBER		00	00	6,00	6,00
21	JEAN CÉSAR BARBOSA PEREIRA		00	00	2,25	2,25
22	DAIANE MARIA BENTO DE ANDRDE		00	00	1,50	1,50
23	MAURÍCIO BERTOTTO*		00	00	00	00,00
24	BOLÍVAR AUGUSTO RIBEIRO PALHANO*		00	00	00	00,00
25	CARLOS ALEXANDRE GARCIA*		00	00	00	00,00

OBS.: * DESEMPATE POR MAIOR IDADE CONFORME PREVISTO NO EDITAL 05/2012, ÍTEM 6.1.1.

Abre-se, na data da publicação desta classificação prazo para recurso, de acordo com item 7 do Edital 05/2012.

Caçador, 04 De Abril De 2012.
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Edital de Contribuição de Melhoria Número 17/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 17/2012
CAUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) protocolado sob o nº 1.029/2012, de proprietários de imóveis lindeiros à SALVADOR, no bairro Alto Bonito, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – Lei 54/83 – artigos 70, II e 71. As obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente serão realizadas na Rua SALVADOR, partindo da Rua Aldo Eloi Gatermann até chegar ao seu final após a Rua Terezina, com área total de pavimentação igual a 3.000,71 m2 e somatório das testadas igual a 730,60 metros lineares.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome:	SALVADOR
Bairro:	ALTO BONITO
Somatório de testadas:	730,60 metros lineares
Área de pavimentação:	3.006,71 m2

MEMORIAL DESCRITIVO
As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:
Serviços de regularização da pista
Transporte de materiais
Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente e Dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.
Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS
São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária, a ser apurada mediante avaliação de comissão especialmente nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 69, § 2º do Código Tributário Municipal.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descritivo acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades, custos unitários e totais, resultando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada, conforme discriminação constante do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS	UN	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL À VISTA R$
Locação com aparelho topográfico	M	375,27	0,47	176,38
Regularização e compactação subleito	M2	3.000,71	1,49	4.471,06
Escavação mecânica em material de 1ª categoria	M3	8,76	1,95	17,07
Tubo Concreto 30cm	m	48,64	20,24	984,47
Reaterro de valas com brita 2	M3	5,32	44,00	233,95
Bocas de Lobo	UN.	1,00	785,46	785,46
Camada de Brita 2 para forro (nivelada e compactada)	M³	108,03	44,00	4.753,12
Camada de Macadame Seco (nivelada e compactada)	M³	432,10	44,00	19.012,50
Camada Base de Brita Graduada (nivelada e compactada)	M³	288,07	44,00	12.675,00
Imprimação com CM- 30	Ton.	3,98	2.090,00	8.318,46
Pintura de Ligação com RM 1C	Ton.	2,47	1.210,00	2.988,92
Camada Asfáltica com CAUQ.	Ton.	375,09	133,77	50.176,49
Meio Fio de Concreto Simples (moldado in loco)	Ml.	750,54	33,64	25.248,17
Sinalização Horizontal	M2	150,11	19,51	2.928,65
Sinalização Vertical	UN.	11,00	151,16	1.662,72
Custo com equipamentos e maquinas	Vb.	1,00	40.327,75	40.327,75
			SUBTOTAL	174.760,17
PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA (INCENTIVO)				87.380,08
TOTAL				87.380,08

DIMENSIONAMENTO:
Forro= 3,00cm;
Macadame seco= 12,00cm;
Base de brita graduada = 8,00cm; e
Capa (Camada de CAUQ) = 5,00cm.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL

O custo da contribuição de melhoria para o contribuinte foi calculado de conformidade com o disposto na Lei 54/83 (Código Tributário Municipal) no caput do seu art. 74 como segue abaixo:

CMI = VO X AI
SAT

SENDO:

CMI = Valor a ser pago individualmente a título de Contribuição de Melhoria
VO = Custo Total da Obra
AI= Testada em metros lineares do imóvel
SAT= Somatório das testadas em metros lineares de todos os imóveis beneficiados com a obra pública.
CUSTO METRO QUADRADO = R$ 29,06 /m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 119,60 /ml (sem a mão-de-obra) 1.

OBSERVAÇÕES

6.1 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, devendo fazê-lo por meio de petição escrita e protocolada no setor competente da Prefeitura Municipal.
6.2 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a Lei 54/83 de 15/12/83 (Código Tributário Municipal), em seu artigo 53, § 3º.
6.3 - O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
6.4 - Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.5 - Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
6.6 - A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação do presente edital, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados no item 07 abaixo, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente da prefeitura:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	SICOOB RUA SALVADOR
Nº DA CONTA	21.538-4

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:
Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
Inicio das obras de pavimentação da rua;
6.6 - Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83. Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.
6.7 - Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

1 O valor do metro linear foi obtido pela divisão do valor total da obra (R$ 87.380,08) pela somatória das testadas dos imóveis beneficiados pela pavimentação, (730,60).

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TESTADA DO IMÓVEL	VALOR (R$)
ADÃO ROBERTO VIDAL	01.04.0102.0226.001	25,60	3.061,66
ADERBAL DOS SANTOS DA SILVA	01.04.0102.0296.001	19,00	2.272,32
ADILLES TEREZINHA SCOLARO	01.04.0102.0209.001	25,60	3.061,66
ANGELINA FERNANDES DA SILVA	01.04.0102.0056.001	15,10	1.805,90
ANTONIO IVO STRAPAZZON	01.04.0102.0199.001	15,10	1.805,90
ARI MANOEL CHAPIESKI	01.04.0103.0012.001	12,50	1.494,95
ARMANDO POLLO	01.04.0072.0196.001	2,80	334,87
ASSIS RODRIGUES DA SILVA	01.04.0102.0266.001	24,10	2.882,26
CARLOS ALBERTO GIELOW	01.04.0103.0082.001	14,00	1.674,34
CLAUDIO BERNASKI SILVA	01.04.0102.0190.001	15,50	1.853,74
CLEONICE GOMES	01.04.0103.0138.001	15,10	1.805,90
CRISTINA DO CARMO P. DAMBROZ	01.04.0069.0095.001	15,20	1.817,86
DOLORES GOMES DE ALMEIDA	01.04.0103.0124.001	15,10	1.805,90
EDI ADÃO RIBAS DE MATOS	01.04.0102.0196.001	25,60	3.061,66
EMILIO ALVES DOS SANTOS	01.04.0103.0026.001	13,50	1.614,55
EVA PEREGO FRANÇA	01.04.0069.0043.001	17,40	2.080,97
FABIO ANDRE LAISMANN	01.04.0103.0209.001	37,00	4.425,05
FELIPE DESPIZZOL E THAIS COFFERI	01.04.0103.0135.001	24,00	2.870,30
FIORAVANTE PEREIRA DA SILVA	01.04.0102.0258.001	25,60	3.061,66
FRANCISCO RENOR JOHANN	01.04.0102.0213.001	25,60	3.061,66
GERVÁSIO JOSÉ MARTINS	01.04.0102.0346.001	9,60	1.148,12
IGREJA EVANGELICA	01.04.0072.0064.001	22,65	2.708,85
IRACI RODRIGUES DE FARIAS	01.04.0102.0042.001	15,10	1.805,90
JAIR JUNGLES	01.04.0103.0068.001	14,00	1.674,34
JOÃO TEODORO BIRIN	01.04.0069.0059.001	14,20	1.698,26
JOSÉ PEDRO FARIAS	01.04.0072.0024.001	22,65	2.708,85
JURACEMA TEODORO	01.04.0102.0276.001	16,00	1.913,53
JUSTINO JOSE CENDRON	01.04.0103.0054.001	14,00	1.674,34
JUAREZ SANTOS DE MATTOS	01.04.0102.0273.001	25,60	3.061,66
LAUREANO ANTUNES DE LIMA	01.04.0102.0230.001	16,00	1.913,53
LAUREANO ANTUNES DE LIMA	01.04.0102.0245.001	15,00	1.793,94
LEOCIR MARCOS CARLIN JUNIOR	01.04.0102.0235.001	25,60	3.061,66
MARIA JOSE MAIA	01.04.0069.0025.001	23,80	2.846,38
NICANOR RODRIGUES DO AMARAL	01.04.0103.0185.001	28,80	3.444,36

NILSON ALVES CARDOSO	01.04.0103.0040.001	14,00	1.674,34
ORIVAL ALVES CARDOSO	01.04.0102.0260.001	15,00	1.793,94
ROMALINO MONTEIRO	01.04.0102.0184.001	13,50	1.614,55
RUA EUCLIDES VITORIO BIASI		14,00	1.674,34
RUA RAIMUNDO JOSE PIERDONA		14,00	1.674,34
SERGIO GIOVANI DA LUZ MORAES	01.04.0103.0111.001	14,00	1.674,34
SIDNEI ALVES DE SOUZA	01.04.0102.0244.001	15,10	1.805,90
VALDIR ALVES	01.04.0102.0192.001	25,60	3.061,66
VALDIR RIBEIRO	01.04.0102.0197.001	18,30	2.188,61
ZULMIRA BENTO CAVALHEIRO	01.04.0103.0111.006	15,00	1.793,94
TOTAL		730,60	87.380,08

Caçador (SC), Abril de 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 14/2012.- Retificação

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 14/2012.
COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(RETIFICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR publica a presente retificação ao edital nº 14/2012, comunicando aos interessados que serão executadas as obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, na RUA JACOB SANTI com área total de pavimentação igual a 2.557,60 m2 e somatório das testadas igual a 722,05 metros lineares.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome:	JACOB SANTI
Bairro:	DER
Somatório de testadas:	722,05 METROS LINEARES
Área de pavimentação:	2.557,60 m2

MEMORIAL DESCRITIVO

As obras compreenderão a execução dos seguintes serviços:
Serviços de regularização da pista
Transporte de materiais
Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente e dimensionamento conforme Planilha de orçamento descrita abaixo.
Serviços de Sinalização

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização, da ordem de 100% (cem por cento) do custo das obras, até o limite da valorização imobiliária.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A determinação do custo da obra do presente Edital refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados em anexo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, dando ao final o custo da obra, além dos valores de cobrança da Contribuição de Melhoria por metro linear de testada.

ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL À VISTA
Placa de Obra modelo convênio	M²	6,00	277,64	1.665,84
Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo, 0,00 a 4,00m	M³	170,00	8,03	1.365,10
Lastro de brita 6 cm x 60cm	M³	6,00	108,55	651,30
Colocação de tubo concreto simples classe – PS2 PB NBR 8890 de 30 cm	M	300,00	35,40	10.620,00
Colocação de tubo concreto simples classe – PS2 PB NBR 8890 de 40 cm	M	80,00	47,76	3.820,80
Colocação de tubo concreto simples classe – PA2 PB NBR 8890 de 80 cm	M	35,00	216,51	7.577,85
Reaterro de vala com material granular reaproveitado, adensado e vibrado	M³	115,00	13,13	1.509,95
Boca de Lobo	Un.	11,00	980,81	10.788,91
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	M²	2.557,60	1,89	4.833,86
Meio-fio de concreto moldado no local, usinado 15Mpa	M²	639,40	47,47	30.352,32
Base de camada de brita graduada –h=20 cm	M³	511,52	145,84	74.600,08
Imprimação com CM-30; taxa de 1,2L/m²	M²	2.557,60	3,35	8.567,96
Fornecimento e execução de pintura de ligação com RR-2C; taxa de 1,0L/m²	M²	2.557,60	1,25	3.197,00
Fornecimento e execução de concreto asfaltico usinado a quente CAUQ e=5,00cm, compactado.	Ton.	319,70	193,08	61.727,68
Sinalização Horizontal	M²	130,00	17,24	2.241,20
SUBTOTAL				223.519,85
DEDUÇÕES (INCENTIVO)				111.759,92
TOTAL				111.759,92

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INDIVIDUAL

O custo da contribuição de melhoria para o contribuinte foi calculado de conformidade com o disposto na Lei 54/83 (Código Tributário Municipal) no caput do seu art. 74 como segue:

CMI = VO X AI / SAT

Sendo:

CMI = Valor a ser pago individualmente a título de Contribuição de Melhoria
VO = Custo Total da Obra
AI= Testada em metros lineares do imóvel
SAT= Somatório das testadas em metros lineares de todos os imóveis beneficiados com a obra pública.
CUSTO METRO QUADRADO = R$ 65,60 /m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 154,78 /ml (sem a mão-de-obra) 2.

OBSERVAÇÕES:

01 – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação deste edital para a impugnação pelos proprietários de qualquer dos elementos nele referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova
02 – Ficam cientificados os proprietários interessados que, antes do início das obras de pavimentação, deverão os mesmos providenciar as novas ligações domiciliares de água ou outro motivo qualquer, conforme especifica a lei 54/83 de 15/12/83, em seu artigo 53, § 3º.
03 - O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.
04 - A Lei Complementar Municipal 120, de 23 de novembro de 2007 dispõe que aqueles contribuintes que possuem apenas 1 (um) imóvel e renda inferior a 2 (dois) salários mínimos poderão ser isentos do pagamento da contribuição de melhoria. Caso queira usufruir deste benefício, deve preencher o requerimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com documento que comprovem que se enquadra nos requisitos da lei para a obtenção da isenção.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA POR CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMÓVEL	Testada (m)	Valor da Testada (R$)
ADRIANE DE FATIMA NACONESKI	001.06.0102.0272.001	19,13	2.960,94
ALCIR CARLOS CASSOL	001.06.0102.0115.001	13,40	2.074,05
ALCIR CARLOS CASSOL	001.06.0102.0128.001	13,40	2.074,05
AMAURI ROYER	001.06.0100.0178.001	13,00	2.012,14
ANTONIO NELSON CARDOSO	001.06.0055.0438.001	13,00	2.012,14
ANTONIO NELSON CARDOSO	001.06.0101.0107.001	13,25	2.050,84
CARLOS ROBERTO DA ROCHA	001.06.0101.0133.001	13,25	2.050,84
CARMES BALDO SAPLA	001.06.0101.0146.001	13,25	2.050,84
CLAUDETE ALVES RIBEIRO CARDOSO	001.06.0055.0556.001	23,00	3.559,94
DANIEL ROSENTASKI	001.06.0055.0493.001	13,00	2.012,14
DOMINGO ASSIS NERES DA COSTA	001.06.0055.0481.001	13,00	2.012,14
EDERSON ANDRE FAORO	001.06.0055.0453.001	13,00	2.012,14
EDIMO DEBARBA	001.06.0102.0180.001	13,40	2.074,05
ERMELINDO LUIZ LANHI	001.06.0090.0436.001	35,00	5.417,30
EUCLIDES ALVES DE MELLO	001.06.0098.0020.001	18,13	2.806,16
GUIOMAR PEREIRA D'AGOSTINI	001.06.0101.0042.001	19,13	2.960,94
HAMILTON LEMOS MAGUEROSKI	001.06.0102.0102.001	13,40	3.111,93
ILDA LUIZA CZERNHAK	001.06.0090.0407.001	14,00	2.166,92
JOAO CARLOS SEGAT	001.06.0101.0081.001	13,25	2.050,84
JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO	001.06.0098.0357.001	13,00	2.012,14
JONAS FRANCISCO RODRIGUES	001.06.0102.0063.001	13,40	2.074,05
LINA SALETE GEREMIA	001.06.0101.0120.001	13,25	2.050,84
LORENÇO MASSUCATTO DE ALMEIDA	001.06.0102.0141.001	13,40	2.074,05
LUSSARA ADRIANA DOS SANTOS SANTI	001.06.0100.0204.001	13,00	2.012,14
MANOEL MACIEL DOS SANTOS	001.06.0102.0167.001	13,40	2.074,05
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	001.06.0102.0089.001	13,40	2.074,05
MARIES APARECIDA FERNANDES	001.06.0100.0152.001	5,00	773,90
MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	001.06.0102.0219.001	13,40	2.074,05
MAURO HENRIQUE CIFRO MACHADO	001.06.0100.0165.001	13,00	2.012,14
MIRIAM MULLER	001.06.0055.0041.001	3,40	526,25
MOACIR BOFF	001.06.0102.0206.001	13,40	2.074,05
MONICA CARDOSO	001.06.0098.0344.001	13,00	2.012,14
NILO PEDRO LORENZONI	001.06.0101.0068.001	13,25	2.050,84
ORIDES VIEIRA	001.06.0102.0154.001	13,40	2.074,05
PAMELA SILVA DOS SANTOS	001.06.0055.0331.001	18,13	2.806,16
PAULO EDSON MULLER	001.06.0102.0193.001	13,40	2.074,05
PEDRO CAMILO DANIEL	001.06.0102.0232.001	13,40	2.074,05
RENATO JOSÉ SCHUH	001.06.0102.0050.001	13,40	2.074,05
RUA 5		14,00	2.166,92
RUA BAZBINA AKKAR		34,00	5.262,52
RUA SILVIO SANTI		14,00	2.166,92
RUA SILVIO SANTI		14,00	2.166,92
SILVIA APARECIDA CAMPAGNIN LOCATELLI	001.06.0100.0191.001	13,00	2.012,14
TANIA VERONICA SZERNIAK	001.06.0101.0055.001	13,25	2.050,84
TEODORO AIRTON MAZZOTTI	001.06.0101.0094.001	13,25	2.050,84
TEREZINHA CARLIN DA SILVA	001.06.0102.0076.001	13,40	2.074,05
VALDEMAR GUINCHESKI DADA	001.06.0098.0331.001	15,00	2.321,70
VITOR CZERNHAK	001.06.0090.0387.001	6,00	928,68

2 O valor do metro linear foi obtido pela divisão do valor total da obra (R$ 111.759,92) do qual já está deduzida a contrapartida da prefeitura, pela somatória das testadas dos imóveis com a pavimentação, (722,05 metros lineares).

VITOR CZERNHAK	001.06.0090.0140.001	14,00	2.166,92
VITORIA APARECIDA MILAN	001.06.0100.0246.001	19,13	2.960,94
TOTAL		722,05	112.796,78

Caçador, Março 2012.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Camboriú

PREFEITURA

Pr 15/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012-FM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 10 de Abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Pr 16/12 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012-FM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES), PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS 15 (QUINZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 10 de Abril de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

Lei Nº 3.828 de 10 de Abril de 2012

LEI Nº 3.828 DE 10 DE ABRIL DE 2012
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÃO NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.524/2009 E 3.765/2011.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica criada a Ação 1.059 - Construção de Agroindústria no Programa 78 - Valorização da Agricultura Familiar no Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Unidade 01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único: A alteração mencionada no caput, refere-se especificamente das Leis Municipais nº 3.524/2009 e 3.765/2011, PPA 2010/2013 e LDO 2012, respectivamente, conforme Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais anexas.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de abril de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.829 de 10 de Abril de 2012

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 3.829 DE 10 DE ABRIL DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Projeto/Atividade no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
1.059 - Construção de Agroindústria
400000.00.777 - Despesas de Capital
440000.00.777 - Investimentos
449000.00.777 - Aplicações Diretas
449051.00.777 - Obras e Instalações R$ 75.500,00
449052.00.777 - Equipamentos e Material Permanente R$ 39.500,00

TOTAL R$ 115.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
2.810 - Criação e Manutenção de Espaços de Lazer
400000.00.761 - Despesas de Capital
440000.00.761 - Investimentos
449000.00.761 - Aplicações Diretas
449051.00.761 - Obras e Instalações R$ 115.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de abril de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.985 de 10 de Abril de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 6.985 DE 10 DE ABRIL DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.829 de 10 de abril de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar Especial e Cria Projeto/Atividade no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
1.059 - Construção de Agroindústria
400000.00.777 - Despesas de Capital
440000.00.777 - Investimentos
449000.00.777 - Aplicações Diretas
449051.00.777 - Obras e Instalações R$ 75.500,00
449052.00.777 - Equipamentos e Material Permanente R$ 39.500,00
TOTAL R$ 115.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
2.810 - Criação e Manutenção de Espaços de Lazer
400000.00.761 - Despesas de Capital
440000.00.761 - Investimentos
449000.00.761 - Aplicações Diretas
449051.00.761 - Obras e Instalações R$ 115.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de abril de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/04/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.055 de 09 de Abril de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.055 DE 09 DE ABRIL DE 2012
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o servidor Público Municipal JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72 e o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social DEODATO RAUL HRUSCHKA, CPF/MF nº 004.238.669-15, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de abril de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/04/2012

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.056 de 09 de Abril de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.056 DE 09 DE ABRIL DE 2012
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o servidor Público Municipal JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72 e o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social DEODATO RAUL HRUSCHKA, CPF/MF nº 004.238.669-15, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CAMPO ALEGRE.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de abril de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/04/2012

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 9.057 de 09 de Abril de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.057 DE 09 DE ABRIL DE 2012
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO IPRECAL - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o servidor Público Municipal JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72 e a Diretora Executiva do IPRECAL, MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, CPF/MF nº 311.281.229-87, a movimentar as contas de titularidade do IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de abril de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/04/2012

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Anulação Pregão 13/2012 - Saude

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2012
MODALIDADE: PREGÃO (na forma presencial)

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,
ANULAR o Processo Licitatório nº 13/2012, modalidade Pregão (na forma presencial), que tem por objeto a aquisição de tiras reagentes e lancetas para teste de glicemia, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, em virtude de divergência na descrição do item 01 (tiras) do Edital.

Está aberto prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município, conforme determina a lei.

Campo Alegre, 10 de abril de 2012.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Visto e de acordo,

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial N°01/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

O Município de Campos Novos através da Fundação Cultural Camponovense torna público que fará realizar no dia 20/04/2012 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE PARA MINISTRAR AULAS DE TROMBONÉ, PIANO CLÁSSICO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada , à rua Expedicionário J. B. de Almeida,323 no horário das 13:30 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 11 de abril de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Balancete Verificaçao 03/2012

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Março

Balancete de Verificação - 2012
Página: 1/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	3.412.253,61D	707.579,64	439.196,02	3.680.637,23D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	152.403,13D	206.055,68	146.096,54	212.362,27D
1.1.1		DISPONIVEL	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	152.403,13D	201.796,91	141.837,77	212.362,27D
1.1.2		CREDITOS EM CIRCULACAO	0,00	4.258,77	4.258,77	0,00
1.1.2.1		CREDITOS A RECEBER	0,00	4.258,77	4.258,77	0,00
1.1.2.1.9		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	4.258,77	4.258,77	0,00
1.1.2.1.9.02		SALARIO-MATERNIDADE	0,00	4.258,77	4.258,77	0,00
1.1.2.1.9.02.00.01 (10652)	F	SALARIO-MATERNIDADE	0,00	4.258,77	4.258,77	0,00
1.4		ATIVO PERMANENTE	440.031,68D	2.746,80	0,00	442.778,48D
1.4.2		IMOBILIZADO	440.031,68D	2.746,80	0,00	442.778,48D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	440.031,68D	2.746,80	0,00	442.778,48D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	230.859,08D	2.746,80	0,00	233.605,88D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	9.240,20D	1.847,80	0,00	11.088,00D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	16.506,80D	0,00	0,00	16.506,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	44.904,26D	0,00	0,00	44.904,26D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	36.430,91D	899,00	0,00	37.329,91D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	37.772,42D	0,00	0,00	37.772,42D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	81.764,49D	0,00	0,00	81.764,49D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	1.029,00D	0,00	0,00	1.029,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	2.819.818,80D	498.777,16	293.099,48	3.025.496,48D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.406.981,88D	0,00	0,00	2.406.981,88D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.406.981,88D	0,00	0,00	2.406.981,88D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.406.981,88D	0,00	0,00	2.406.981,88D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.406.981,88D	0,00	0,00	2.406.981,88D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.406.981,88D	0,00	0,00	2.406.981,88D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	408.682,92D	498.577,16	292.549,48	614.710,60D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	408.682,92D	498.577,16	292.549,48	614.710,60D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	408.682,92D	498.577,16	292.549,48	614.710,60D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	408.682,92D	498.577,16	292.549,48	614.710,60D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	142.728,13D	206.055,68	146.396,94	202.386,87D
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	9.716,46D	146.424,94	146.124,54	10.016,86D
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	256.238,33D	146.096,54	28,00	402.306,87D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS Março

Balancete de Verificação - 2012 Página: 2/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	4.154,00D	200,00	550,00	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	4.154,00D	200,00	550,00	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.154,00D	200,00	550,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	4.154,00D	200,00	550,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	4.154,00D	200,00	550,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0011 (18353)	C	JOSÉ ADELAR CARPES	200,00D	200,00	400,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0012 (18359)	C	JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES	150,00D	0,00	150,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Março

Página: 3/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	3.257.828,45C	561.091,78	767.069,86	3.463.806,53C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	454,73D	164.896,37	165.196,77	154,33D
2.1.1		DEPOSITOS	454,73D	23.918,11	24.218,51	154,33D
2.1.1.1		CONSIGNACOES	454,73D	22.730,20	23.030,60	154,33D
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	6.655,77	6.655,77	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	6.655,77	6.655,77	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	31,84C	8.418,98	8.498,80	111,66C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	31,84C	0,00	79,82	111,66C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	8.418,98	8.418,98	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	486,57D	7.655,45	7.876,03	265,99D
2.1.1.1.9.04 (10059)	F	SINDICATOS	0,00	1.129,19	1.129,19	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	486,57D	6.526,26	6.746,84	265,99D
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	6.337,67	6.337,67	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	486,57D	188,59	409,17	265,99D
2.1.1.4		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	1.187,91	1.187,91	0,00
2.1.1.4.9		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	0,00	1.187,91	1.187,91	0,00
2.1.1.4.9.01 (10062)	F	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	1.187,91	1.187,91	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	140.978,26	140.978,26	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	140.978,26	140.978,26	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	26.971,66	26.971,66	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	26.971,66	26.971,66	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	26.971,66	26.971,66	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	89.303,78	89.303,78	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	89.303,78	89.303,78	0,00
2.1.2.1.9		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	24.702,82	24.702,82	0,00
2.1.2.1.9.08		BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	24.702,82	24.702,82	0,00
2.1.2.1.9.08.01		DO EXERCÍCIO	0,00	24.702,82	24.702,82	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	2.819.818,80C	396.195,41	601.873,09	3.025.496,48C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.406.981,88C	395.645,41	395.645,41	2.406.981,88C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.203.279,00C	395.617,41	281.984,52	2.089.646,11C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	2.148.548,01C	140.950,26	28,00	2.007.625,75C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	54.730,99C	254.667,15	281.956,52	82.020,36C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.129,73C	140.978,26	140.978,26	10.129,73C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	44.601,26C	113.688,89	140.978,26	71.890,63C
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	44.601,26C	113.688,89	140.978,26	71.890,63C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	203.702,88C	28,00	113.660,89	317.335,77C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	203.702,88C	28,00	113.660,89	317.335,77C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	203.702,88C	28,00	113.660,89	317.335,77C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	203.702,88C	28,00	113.660,89	317.335,77C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	408.682,92C	0,00	206.027,68	614.710,60C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Março

Página: 4/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	408.682,92C	0,00	206.027,68	614.710,60C
2.9.3.2.9 (18401)	C	Controle das disponibilidades de recursos	408.682,92C	0,00	206.027,68	614.710,60C
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	4.154,00C	550,00	200,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	4.154,00C	550,00	200,00	3.804,00C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Março

Página: 5/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	248.304,14D	140.950,26	28,00	389.226,40D
3.3		DESPESAS CORRENTES	246.736,84D	138.203,46	28,00	384.912,30D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.253,43D	114.006,60	0,00	313.260,03D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	199.253,43D	114.006,60	0,00	313.260,03D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	45.745,96D	24.702,82	0,00	70.448,78D
3.3.1.9.0.01.01 (26418)	F	Proventos - Pessoal Civil	45.745,96D	24.702,82	0,00	70.448,78D
3.3.1.9.0.11 (26356)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.866,42D	72.463,35	0,00	197.329,77D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	28.335,82D	16.649,57	0,00	44.985,39D
3.3.1.9.0.13.02 (28897)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	28.335,82D	16.649,57	0,00	44.985,39D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	305,23D	190,86	0,00	496,09D
3.3.1.9.0.16.44 (28907)	F	Serviços Extraordinários	305,23D	190,86	0,00	496,09D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.483,41D	24.196,86	28,00	71.652,27D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	47.483,41D	24.196,86	28,00	71.652,27D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	14.320,00D	5.800,00	0,00	20.120,00D
3.3.3.9.0.14.14 (30048)	F	Diárias no País - Civil	14.320,00D	5.800,00	0,00	20.120,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	10.476,99D	1.832,30	0,00	12.309,29D
3.3.3.9.0.30.01 (30065)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.612,84D	0,00	0,00	1.612,84D
3.3.3.9.0.30.16 (30080)	F	Material de Expediente	669,85D	0,00	0,00	669,85D
3.3.3.9.0.30.21 (30085)	F	Material de Copa e Cozinha	207,00D	843,12	0,00	1.050,12D
3.3.3.9.0.30.22 (30086)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	418,01D	123,60	0,00	541,61D
3.3.3.9.0.30.26 (30090)	F	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	83,18	0,00	83,18D
3.3.3.9.0.30.39 (30103)	F	Material para Manutenção de Veículos	118,46D	782,40	0,00	900,86D
3.3.3.9.0.30.49 (30113)	F	Bilhetes de Passagens	4.736,88D	0,00	0,00	4.736,88D
3.3.3.9.0.30.99 (30117)	F	Outros Materiais de Consumo	2.713,95D	0,00	0,00	2.713,95D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	650,00D	200,00	28,00	822,00D
3.3.3.9.0.36.96 (30182)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	650,00D	100,00	28,00	722,00D
3.3.3.9.0.36.99 (30183)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100,00	0,00	100,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.526,42D	13.514,56	0,00	32.040,98D
3.3.3.9.0.39.01 (30198)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	510,00D	0,00	0,00	510,00D
3.3.3.9.0.39.08 (30205)	F	Manutenção de Software	1.107,70D	564,20	0,00	1.671,90D
3.3.3.9.0.39.11 (30208)	F	Locação de Softwares	1.222,04D	619,01	0,00	1.841,05D
3.3.3.9.0.39.19 (30214)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	284,50D	173,00	0,00	457,50D
3.3.3.9.0.39.43 (30232)	F	Serviços de Energia Elétrica	1.539,25D	946,28	0,00	2.485,53D
3.3.3.9.0.39.44 (30233)	F	Serviços de Água e Esgoto	154,09D	158,30	0,00	312,39D
3.3.3.9.0.39.47 (30236)	F	Serviços de Comunicação em Geral	2.390,00D	2.390,00	0,00	4.780,00D
3.3.3.9.0.39.48 (30237)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	1.290,00D	1.490,00	0,00	2.780,00D
3.3.3.9.0.39.50 (30239)	F	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	150,00D	270,00	0,00	420,00D
3.3.3.9.0.39.58 (30246)	F	Serviços de Telecomunicações	5.780,56D	2.891,91	0,00	8.672,47D
3.3.3.9.0.39.63 (30251)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	1.640,00D	0,00	0,00	1.640,00D
3.3.3.9.0.39.77 (30265)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	200,72D	100,36	0,00	301,08D
3.3.3.9.0.39.90 (30275)	F	Serviços de Publicidade Legal	150,00D	621,50	0,00	771,50D
3.3.3.9.0.39.99 (30282)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.107,56D	3.290,00	0,00	5.397,56D
3.3.3.9.0.46		Auxilio-Alimentacao	3.510,00D	2.850,00	0,00	6.360,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS Março

Balancete de Verificação - 2012 Página: 6/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.46.01 (30286)	F	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	3.510,00D	2.850,00	0,00	6.360,00D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	1.567,30D	2.746,80	0,00	4.314,10D
3.4.4		INVESTIMENTOS	1.567,30D	2.746,80	0,00	4.314,10D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	1.567,30D	2.746,80	0,00	4.314,10D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	1.567,30D	2.746,80	0,00	4.314,10D
3.4.4.9.0.52.06 (31202)	F	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	1.847,80	0,00	1.847,80D
3.4.4.9.0.52.35 (31218)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	899,00	0,00	899,00D
3.4.4.9.0.52.42 (31224)	F	Mobiliário em Geral	1.567,30D	0,00	0,00	1.567,30D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Março

Balancete de Verificação - 2012

Página: 7/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Março

Balancete de Verificação - 2012

Página: 8/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	438.464,38D	0,00	0,00	438.464,38D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2012

Exercício de 2012

Março

Página: 9/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	841.193,68C	0,00	203.327,80	1.044.521,48C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	402.729,30C	0,00	203.327,80	606.057,10C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	401.162,00C	0,00	200.581,00	601.743,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	401.162,00C	0,00	200.581,00	601.743,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	401.162,00C	0,00	200.581,00	601.743,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	401.162,00C	0,00	200.581,00	601.743,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	401.162,00C	0,00	200.581,00	601.743,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	1.567,30C	0,00	2.746,80	4.314,10C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	1.567,30C	0,00	2.746,80	4.314,10C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	1.567,30C	0,00	2.746,80	4.314,10C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	1.567,30C	0,00	2.746,80	4.314,10C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.567,30C	0,00	2.746,80	4.314,10C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	438.464,38C	0,00	0,00	438.464,38C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2012

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Março

Balancete de Verificação - 2012

Página: 10/10

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	1.409.621,68	1.409.621,68	

CAMPOS NOVOS, 09/04/2012

JOSE ADELAR CARPES
PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Canoinhas

Prefeitura

Anulação do Edital de Pregão Presencial N.º 05/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 05/2012, que tem por objeto a Registro de Preços de serviços para manutenção de fogões industriais, refrigeradores (geladeira) freezer, bebedouros elétricos, máquinas de lavar roupa e aparelhos de ar condicionado destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.. Motivo: Licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min, fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Anulação do Edital de Tomada de Preços N.º 05/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação da Tomada de Preços n.º 05/2012, que tem por objeto Contratação do serviço de desobstrução e desassoreamento de valetas de drenagem de águas pluviais localizadas no bairro campo da água verde.. Motivo: Licitação não publicada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min, fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial N.º PMC 31/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 65/2012
ATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 31/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/04/2012, às 14h05min, a abertura das propostas, destinadas a aquisição de diversos equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros, destinados ao novo Centro de Educação Infantil. Informações: 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito
11 de abril de 2012

Capinzal

Prefeitura

PMC - Processo Licitatório Nº 0049/2012 - Pregão Presencial Nº 0024/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0049/2012
Pregão Presencial Nº 0024/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos, conforme descrição em anexo. Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 24/04/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 12 de abril de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

PMC = Processo Licitatório Nº 0048/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0009/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0048/2012
Pregão Eletrônico Nº 0009/2012

OBJETO: aquisição de Gêneros alimentícios, para o ano letivo de 2012, para manutenção das atividades nas Creches, Escolas e pré-escolas Municipais, discriminados na folha anexa a solicitação de compras, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/ PNAC), e Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 24/04/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://cidadecompras.cnm.org.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 12 de abril de 2012.
KATIA BAZZO
Pregoeira

Contrato 0101/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0101/2012
Concorrência p/Obras e Serviços de Engenharia 0001/2012
Processo Licitatório Nº 0021/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios públicos com pedrisco das Ruas Achilles D´Agnoluzzo, Antonio F. do Prado, João Nélvio Savi, Rogério Carlos Toaldo, Alaor Gramazzio Pereira de Lima, Antonio Giumbelli, Elói Lanhi, Luiz Giumbelli, Orestes Francisco Antunes, Oscar Stremer, Romeu Gasser, Santo Domênico Calza, Valdemar José da Silva e Anselmo Toaldo, num total de 30.349,77m² de área a pavimentar, , com valor orçado de R$ 2.603.513,73 (dois milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), sendo R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), oriundos de operação de crédito contratada ao BADESC,e contrapartida de R$ 103.513,73 (cento e três mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do projeto.
VALOR R$: 2.551.291,17
VIGÊNCIA: 10/04/2012 A 31/12/2012

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato Superior 0056/2011

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0056/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: GERESTAR OPERAÇÃO DE ESTACIO. ROTATIVO LTDA - M

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é de revisão anual ao contrato, utilizando o IGP-DI de 3,38% ao valor original, ficando o contrato com o valor mensal de R$ 842,55 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 05/04/2012 A 31/12/2012

Termo Aditivo 001/2012 - Contrato Superior 0064/2009

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 001/2012
CONTRATO SUPERIOR 0064/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE S

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é o reajuste do valor ao Contrato Administrativo nº 064/2009, originado pelo processo licitatório - modalidade Pregão nº 0040/2009, com o objetivo de efetuar reajuste do valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal 2.287/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.535/2004, aos servidores públicos do Município de Capinzal, via cartão magnético, nas quantias a serem designadas pela Administração Municipal de Capinzal, permitindo a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais, nos termos do art. 62 do Título IV do Capítulo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012,
"O valor unitário do vale-alimentação será calculado com base no índice de dois por cento (2%) do menor vencimento do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo."
O menor vencimento do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo é R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com base no índice de dois por cento (2%), o valor unitário do vale-alimentação será de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) por dia trabalhado, correspondente a carga horária de 40 horas semanais.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 05/04/2012 A 31/12/2012

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 48/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012- PMC

Objeto: Aquisição de peças novas, para o conserto do sistema hidráulico de retroescavadeira JCB 214E, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 26/04/2012.
Abertura: dia 27/04/2012, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 11 de abril de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Errata do Contrato 181/2012 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA

CONTRATO N° 181/2011 - PMC
A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, vem a público para retificar o Extrato do Contrato nº 181/2012- PMC, celebrado com a INVIOSAT SERVIÇOS LTDA EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 965 do dia 05/04//2012, Página 135, na seguinte conformidade: onde lê-se: vigência inicio 21/03/2012 Termino 21/03/2013 Licitação: Pregão eletrônico 3/2012 leia-se Vigência inicio 25/03/2012 Termino 24/03/2013.

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmas/Igdsuas

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 10 de abril de 2012.
CRISTIANE WERLANG
Gestora do FMAS

EditaldeNotificaçãoConvênio-Pconcórdiafmasptmc/Apae

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 11 de abril de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Termo de Adesão/Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Termo de Adesão/Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, no valor de R$ 76.985,37 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Concórdia SC, 11 de abril de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 20/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2012 PM

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para a construção de sede esportiva no Loteamento Nova Palma, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP e EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 23 (vinte e três) de abril de 2012, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 10 de abril de 2012.
NAIR KOPPE VOGT
Vice Presidente da C.P.L.

Balanço Financeiro Instituto Prev Social Serv Pub Concordia Março /2012

INSTITUTO PREV SOCIAL SERV PUB CONCORDIA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março /2012

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	1.451.709,26	ORÇAMENTÁRIA	327.741,71
Receitas Orçamentárias	1.451.709,26	Despesas Correntes	325.025,21
Receitas Correntes	954.593,17	31 - Pessoal e Encargos Sociais	16.041,43
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	249.471,86	33 - Outras Despesas Correntes	308.983,78
Receitas Patrimoniais	703.161,40	Despesas de Capital	798,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	798,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	1.918,50
Outras Receitas Correntes	1.959,91	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	1.918,50
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	497.116,09	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.793,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.632,94
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	57.065,22	Depósitos	57.632,94
Consignações	7.568,23	Consignações	7.568,23
Depósitos em Diversas Origens	49.496,99	Depósitos em Diversas Origens	50.064,71
Restos a Pagar	(22.271,45)	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	(22.271,45)	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.962.790,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	48.063.919,33
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	19.289,99	Bancos Conta Movimento	15.256,97
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	46.943.500,96	Investimentos do RPPS	48.048.662,36
TOTAL	48.449.293,98	TOTAL	48.449.293,98

Fonte: 020S020000

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

ONEIDE BERTOLINI
Contador - CRC/SC 027.452/O-5

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.456

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.456, DE 9 DE ABRIL DE 2012.
Atualiza os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, face a Lei Complementar nº 623 de 27.03.2012 e de conformidade com o art. 8º da Lei nº 3.964 de 23.06.2008,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizado em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Concórdia, passando a ser de R$ 4.800,54 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2012.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de abril de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.457

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.457, DE 9 DE ABRIL DE 2012.
Atualiza o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, face a Lei Complementar nº 623 de 27.03.2012 e de conformidade com o art. 4º da Lei nº 3.965 de 23.06.2008,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizado em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Concórdia, a partir de 1º de abril de 2012:
I - o subsídio mensal do Prefeito passa a ser de R$ 12.337,92 (doze mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
II - o subsídio mensal do Vice-Prefeito passa a ser de R$ 6.168,96 (seis mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de abril de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.458

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.458, DE 9 DE ABRIL DE 2012.
Atualiza o subsídio de Secretário Municipal do Município de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, face a Lei Complementar nº 623 de 27.03.2012 e de conformidade com o art. 3º da Lei nº 3.966 de 23.06.2008,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizado em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) o subsídio de Secretário Municipal do Município de Concórdia, passando a ser de R$ 5.803,84 (cinco mil e oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2012.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de abril de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 142/2012

PORTARIA Nº 142/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal, Sr. EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2011, que serão gozadas no período de 11/04/2012 a 10/05/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês abril do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de abril de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

EVERSON VIVIAN Ciente em: _____/ _____/ _______

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 051, de 12 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 051, DE 12 DE MARÇO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 Lei do Plano Plurianual nº. 563, de 13/10/2011, Lei da LDO nº. 564, de 09/11/2011, Lei Orçamentária Anual nº. 567, de 14/12/2011, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos do Estado e União, na fonte 0.1.0024 no valor de R$ 209.722,00 (duzentos e nove mil setecentos e vinte e dois reais).

(A) Orçados 2012	(B) Valor Arrecadado	(A-B) Excesso
2,00	11.524,00	11.522,00
1,00	98.200,00	98.199,00
1,00	100.000,00	99.999,00

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 11.522,00 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais) da fonte 01.0024 oriundos do Governo do Estado será utilizado na seguinte programação de despesa:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
10.605.0011.1.0 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0024	11.522,00

Art. 3º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 98.199,00 (noventa e oito mil cento e noventa e nove reais) da fonte 01.0024 oriundos do Governo do Federal será utilizado na seguinte programação de despesa:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0035.1.031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0024	98.199,00

Art. 4º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) da fonte 01.0024 oriundos do Governo do Estado será utilizado na seguinte programação de despesa:

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0036.1.032 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0024	99.999,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 12 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Tesoureiro

Decreto Nº. 073, de 09 de Abril de 2012.

DECRETO Nº. 073, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 575, de 14/03/2012, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento de 2012 do Fundo Municipal de Saúde programação de despesa:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0051.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	010002	24.000,00
Total do Crédito Suplementar			24.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de anulação de dotação orçamentária das seguintes programações de despesas:

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
26.782.0039.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	010000	14.000,00
Total do Crédito Suplementar			14.000,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002 MANUT. DAS ATIVI. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	010000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de abril de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº.074 , de 09 de Abril de 2012

DECRETO Nº.074 , DE 09 DE ABRIL DE 2012.
NOMEIA Prefeito Municipal E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSINAR E RESPONDER POR FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados o Prefeito Municipal Senhor Darci Cabral de Medeiros, e o Senhor Lucas Cuchi, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para assinar e responder pelo Fundo Agropecuário - FUNAGRO, bem como autorizados a responder por pagamentos a partir de 30 de março de 2012 durante o exercício de 2012.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 008 de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 09 de abril de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 081

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 081
MÊS/ANO: ABRIL/2012 NÚMERO CONTRATO: 081/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 21.344,80 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de agasalhos escolares sendo: calças, jaquetas e camisetas de diversos tamanhos para alunos do Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.984.775/0001/98
CONTRATADO: MODA IVANA LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término após sessenta dias após a entrega dos objetos contratados, podendo ser prorrogado em face de necessidade e por acordo entre as partes.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 082

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 082
MÊS/ANO: ABRIL/2012 NÚMERO CONTRATO: 082/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 143.934,26(Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2012

DESCRIÇÃO: Constitui-se o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, bem como a aquisição de aparelhos para atividades físicas passivas, tendo como preço máximo o valor de R$ 143.934,26(Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) conforme itens abaixo descritos:
I - Pavimentação com paver e instalação de iluminação conforme projeto de engenharia em anexo.
II - Construção de área coberta com 100m² abrigando dois cômodos conforme projeto de engenharia em anexo.
II - Aquisição de aparelhos para atividade física passiva, conforme Edital.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: . 03.222.596/0001-62
CONTRATADO: D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
DATA VENCIMENTO CONTRATO: O presente contrato tem vigência de 90 dias da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de necessidade e de comum acordo em ambas as partes.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 083

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 083
MÊS/ANO: ABRIL/2012 NÚMERO CONTRATO: 83/2012
VALOR: R$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais.)
INÍCIO DA VIGÊNCIA:02/04/2011

DESCRIÇÃO O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para perfuração e detonação de rochas, incluindo fornecimento de materiais e serviços e outros acessórios necessários para a execução dos mesmos, os quais deverão ser executados conforme solicitação nos locais a serem determinados, o total em metragem linear a ser realizada é de 1000 (mil) metros lineares.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 95.849.279/0001-99
CONTRATADA: BRITTER LTDA
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência 31/12/2012.

Instrução Normativa 03/ 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/ 2012
CONTROLADORIA GERAL e Gabinete do Prefeito Municipal
Coronel Martins, em 04 de abril de 2012.

Senhores Servidores Públicos Municipais.
Visando um melhor desempenho e padronização dos trabalhos e ações da administração pública municipal, no que se refere ao Comercio nos locais e repartições públicas, seguem as seguintes normas:

1°COMÉRCIO COMPRA OU VENDA NOS LOCAIS DE TRABALHO:
Fica expressamente proibido o comércio, seja compra ou venda de qualquer tipo de produto ou serviço nos locais de trabalho.

2° COMÉRCIO COMPRA OU VENDA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS EM HORÁRIO DE TRABALHO:

Fica expressamente proibido o comércio, seja compra ou venda de qualquer tipo de produto ou serviço efetuados por servidores públicos municipais quando em horário de trabalho.

3° LEGISLAÇÃO VIGENTE:
Solicitamos a compreensão e atendimento, pois esta regulamentada em leis vigentes conforme seguinte:
Art. 108. São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observar as normas legais e regulamentares
Art. 109. Ao servidor é proibido:
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

Art. 116. São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
Texto extraído da Lei Complementar 005/2003 de 14 de abril de 2003, ou ainda:
Art. 110 Constitui infração toda omissão do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública,

ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Pública.
Texto extraído da Lei Complementar 026/2009 de 21 de dezembro de 2009.
Salientamos que tais medidas, tornan-se necessárias para que sejam padronizados trabalhos e ações da administração pública municipal, no que se refere ao Comercio nos locais e repartições públicas.
Solicitamos a colaboração de todos.
Atenciosamente.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

OLVAIR ANTONIO SARTORI
Controladoria Geral

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete
Notifique-se e cumpra-se:

PEDRO MOACIR BOLZAN
Secretario Munic. De Administração

INDIA NARA TURMINA SANTETI
Secretaria Munic. De Saúde

ADEMIR RESTELATTO
Secretario Munic. De Desenvolvimento

ANA POMIECISKI GUIMARAES
Sec. Munic. De Educação,Cultura Esportes

PEDRO CAMPAGNOLLO
Sec. Munic. De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 1866/12

PORTARIA Nº 1866/12
RETORNA AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO O SR. JONEY CÍCERO MOROZINI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica determinado o retorno ao cargo de Assistente Administrativo o Sr. Joney Cícero Morozini, nomeado através da Portaria nº 573/08, de 16 de outubro de 2008.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 09 de abril de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico 002/12 - Equipamentos de Uso Permanente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/1

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para a Secretaria de Saúde do Município de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14 horas do dia 25/04/2012, às 08h29min do dia 27/04/2012.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h do dia 27/04/2012
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br e http://www.bll.org.br
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 11 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 052, de 04 de Abril de 2012.

PORTARIA Nº 052, de 04 de abril de 2012.
Revoga Portaria que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso II alínea b, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

Considerando que Cristiano Rosa da Silva desistiu de tomar posse do cargo de Vigia;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 034, de 24 de fevereiro de 2012, que nomeou CRISTIANO ROSA DA SILVA, para o cargo de VIGIA do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de abril de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0950/2012

PORTARIA Nº 0950 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 8970, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF87, Processo Administrativo Licitatório nº 0056/2012, Tomada de Preços nº 0010/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares da Rua Pedro Paulo da Rocha, no bairro São Miguel, neste município, com área total a pavimentar de 1.544,70 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0951/2012

PORTARIA Nº 0951 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF88, Processo Administrativo Licitatório nº 0057/2012, Tomada de Preços nº 0011/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Travessa José Calais, centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 539,72 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0952/2012

PORTARIA Nº 0952 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF89, Processo Administrativo Licitatório nº 0060/2012, Tomada de Preços nº 0012/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Rua Costa Rica, no bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 4.129,69 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0953/2012

PORTARIA Nº 0953 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF90, Processo Administrativo Licitatório nº 0061/2012, Tomada de Preços nº 0013/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares da Rua Guido Brandt, no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.544,70 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar

a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0954/2012

PORTARIA Nº 0954 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar MICHELLE RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 058.258.169-92, nomeada no cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, matrícula nº 8701, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT12PMF91, Processo Administrativo Licitatório nº 0049/2012, Tomada de Preços nº 0009/2012, cujo objeto é a construção de 3 (três) pontos de ônibus a serem construídos na Rua Vito Piseta, na Av. Beira Lago e na Av. Renê Frey, nesta cidade.

Art. 2º. Incumbe a fiscal acima designada acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0955/2012

PORTARIA N.º 0955 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 0894/2012
NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0894 de 02 de abril de 2012, que nomeou o servidor LUIZ CARLOS ARALDI, alterando o cargo para ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 0894 de 02 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0956/2012

PORTARIA N.º 0956 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO CARLOS MARCONDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 753.161.109-00, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0957/2012

PORTARIA Nº 0957, DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor LUIZ SALMAZO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 180.863.028-90, nomeado no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, em 10 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0958/2012

PORTARIA Nº 0958, DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0505/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que esta substituindo por 20 horas semanais a servidora SERLEY APARECIDA MACHADO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TERESINHA FORTES MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 422.379.399-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, no período de 12 de abril de 2012 até 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº0010 _2012 Rp 4 FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2012 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2012

O Município de Fraiburgo-SC através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, durante os meses de abril e julho de 2012. Retifica-se a unidade de medida do Item 12 (Teste glico hemoglobina glicada) do Lote 02: onde se lê unidade, leia-se teste, ficando mantida a data da abertura: Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 9:15 horas do dia 13.04.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 11 de abril de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Retificação do Extrato do Contrato Ct12pmf87

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF8

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público no Contrato em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares da Rua Pedro de Paula Rocha, no Bairro São Miguel, nesta cidade, com área total a pavimentar de 1.544,70 m², a retificação do prazo de VIGÊNCIA de 10.04.2012 a 24.07.2012, para 10.04.2012 a 31.12.2012.

Fraiburgo (SC), 10 de abril de 2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação do Extrato do Contrato Ct12pmf88

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF8

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público no Contrato em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Travessa José Calais, Centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 539,72 m², a retificação do prazo de VIGÊNCIA de 10.04.2012 a 24.07.2012, para 10.04.2012 a 31.12.2012.

Fraiburgo (SC), 10 de abril de 2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação do Extrato do Contrato Ct12pmf89

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF8

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público no Contrato em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Rua Costa Rica, bairro Jardim América, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 4.129,69 m², a retificação do prazo de VIGÊNCIA de 10.04.2012 a 24.07.2012, para 10.04.2012 a 31.12.2012.

Fraiburgo (SC), 10 de abril de 2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação do Extrato do Contrato Ct12pmf90

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF9

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público no Contrato em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares da Rua Guido Brandt, no Bairro São Miguel, nesta cidade, com área total a pavimentar de 1.544,70 m², a retificação do prazo de VIGÊNCIA de 10.04.2012 a 24.07.2012, para 10.04.2012 a 31.12.2012.

Fraiburgo (SC), 10 de abril de 2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0095/2012

DECRETO Nº. 0095, DE 11 DE ABRIL DE 2012.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0011, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0011, de 21 de março de 2012, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 11 de Abril de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0011 DE 21 DE MARÇO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º Cursos Área Esp.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	3	FERNANDO IARENCHUKI GOMES	0	0	0	0	NÃO	2/3/1991

quarta-feira, 11 de abril de 2012 Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0011 DE 21 DE MARÇO DE 2012

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
1	ANTONIO FURLANETTO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE NÃO CONDIZ COM EXIGÊNCIA DO EDITAL
2	ARLINDO MARTINELLO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE NÃO CONDIZ COM EXIGÊNCIA DO EDITAL

quarta-feira, 11 de abril de 2012 Página 1 de 1

Garopaba

PREFEITURA

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 001/2012, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES

Posição	Candidato
1º.	ALEXANDRE DA ROSA
2º.	ANASTÁCIO DA ROSA
3º.	RAFAEL SANT ANNA DE LIMA
4º.	DIEGO VIEIRA

Desclassificado: Layon Alves Miguel (não compareceu a entrevista)

Garopaba, 11 de Abril de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 12/04/2012

Garuva

PREFEITURA

Lei Nº 1589/2012

LEI Nº 1589, DE 29 DE MARÇO DE 2012
"DENOMINA ÁREA DE TERRA COMO SERVIDÃO WALDEMAR SCHAFER".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Denomina servidão Waldemar Schafer a área localizada no Distrito Industrial Leste, fazendo frente com a Rodovia SC 412 no KM 2,3, com as demais descrições estabelecidas na Lei 1552/2011 de 24/10/2011.

Art. 2o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 29/2012

DECRETO N. 029, de 29 de março de 2012.
"ALTERA E CONSOLIDA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 025, DE 08 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - LEI COMPLEMENTAR 45/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

João Romão, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Os Anexos do Decreto Nº 025, de 08 de março de 2010 passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇAO SUMÁRIA: Executar serviços gerais de natureza braçal pertinentes a obras e serviços urbanos, limpeza geral, executar outras atividades de apoio operacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidades e Atribuições:

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto á área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.

- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.

- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.

- Preparar e servir café, contribuindo com o bem estar dos indivíduos.

- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.

- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato

FORMAÇAO EXIGIDA PELO CARGO: Alfabetizado

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional I
REFERÊNCIA: “A” até “R”

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais de natureza braçal pertinentes a obras e serviços urbanos, limpeza geral, executar outras atividades de apoio operacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidade e Atribuições:

- Realizar serviços de natureza braçal pertinentes a obras e serviços urbanos;

- Realizar limpeza e manutenção de valas e logradouros públicos;

- Realizar serviço de coleta de lixo urbano, comercial e industrial em toda área do município;

- Realizar serviço de poda de árvores, limpeza de praça e parques;

- Preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado;

- Auxiliar na carga e descarga de materiais;

- Auxiliar no serviço de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato;

- Auxiliar em pequenos reparos diversos;

- Auxiliar na limpeza e manutenção geral dos prédios públicos;

- Executar outras atribuições correlatas ás acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Alfabetizado.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Cuidador CARREIRA: Operacional I

CLASSE: I, II e III REFERÊNCIA: “A” até “R”

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar especificamente no Abrigo do Município, acolhendo e responsabilizando-se pelos cuidados com alimentação, higiene e proteção da criança e o adolescente, colaborando para o processo educacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:
- Organização e realizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Zelar e contribuir para conforto e bem estar da criança e/ou adolescente;
- Pernoitar no abrigo, conforme escala de trabalho pré-definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicológico ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
- Repassar todas a rotina da criança e/ou adolescente para os técnicos do Abrigo, quando solicitado;
- Outras atividades relacionadas aos cuidados básicos da criança e/ou adolescente.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e avaliação psicológica.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Merendeira
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional I
REFERÊNCIA: “A” até “R”

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e servir refeições, orientando-se por cardápio pré-definido, organizar, solicitar e controlar alimentos, limpeza do ambiente de trabalho, executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidades e atribuições:

- Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária.

- Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos.

- Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação e manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios.

- Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem estar no ambiente de trabalho.

- Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário.

- Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.

- Preparar e servir café contribuindo com o bem estar dos indivíduos.

- Prestar contas de suas atividades aos seus superiores, registrando diariamente as refeições preparadas e servidas, bem como fornecendo outras informações pertinentes.

- Realizar outras atribuições correlatas as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

- Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Cantoneiro
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional I
REFERÊNCIA: “A” até “R”

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de limpeza e higienização de vias e logradouros públicos, outras atividades de apoio operacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidades e Atribuições:

- Realizar serviços de natureza braçal pertinentes a obras e serviços urbanos na área em que for designado;

- Realizar limpeza e manutenção valas e logradouros públicos;

- Executar trabalhos de conservação de estradas;

- Realizar serviço de poda de árvores, limpeza de praça e parques;

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de moda a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Alfabetizado e residir na localidade da prestação de serviço

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Vigilante
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar vigilância interna e externa dos recintos públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidade e atribuições:

- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos.

- Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos.

- Fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias.

- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados.

- Zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-ponto fora do expediente normal.

- Possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades.

- Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado.

- Realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o Município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato

- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental e Curso de Vigilante

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Recepcionista
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional II
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionar prestando atendimento/informações às pessoas que procuram o serviço público, com total educação, eficiência e presteza, outras atividades pertinentes à área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidade e atribuições:

- Recepcionar pessoas, identificá-las, averiguando suas pretensões, prestando-lhes informações, recebendo recados, bem como encaminhar pessoas e recados a outros ou aos setores procurados.

- Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados.

- Registrar visita e telefonemas, anotando dados pessoais ou comerciais;

- Preencher ficha de recepção, anotando os dados das pessoas atendidas;

- Recortar jornais, localizando, recortando, colando em folhas e digitando dados, como título, data e nome do jornal, dos assuntos referentes aos órgãos municipais

- Executar tarefas de escritórios de caráter limitado, tais como, arquivamento de documentos em pastas, anotações de recados, execução de serviços de xerox e digitação.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino fundamental e Conhecimento em Informática

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Telefonista
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional II
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responder pela operação de central telefônica, tornando eficaz a comunicação interna e externa, anotando recados, elaborando agendas e zelando pela conservação dos equipamentos. Operar aparelho de fax, outras atividades pertinentes à área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidades e Atribuições:

- Receber e efetuar ligações telefônicas, operando mesa/central telefônica, anotando e repassando recados, transferindo ligações para ramais, checando funcionamento dos mesmos, a fim de garantir que as comunicações telefônicas sejam eficazes.

- Manter atualizada lista de ramais, correlacionando-as com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica para auxiliar na operação da mesa e cadastrar telefones, localidades, códigos DDD e DDI, tarifas e outras informações de localidades de interesse público.

- Manter registro de duração e/ou custo de ligações, fazendo anotações em formulários próprios para emitir posterior relatório que permita a cobrança e ou controle das mesmas conforme solicitação do superior imediato

- Zelar pela conservação do equipamento que utiliza

- Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado.

- Elaborar informes e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental e Curso de Informática

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Agente de Defesa Civil
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional III
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito à avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo, ainda, a prevenção e preparação para situações emergenciais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidade e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

- Contribuir no desenvolvimento de projetos de mudança cultural, monitoração, alerta e alarme, desenvolvimento científico e tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como programas de prevenção e preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução, visando o atendimento, a segurança e o bem estar da população;

- Contribuir na elaboração ou redigir pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações, vistorias e inspeções e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Manter atualizado o sistema de informações sobre desastres no município, objetivando uma melhor difusão do conhecimento sobre a realidade municipal no que diz respeito a desastres, bem como implementar os Núcleos de Defesa Civil Municipal, com prioridade para os situados nas regiões de maior risco de desastres naturais;

- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, elaborando projetos de desenvolvimento e ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento, a fim de possibilitar a estruturação de quadros de voluntários altamente capacitados e motivados;

- Contribuir na promoção de estudos de riscos de desastres, objetivando o microzoneamento urbano, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres;

- Contribuir com a segurança da população em hipóteses de riscos de desastres, definindo recursos institucionais, humanos e materiais necessários junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, selecionando órgãos e entidades adequadas para atuarem nas operações de resposta aos desastres e definindo suas atribuições, e cadastrando, organizando e mantendo permanentemente atualizado em banco de dados e mapas temáticos a disponibilidade e localização dos recursos, equipamentos, instalações de apoio, entre outros;

- Contribuir no desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência às populações, reabilitação dos cenários de desastre, entre outros, bem como montar a estrutura física dos Abrigos de Defesa Civil;

- Participar e/ou coordenar as atividades de mobilização, de manutenção das comportas de contenção de cheias;

- Coordenar as atividades nos Abrigos de Defesa Civil, visando o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos;

- Participar da escala de plantão, estando disponível para atender aos pedidos emergenciais quando for acionado, independente do horário, visando primar pela segurança da população, mediante remuneração;

- Realizar a manutenção do material e equipamento de Defesa Civil, controlando a distribuição e recebimento do mesmo;

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua área profissional;

- Atender ao publico/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos;

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado;

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, plano e programa de trabalho afetos ao Município.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental, curso de Bombeiro Comunitário e CNH

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Eletricista CARREIRA: Operacional IV

CLASSE: I, II e III REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica, instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica, executar reparos ou substituir equipamentos elétricos. Testar a segurança de serviços elétricos, efetuar registro histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi

executado.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Executar serviços de instalações prediais e manutenção de circuitos elétricos, tais como: colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, calhas, bocal, lâmpadas e outros;

- Instalar e realizar a manutenção de linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e continuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas;

- Fazer instalações elétricas em eventos do município, quando solicitado pelo superior imediato;

- Executar atividades correlatas da mesma natureza e complexidade;

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e Curso Técnico na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fiscal do Meio Ambiente CARREIRA: Operacional IV

CLASSE: I, II e III REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente, prestando esclarecimentos e orientação, executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:
- Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais).
- Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- Vitoriar locais, atividades e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidades ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas.
- Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais.
- Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental.
- Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com às acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental, CNH e ARRAIS.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Motorista (Veículos Leves ou Veículos Pesados)
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional III e Operacional IV
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir, transportar veículos oficiais considerados leves ou pesados em itinerários pré-definidos, zelando pela conservação do veículo, respeitando a legislação, normas e recomendações, executar outras atividades correlatas.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local do destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer acidente.
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.
- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias e/ou materiais, orientando seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas.
- Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Observar e controlar abastecimento de combustível com o responsável;
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental e CNH

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: Mecânico
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional IV
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos mecânicos, assegurando condições de funcionamento seguro, executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidades e Atribuições:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos, tratores, micro-tratores, escavadeiras, retro-escavadeira, pás-carregadeira, caminhões em geral, entre outros sobre rodas e esteiras, desmontando, reparando, substituindo, ajustando, lubrificando, entre

outros, bem como utilizando desenhos, esboços e especificações técnicas, de modo a assegurar as condições de funcionamento da frota.

- Inspecionar os veículos, através de aparelhos e/ou ferramentas, a fim de diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos motores mecânicos.

- Executar a lubrificação, regulagem e calibragem dos motores mecânicos, conforme especificações técnicas de cada fabricante, fazendo uso de instrumentos, ferramentas e/ou equipamentos apropriados.

- Montar e desmontar motores, utilizando ferramentas e/ou equipamentos , visando corrigir os defeitos encontrados

- Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manualmente e/ou mecanicamente, e/ou realizar pequenos serviços de solda, de modo a confeccionar peças, entre outros, conforme demanda e/ou solicitado

- Substituir, ajustar e/ou retificar peças como bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, quando necessário, utilizando ferramentas e/ou equipamentos específicos, de modo que o motor funcione corretamente

- Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas e equipamentos utilizados na sua área de trabalho, visando manter o bom funcionamento dos mesmos

- Registrar os reparos feitos, peças trocadas, entre outros, a fim de manter o histórico da frota, bem como os superiores informados quanto ao controle de atividades realizadas

- Manter atualizados os dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, de modo a assegurar o fluxo das atividades

- Acompanhar testes em motores, verificando o adequado funcionamento, com o intuito de assegurar o resultado da atividade realizada

- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade

- Informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino médio e Curso na área
DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Operador de Máquinas
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional IV
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas de construção civil, tratores e motoniveladora a fim de executar serviços relativos a serviços públicos, dentro das especificações, zelando pela conservação da máquina.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidades e Atribuições:

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo

- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.

- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamento de proteção e/ou segurança quando necessário.

- Prestar socorro e/ou remover veículos quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Fundamental e CNH

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Pedreiro
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Operacional IV
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇAO SUMÁRIA: Serviços de obras de alvenaria, construção, reforma, manutenção e conservação de prédios e obras públicas, guiando-se por desenhos e especificações, executar outras atividades de apoio operacional.

DESCRIÇÃO DATALHADA: Responsabilidades e Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos diversos para construir, reformar e reparar prédios e outras similares

- Assentar pedras ou tijolos de argila ou concreto em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa

- Utilizar tijolos, ladrilhos, pedras e matérias análogas para construir alicerces, muros, paredes, abóbodas, chaminés, fornos, caldeiras, estufas, pilares, arcos, passeios, ruas, meios-fios e outras obras

- Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada à construção

- Construir alicerce, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares, assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção

- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins

- Executar construção e manutenção de galerias e pontes pré-moldadas, construindo a base, realizando o fundamento com saibro, colocando o planchamento e seguindo as peças de concreto e rejuntando-as, a fim de evacuar águas possibilitando ao mesmo tempo o transporte de veículos, realizar a construção e conservação de muros de arrimo

- Executar a construção de pontes de concreto. Realizar construções, conservações e manutenção em geral, como, bocas de lobo, calçadas, muros de alvenaria e outros

- Extrair em pedreiras, granito e outros tipos de rochas, perfurando e cortando pedras

- Apontar ferramentas.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Alfabetizado

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Agente Administrativo
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Administrativa I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços administrativos diversos que envolvam responsabilidade, sob orientação, conforme determinação da Secretária que estiver atuando.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.

- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências.

- Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios.

- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.

- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.

- Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros.

- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento.

- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos.

- Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: Ensino Médio Completo e Cursos de Informática

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Desenhista Projetista
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Administrativa I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de natureza especializada, que envolvam projeção e execução qualificada de desenhos técnicos, outras atividades compatíveis com a sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Elaborar desenhos de projetos referentes a obras civis, instalações e outros, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos projetos e as bases de sua execução.

- Estudar o esboço ou a idéia mestra do plano, examinando, croquis, rascunhos, plantas, especificações, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na execução do projeto.

- Efetuar cálculos trigonométricos, geométricos, aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar dimensões, proporções e outras características de projeto.

- Elaborar esboços do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra.

- Submeter os esboços elaborados a apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas para possibilitar correções e ajustes necessários.

- Elaborar os desenhos definitivos do projeto, valendo-se de instrumentos adequados e observando a escala apropriada, para definir

as características do referido projeto e determinar os estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo.

- Executar, copiar ou revisar desenhos de plantas, layouts, diagramas e fluxogramas de construção civil, hidráulica e eletricidade, efetuando ainda, reduções e ampliações, de acordo com o objetivo do trabalho.

- Atender o público em geral, prestando informações sobre Plano Diretor, zoneamento e procedimentos para construção de casas, e outras edificações, bem como, observar as condições para a elaboração de projetos.

- Analisar plantas de casas e prédios da Prefeitura.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: Ensino Médio e curso de AUTO CAD

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Auxiliar Administrativo
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Administrativa II
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços administrativos diversos que envolvam responsabilidade sob orientação, conforme determinação da Secretária que estiver atuando.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.

- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências.

- Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios.

- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.

- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.

- Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros.

- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento.

- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: Ensino Fundamental e Cursos de Informática
ANEXO III

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA TÉCNICO

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fiscal de Posturas
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar e orientar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a postura do município, executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço.

- Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação in loco.

- Atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto às atividades diárias.

- Preparar relatórios acerca dos serviços executados, alimentando informações sobre as fiscalizações, a fim de acompanhar, controlar, bem como prestar contas com o superior imediato.

- Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor.

- Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, de modo a executar suas rotinas diárias.

- Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente.

- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio, CNH categoria "AB" e Curso Técnico em Edificação.

DESCRIÇÃO DO CARGO
CARGO: Fiscal de Tributos
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar o cumprimento da lei tributária; efetuar cobrança de tributos; aplicar penalidades; atender contribuintes; executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos.

- Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou capacitação relacionados à Administração Tributária.

- Difundir a legislação, atendendo a contribuintes, prestando-lhes informações, bem como proporcionar instituições atualizadas, mantendo-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas.

- Emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuações, bem como instaurar processos administrativos-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos.

- Assessorar autoridades superiores ou órgãos prestando-lhes assistência especializada, com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento.

- Manter-se atualizado sobre as políticas de fiscalização e administração tributária, a fim de difundir e atualizar as legislações municipais.

- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, procedendo a revisão de ofício, homologando, aplicando as penalidades previstas na legislação, entre outros.

- Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando atos definidos na legislação específica.

- Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados, bem como avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições.

- Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional.

- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio, CNH categoria "AB", curso em Contabilidade ou Administração.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Técnico Agrícola
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas de caráter técnico, dando assistência ao produtor rural, planejando atividades na área de agricultura e pecuária, executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Organizar, executar e analisar trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros e/ou de culturas externas, determinados pelo município, a fim de promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais.

- Realizar sob orientação do veterinário, serviços de inseminação artificial.

- Planejar atividades agropecuárias, pesquisando e/ou verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas (solo, clima, água), infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações), bem como levantando dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão), e capacitação tecnológica do produtor, de modo a definir cultivares, raças e espécies dos locais em questão.

- Recomendar procedimentos de biosseguridade, quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários, isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais, destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários, técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos, técnica de quarentena de plantas e animais, limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações, bem como orientar o destino de animais mortos, manejo de dejetos e técnicas de vazio sanitário, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pela legislação vigente.

- Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-os para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, com o intuito de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, bem como o melhor aproveitamento do solo.

- Participar de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral.

- Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos e/ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução das atividades diárias.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio, Técnico agrícola e curso em inseminação artificial.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: Técnico em Contabilidade
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e executar atividades de apoio técnico na área de contabilidade e executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, mediante a elaboração do plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar a produção de informações de caráter gerencial e financeiro para o controle e avaliação de desempenho;

- Analisar e classificar, de acordo com o plano de contas, os documentos comprobatórios das operações de caráter financeiro realizadas pela unidade;

- Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas sobre as dotações fixadas no orçamento;

- Proceder, sob supervisão, à análise contábil-financeira e patrimonial da Prefeitura;

- Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração;

- Preparar informações sobre a receita diária e acumulada, a despesa orçamentária executada, posições das contas a receber e a pagar, entre outras, para subsidiar análises contábeis, financeiras e econômicas;

- Controlar os trabalhos de análise e conciliações de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

- Controlar a movimentação de bens e dos estoques da Prefeitura, bem como orientar suas respectivas contabilizações para fins de avaliação dos efeitos sobre o patrimônio da Autarquia;

- Emitir empenhos;

- Elaborar o balanço geral, bem como outras demonstrações contábeis, financeiras e gerenciais para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;

- Informar processos, na sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis e a melhoria na qualidade da informação contábil;

- Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias interna e externa;

- Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;

- Encaminhar relatórios e demonstrações contábeis e financeiros periódicos e de encerramento de exercício à contabilidade central da Prefeitura para fins de preparação de contas oficiais do Município e consolidação das contas municipais;

- Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

- Executar outras atribuições afins.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e curso Técnico em contabilidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Técnico em Informática
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Implantar e promover a manutenção dos computadores, instalar, verificar equipamentos e dar suporte, zelar pelo funcionamento dos sistemas, executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência.

- Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura.

- Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados.

- Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários.

- Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas.

- Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores.

- Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros.

- Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores.

- Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação.

- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.

- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

- Representar, quando designado a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e curso técnico em informática.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar inspeções de segurança do trabalho, ministrar cursos, investigar e analisar acidentes de trabalho ocorridos, instruir e orientar funcionários sobre normas de segurança, verificar condições físicas de trabalho e de segurança, executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Garantir a integridade dos servidores e dos bens do Município, investigando, examinando as causas e prevenindo acidentes, através de inspeções locais, instalações, equipamentos, postos de combate a incêndios e outros, observando as condições de trabalho, recomendando e controlando a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual, instruindo os servidores sobre todas as medidas de prevenção de acidentes.

- Difundir a importância da prevenção de acidentes, divulgando normas de segurança e higiene no trabalho, promovendo palestras, debates, campanhas e outros.

- Estabelecer normas e medidas de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, propondo a reparação ou renovação destes.

- Facilitar o atendimento aos acidentados, utilizando meios de comunicação oficiais entre profissionais da área de saúde.

- Propiciar a plena atenção prestada aos servidores, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais.

- Contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Realizar inspeções nos locais de trabalho para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais.

- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções dos laudos técnicos realizados pelo Município, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Segurança do Servidor..

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e técnico em segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Topógrafo
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar levantamentos para obter dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas, outras atividades compatíveis com a sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia manual e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.
- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos.
- Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos.
- Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios.
- Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente.
- Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas.
- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos.
- Determinar balizamentos, colocação de estacas, indica referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos.
- Desenhar plantas das áreas levantadas.
- Coordenar e supervisionar trabalhos de auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas.
- Zelar pela manutenção e guarda de instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos.

- Executar levantamentos topográficos para vias públicas, fazendo exploração, locação, nivelamento, seções transversais, e para drenagens, como aberturas de canais, pontes, galerias, tubulações diversas, utilizando teodolitos, nível e outros, visando possibilitar a execução de obras para implantar infra-estrutura.
- Fazer marcação de altura para pavimentação com asfalto, calçamento e outros.
- Realizar levantamentos topográficos e cadastrais, utilizando nível, trenas, balizas e outros.
- Executar serviços de alinhamento em geral.
- Executar cálculos e desenhos dos dados coletados no trabalho de campo, registrando em formulário apropriado.
- Descrever as áreas a serem atingidas por arruamentos, levantamentos realizados em campo.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio, curso na área e curso de topografia.

ANEXO IV

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA ESPECIALISTA SUPERIOR

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Administrador
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, orientar e supervisionar planejamentos, orçamentos, dar assessoria e suporte administrativos aos setores e áreas da administração pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Participar de projetos, grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e pesquisas, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, projetos, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Definir estratégias para planejamento organizacional, analisando a instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, identificando oportunidades e problemas, visando estabelecer metas gerais e específicas, bem como avaliar, propondo alterações de práticas administrativas.

- Elaborar pareceres, informes técnicos, documentos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços e planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas, e outros recursos, visando operacionalizar e padronizar os referidos serviços.

- Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, objetivando antecipar problemas, providenciando medidas preventivas para contorná-los e propondo recursos para otimizar soluções.

- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo e aperfeiçoamento dos recursos humanos em sua área de atuação, sugerindo e/ou ministrando treinamentos, palestras e/ou aulas de aperfeiçoamento.

- Contribuir na elaboração de instrumentos, critérios e normas para os processos de administração de pessoal, logística de materiais, entre outros, visando aprimorá-los e garantir a correta administração dos mesmos.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- Participar/coordenar reuniões para elaboração dos orçamentos municipais, plano plurianual e demais leis pertinentes a sua área de atuação.

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Administração e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Advogado
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extra-judicial dos interesses da administração, instrução de processos, elaboração de estudos, pesquisas, pareceres, relatórios e informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Defender direitos e interesses do Município, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos.

- Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, proferindo palestras, prestando serviços de peritagem, arbitrando interesses de partes, formalizando parecer técnico jurídico, firmando acordos, realizando audiências administrativas, participando de negociações coletivas.

- Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos.

- Obter os elementos necessários à defesa ou acusação, complementando ou apurando as informações levantadas, bem como tomando outras medidas como preparar a defesa ou acusação e arrolar e correlacionar fatos, aplicando o procedimento adequado para apresentá-los em juízo, entre outros.

- Redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros.

- Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, bem como coordenar e participar de comissões de inquéritos e sindicâncias.

- Assistir a Prefeitura Municipal, na negociação de contratos,

convênios, e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como avaliar os procedimentos referentes aos diversos tipos de convênios e contratos firmados, examinando toda a documentação e os aspectos legais concernentes à transação.

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Direito e Registro na OAB

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Arquiteto
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos e projetos associados á arquitetura em todas as suas etapas. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:
- Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitação pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes.

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.

- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.

- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descrito.

- Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas.

- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.

- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.

- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.

- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.

- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanísticos, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.

- Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Arquitetura e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Assistente Social
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de assistência social, coordenar e elaborar programas sociais. Executar outras tarefas compatíveis com a sua formação.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais

desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população

- Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho.

- Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos.

- Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.

- Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.

- Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas.

- Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.

- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.

- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais.

- Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família.

- Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença.

- Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor de Recursos Humanos para providências.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Bibliotecário
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar atividades de catalogação e classificação de material destinado a biblioteca; organização, seleção, indexação e aquisição de livros e publicações. Executar outras tarefas compatíveis com a sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Tratar tecnicamente recursos informacionais, registrando, classificando e catalogando recursos, elaborando linguagens documentárias, elaborando resenhas e resumos, desenvolvendo e efetuando manutenção bases de dados.

- Desenvolver estudos e pesquisas, coletando informações, elaborando dossiês, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico, trabalhos técnico científicos, analisando dados estatísticos e elaborando estudos de perfil de usuários e comunidade.

- Desenvolver recursos informacionais, elaborando políticas de desenvolvimento de coleções, selecionando, adquirindo e armazenando recursos informacionais, avaliando, inventariando, conservando e preservando acervos.

- Desenvolver ações educativas, capacitando usuários e equipe e realizando atividades de ensino.

- Elaborar o regulamento e disposição interna da biblioteca.

- Disseminar informações, orientando o usuário na preservação do acervo, elaborando mural, folhetos, alerta bibliográfico, painel para exposição de novas aquisições, entre outros.

- Atender o usuário, orientando sobre funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação, cadastrando usuário, emprestando e controlando material do acervo, aplicando sanções ao usuário, e demais atividades pertinentes à área, conforme indicações do superior.

- Realizar a manutenção do acervo, organizando-o em ordem de acordo com o sistema de classificação adotado, higienização do material, substituição de documentos, preparação de documentos para encadernação, bem como guardar documentos e atualizar inventário do acervo.

- Organizar atividades culturais e de extensão, fazendo contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura, elaborando programas culturais em conjunto com a comunidade, auxiliando na realização de feiras de livros, eventos literários, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelo superior, de modo a estimular hábitos de leitura e pesquisa na população.

- Disseminar informações, compilando sumários correntes, bibliografia, elaborando e alerta e boletim bibliográfico.

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Elaborar projetos a órgãos de fomento à cultura, leitura, bibliotecas e/ou arquivos, visando captação de recursos e inovações/melhorias no espaço de trabalho.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Biblioteconomia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Contador
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar balanços mensais e anuais, executar trabalhos relativos a administração financeira e contábil; executar outras tarefas compatíveis com a sua formação.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos.

- Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços.

- Preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal de Garuva, bem como fazer estudos e análises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma.

- Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação.

- Prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes.

- Coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Garuva, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária.

- Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro.

- Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando a elaboração do balanço patrimonial.

- Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados.

- Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade.

- Manter o prefeito Municipal bem como os Secretários informados sobre a situação contábil e financeira da Prefeitura.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Engenheiro
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar projetos e atividades de engenharia para construção de obras públicas, estabelecer planejamento, especificações, custos e orçamentos das construções.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.

- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas

e particulares.

- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.

- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.

- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras e licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.

- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.

- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.

- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.

- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.

- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.

- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.

- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.

- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.

- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.

- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.

- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.

- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.

- Realizar outras atribuições de acordo com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Engenharia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Engenheiro Agrônomo
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver projetos e atividades relacionadas ao desenvolvimento rural e sustentável, prestando assistência ao produtor, participando e desenvolvendo programas. Executar outras tarefas compatíveis com a sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção.

- Prestar assistência técnica, realizando perícia e auditoria, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia; processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos; comercialização de produtos agrossilvipecuários, bem como organizando associações de produtores; eventos e ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes.

- Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros.

- Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios, como também programas computacionais e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia.

- Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como autuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores.

- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço e/ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Agronomia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Engenheiro Florestal
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, controlar e executar programas florestais e ambientais, elaborar e coordenar projetos relativos a programas de ocupação florestal, entre outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais e recuperação da cobertura vegetal, estudando, pesquisando, analisando o tipo de vegetação predominante, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração de vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar os já existentes e contribuir com a proteção contra erosão e as ações predatórias.

- Desenvolver e executar projetos para gerenciamento de recursos naturais renováveis e não renováveis, como proteção da floresta Atlântica, criando unidades de conservação, planos de manejo e dispositivos legais, bem como elaborando programas, planos e projetos para identificação e proteção vegetal, despoluição de rios e proteção de recursos hídricos, uso racional dos recursos minerais e outros, visando promover o desenvolvimento sustentável.

- Estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e seu meio-ambiente, estudando o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e unidades relativas do ar em determinadas zonas.

- Preservar e desenvolver zonas verdes, organizando e controlando o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio da poda, desbastes e extirpação de árvores doentes e por outros métodos.

- Planejar o plantio e o corte de árvores, observando a época apropriada e determinando as técnicas mais propícias, para obter produção máxima e contínua.

- Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação de altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio-ambiente.

- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para desenvolver medidas de combate aos mesmos.

- Melhorar a germinação das plantas, examinando os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo.

- Elaborar e implantar projetos de preservação do meio ambiente, bem como analisar projetos de loteamento, apontando o grau de comprometimento do meio ambiente local e sugerindo alterações dos mesmos.

- Antecipar, quando possível, e solucionar problemas, executando atividades de orientação, consultoria, medidas preventivas, recursos para otimizar soluções e outros, em relação às atribuições compreendidas nas habilitações legais da profissão de engenheiro florestal.

- Dominar amplamente o fluxo das etapas executivas, orientando tecnicamente, atividades de outros profissionais.

- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuições técnicas.

- Promover o desenvolvimento da equipe de trabalho, através da elaboração, orientação e execução de programas, treinamentos, palestras, seminários, reuniões e outros, quando necessário e/ou solicitado pela chefia imediata.

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Engenharia Florestal e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Engenheiro Sanitarista CARREIRA: Especialista Superior

CLASSE: Junior, Pleno e Sênior REFERENCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, elaborar, coordenar, acompanhar, assessorar pesquisa e execução de obras, e projetos referentes a

controle sanitário do ambiente, captação, distribuição, tratamento de água, tratamento de esgoto e resíduo, controle do ambiente, drenagem e higiene, além de executar outras tarefas compatíveis com sua formação, podendo inclusive lavrar.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Executar atividades de inspeção e fiscalização sanitária relacionada a qualidade e preservação do meio ambiente;

- Coordenação das atividades de captação e distribuição de água, esgoto e resíduos;

- Controle de poluição;

- Controle de drenagem;

- Emitir pareceres técnico-científicos no âmbito da saúde ambiental;

- Elaborar projetos técnicos de interesse da Prefeitura, em sua área de atuação;

- Planejar, coordenar e avaliar programas de saúde ambiental;

- Organizar e coordenar programas de monitorização e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana;

- Participar do planejamento, coordenação e avaliação de programas de saúde ambiental;

- Planejamento da coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

- Fiscalizar e dar parecer sobre sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

- Elaboração de relatórios de controle ambiental;

- Execução e recuperação de áreas degradadas;

- Gestão dos resíduos.

- Avaliar processos de licenciamento.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em Engenharia Sanitária e registro no CREA.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Geógrafo CARREIRA: Especialista Superior

CLASSE: Junior, Pleno e Sênior REFERENCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, elaborar, coordenar, acompanhar e assessorar pesquisa e execução de programas relativos á área de gestão ambiental, podendo inclusive lavrar, autos de infração.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica de vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres técnicos e auditorias;
- Coordenar atividades de zoogeografia, pedologia, edafologia, climatologia, levantamento e análises pluviométricas, hidrográficas e paleogeografia;
- Aproveitamento racional, avaliação, gestão, manejo, manutenção, mitigação, monitoramento, preservação, proteção, recuperação, ordenamento, desenvolvimento, diagnóstico, zoneamento e manejo de bacias hidrográficas;
- Recuperação e revalorização de áreas degradadas;
- Estudo e avaliação dos impactos ambientais;
- Elaborar projetos técnicos de interesse da Prefeitura, em sua área de atuação;

- Identificação e potencialização de impactos ambientais;
- Identificação de fontes poluidoras;
- Controle de poluição ambiental;
- Proteção e equilíbrio do meio ambiente;
- Levantamento de estágios de vegetação;
- Ações de preservação da paisagem;
- Licenciamento ambiental;
- Desenvolvimento sustentável, planejamento, gestão e manejo de unidades de conservação.
- Emitir parecer sobre ações que envolvam licenciamento ambiental.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em Geografia, bacharelado e registrado no CREA.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Veterinário
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços veterinários preventivos, clínicos, cirúrgicos e patológicos, dar suporte ao produtor rural, realizar inspeções objetivando o desenvolvimento rural e qualidade de origem animal.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados, através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros.

- Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes , solos, residências urbanas e rurais, entre outros.

- Realizar atendimento clínico em animais, bem como realizar cirurgias veterinárias.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de vigilância a saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.

- Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente.

- Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar a qualidade destes alimentos.

- Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.

- Contribuir, com conhecimentos da área de Medicina Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde.

- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros.

- Responder tecnicamente pelos estabelecimentos municipais que comercializam e distribuem medicamentos e produtos veterinários.

- Receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde.

- Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros.

- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Planejar e desenvolver programas de sobrevivência de espécies animais.

- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde.

- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Nutricionista
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, supervisiona e elabora o cardápio de merenda das escolas, controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, registrando o consumo e requisitando materiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas.

- Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas e outros.

- Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal da merenda escolar, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários da merenda escolar, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde.

- Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.

- Garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico.

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.

- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Elaborar cardápios.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Psicólogo
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, atuar nos programas instituídos pelo município.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.

- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais.

- Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros.

- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas.

- Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem.
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.

- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.

- Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros.

- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.

- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.

- Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos.

- Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Programador de Informática
CLASSE: Junior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Montagem, instalação e manutenção de computadores, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas, projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas, executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Elaborar programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados.

- Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma de fluxo do programa.

- Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador e levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, pra atender as necessidades estabelecidas.

- Converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua complicação.

- Dirigir ou efetuar a transcrição do programa em forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado.

- Realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas.

- Preparar manuais, instruções de operação de descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas.

- Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender a alterações de sistemas ou necessidades novas.

- Projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas.

- Estimar tempos e custos da programação.

- Efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Informática com habilitação em Programação

ANEXO V

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA PROFESSOR

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Magistério

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Professor Nível I, II e III
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Professor
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Interagir com o aluno e mediar à construção do conhecimento, ministrando aulas, promovendo o processo ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino estimulando a construção da auto-estima.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.

- Zelar pela aprendizagem dos alunos.

- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.

- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.

- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, freqüência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.

- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série/ano, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.

- Seguir e sugerir critérios estabelecidos na legislação vigente e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.

- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.

- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.

- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e , Orientação Escolar, Supervisão Escolar , Direção e Secretaria de Educação.

- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.

- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a supervisão escolar, orientação escolar e direção de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.

- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.

- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.

- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos

inalienáveis.

- Representar, quando designado, a Escola Municipal, em que está lotado.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Promover a inclusão educacional

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Professor Nível I - magistério, Professor Nível II - Graduação na Área de Atuação, Professor Nível III - pós-graduação na área

ANEXO VI

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA ESPECIALISTA

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Magistério

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Administrador Escolar
CLASSE: Junior. Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e avaliar atividades educacionais, coordenar atividades administrativas e pedagógicas da escola, gerenciar recursos financeiros, participar do planejamento do calendário escolar. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto político pedagógico;

- Coordenar e articular a elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;

- Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instancias colegiadas, tais como Conselho de escola, A.P.P, Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar;

- Coordenar junto a comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico;

- Participar da analise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino aprendizagem;

- Coordenar, atualizar, organizar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa;

- Coordenar junto á equipe administrativa, organização, atualização e tramite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa;

- Organizar com a Direção e Equipe pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como otimizar os recursos humanos;

- Realizar e/ou promover pesquisas e estudos na área da Administração Escolar, emitindo pareceres e informações técnicas;

- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino;

- Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz;

- Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.

- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, freqüência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional;

- Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros;

- Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno;

- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções;

- Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar;

- Acompanhar e avaliar os alunos estagiários;

- Desenvolver o trabalho de Administração Escolar considerando a Ética Profissional;

- Realizar outras atividades correlatas com a função

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e Registro no MEC

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Orientador Escolar

CLASSE: Junior. Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar ações que visam a integração entre o processo ensino aprendizagem e o meio social do educando, através de atividades que envolvam Escola, Família e Comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Observação dos alunos, orientando-os quando necessário;

- Acompanhamento do rendimento de alunos com dificuldades, inclusive os portadores de necessidades especiais;

- Entrevistas com pais e responsáveis e professores para aprofundamento de problemas levantados;

- Estabelecer estratégias de recuperação de alunos com menor rendimento;

- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos a que se referem o processo ensino-aprendizagem;

- Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto político pedagógico;

- Participar junto com os professores da sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos;

- Participar da analise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino aprendizagem;

- Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis;

- Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade;

- Aplicar advertências verbais e escritas quando necessário;

- Acompanhar o rendimento e a freqüência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessário;

- Propor a Direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais;

- Coordenação de reuniões pedagógicas de orientação educacional;

- Elaboração de parecer para especialistas da saúde e encaminhamento dos mesmos quando necessário;

- Elaboração e preenchimento de relatórios de atividades da área;

- Participar de reuniões e treinamentos;

- Elaborar, participar e coordenar projetos da área de atuação quando solicitado;

- Coordenar projetos em sua área de atuação;

- Elaborar relatórios ao conselho tutelar quando necessário;

- Desenvolver o trabalho de Orientação Escolar considerando a Ética Profissional;

- Realizar outras atividades correlatas com a função.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional e Registro no MEC

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Psicopedagogo
CLASSE: Junior. Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dar entendimento individualizado e específico aos alunos encaminhados pelos orientadores educacionais, conforme dificuldade / deficiência de aprendizagem. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem;

- Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas;

- Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender;

- Orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos;

- Desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional da Diretoria de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica;

- Participar da analise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino aprendizagem;

- Desenvolver o trabalho de Psicopedagogia considerando a Ética Profissional;

- Realizar outra atividades correlatas com a função

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em pedagogia com pós graduação em Psicopedagogia e registro no MEC

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Supervisor Desportivo
CLASSE: Junior. Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar atividades esportivas, elaborando grade de horários, organizando eventos e coordenando equipe de

professores, participando de programas e projetos. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Supervisionar os trabalhos dos professores de educação física orientá-los quanto as atividades que deverão ser aplicadas, bem como solucionando eventuais dificuldades;

- Avaliar o resultado de programas, aplicando métodos de aferição adequados aos tipos de atividades desenvolvidas, para verificar o grau de aproveitamento e desenvolvimento do público alvo;

- Visitar escolas, a fim de verificar o cumprimento das atividades propostas;

- Organizar equipes para representar o Município em competições oficiais que envolvam jogos escolares, através de técnicas de preparação e condicionamento físico e específico por modalidade, a fim de obter resultados de destaque no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional;

- Orientar professores de educação física no que tange os objetivos de praticas esportivas, montando quadros de locais, a fim de detectar e formar novos atletas, bem como despertar nas crianças e nos jovens o gosto pelo esporte;

- Desenvolver o trabalho de Supervisor Esportivo considerando a Ética Profissional;

- Realizar outra atividades correlatas com a função.
FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em Educação Física e registro no conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Supervisor Escolar
CLASSE: Junior. Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar a direção e professores na construção da proposta pedagógica, exercer atividades de diagnóstico, acompanhamento e assessoramento do corpo docente. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Visita técnica a escolas e sala de aula observando as práticas pedagógicas;

- Elaboração e reprodução de material de apoio as aulas;

- Acompanhamento e conferencia dos diários de classe;

- Elaboração, desenvolvimento e acompanhamento das reuniões pedagógicas e de estudos;

- Supervisionar o cumprimento do calendário escolar e das aulas ministradas previstas no horário semanal;

- Atendimento aos professores a fim de aprimorar as práticas pedagógicas;

- Intervir com sua especificidade de mediador das condições necessárias á organização escolar, bem como seus desdobramentos para qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, lista de materiais, e de mais questões curriculares;

- Indicação de leitura de livros disponíveis na biblioteca do professor;

- Organização de arquivo disponível ao professor, com sugestões de atividades da área de conhecimento e faixa etária;

- Participar da analise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino aprendizagem;

- Solicitação e distribuição de material pedagógico;

- Participação na elaboração do calendário escolar;

- Participação das reuniões de pais e professores;

- Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto político pedagógico;

- Elaboração e preenchimento de fichas, registros, pareceres e relatórios.

- Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola;

- Elaborara, participar e coordenar projetos da área de atuação quando solicitado;

- Desenvolver o trabalho de Supervisão Escolar considerando a Ética Profissional;

- Realizar outras atividades correlatas com a função

FORMAÇÃO EXIDA PELO CARGO: Graduação em pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e Registro no MEC.

ANEXO VII

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA EDUCADOR

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Magistério

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Monitor de Creche
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Educador
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Contribuir com o bem estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança e tranquilidade, auxiliando-a na execução de atividades pedagógicas e recreativas, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos, orientando, acompanhando e auxiliando na higiene, alimentação, repouso e bem estar.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Realizar observação, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com professor e coordenador, bem como participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, visando o desenvolvimento da criança.

- Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança,

tranqüilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso da criança, observando-a durante este período.

- Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da escolar da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.

- Respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos.

- Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos, bem como incentivando-a a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comer sozinha, promovendo sua autonomia.

- Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupa quando necessário.

- Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e/ou responsáveis acerca destes casos.

- Auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados e ao alcance da criança.

- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e instituição.

- Acompanhar, juntamente com as professores e demais funcionários, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados pela Creche.

- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com demanda e conforme orientação de seu superior imediato.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: Ensino Médio

ANEXO VIII

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA ESPECIALISTA SUPERIOR I

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Saúde

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Clinico Geral
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, promovendo a saúde e o bem estar da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Atender pacientes, levantando a história clínica, realizando exames físicos, requisitando exames complementares, se necessário, fornecendo orientações sobre o quadro clínico, tratamento, orientação de retorno e planejando o acompanhamento, se necessário, para recuperação e promoção de saúde dos munícipes.

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

- Realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica.

- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.

- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Compor a Junta Médica, visando o cumprimento da legislação.

- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação me Medicina e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Pediatra
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica pediátrica, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, promovendo a saúde e o bem estar das crianças e adolescentes da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Atender pacientes, levantando a história clínica, realizando exames físicos, requisitando exames complementares, se necessário, fornecendo orientações sobre o quadro clínico, tratamento, orientação de retorno e planejando o acompanhamento, se necessário, para recuperação e promoção de saúde dos munícipes.

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

- Realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica.

- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.

- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Compor a Junta Médica, visando o cumprimento da legislação.

- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em Medicina e Especialização em Pediatria e registro no conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Ginecologista/Obstetra
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior I
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições, pertinentes ao cargo e à área.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Atender pacientes, levantando a história clínica, realizando exames físicos, requisitando exames complementares, se necessário, fornecendo orientações sobre o quadro clínico, tratamento, orientação de retorno e planejando o acompanhamento, se necessário, para recuperação e promoção de saúde dos munícipes.

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Promover ações em saúde que propiciem o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos vários níveis de atenção, emitindo pareceres, prescrevendo medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

- Realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica.

- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

- Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.

- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim

de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Compor a Junta Médica, visando o cumprimento da legislação.

- Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Graduação em Medicina e Especialização em Ginecologia e registro no conselho.

ANEXO IX

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA ESPECIALISTA SUPERIOR

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Saúde

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Enfermeiro
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem, coordenar programas de educação visando à melhoria da saúde da população, contribuir para atendimento eficaz. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Enfermagem visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Identificar prontamente condições de risco do paciente, priorizando o atendimento, proporcionando a equipe ações no tempo terapêutico, propiciando a organização do processo de trabalho no espaço físico das Unidades de Saúde.

- Cumprir e incentivar a equipe de enfermagem a cumprir o protocolo de acolhimento com a classificação de risco.

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos.

- Prestar consultas e cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como acompanhar a emissão de parecer sobre a matéria de Enfermagem.

- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem.

- Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

- Participar nas bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos cursos para provimento do cargo ou contratação de Enfermeiro, ou profissional Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.

- Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde.

- Contribuir para que as ações de saúde estejam em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e do plano Municipal de saúde.

- Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação.

- Participar nos processo de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde.

- Viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados.

- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros.

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Farmacêutico
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responder pela farmácia, controlar a dispensa de medicamentos fornecidos a população. Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal

de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.

- Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos.

- Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais.

- Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este.

- Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde.
Orientar os funcionários envolvidos com transporte, acondicionamento, entrega, controle de validade, leitura de receituário, dosagens e outros, bem como população em geral, supervisionando e informando no correto manuseio, para evitar perdas e a utilização inadequada dos medicamentos.

- Controlar e acompanhar diretamente o atendimento a pacientes com tratamento de alto custo 9diabetes, transplantados, hipertensão, etc), analisando receituário, laudo médico, posologia, controlando o fluxo, estoque e a entrega do medicamento a fim de somente fornecer o esmo conforme real necessidade, encaminhando novamente o paciente ao medico quando necessário.

- Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.

- Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação, através de reuniões - ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros.

- Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto.

- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Farmácia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Fisioterapeuta
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento relativo à área de fisioterapia, promover a reabilitação física do paciente.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Contribuir com a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

- Buscar a habilitação e reabilitação física dos usuários, avaliando, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, através de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, elaborando o Diagnóstico Cinesiológico, verificando a funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.

- Contribuir com a resolutividade dos tratamentos, traçando o plano de reabilitação, executando e acompanhando a evolução terapêutica, observando as aplicações e procedimentos realizados durante o processo de reabilitação, tais como reeducação pré e pós-parto, habilitação em oncologia, pós-cirúrgico, funções neuro-músculo-esqueléticas, sensório-motoras, percepto-cognitivas, entre outros.

- Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário.

- Orientar usuários bem como seus familiares, cuidadores e responsáveis, repassando informações sobre o diagnóstico e tratamento em Fisioterapia, esclarecendo duvidas, explicando procedimentos, sempre que necessário.

- Ministrar testes e tratamentos ortópticos, bem como ainda prescrever órteses, próteses e adaptações.

- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das

mesmas.

- Promover a educação em saúde em seus níveis de atenção, coletiva e individual, desenvolvendo estudos e pesquisas de prevenção e assistência relacionados com Fisioterapia e Saúde, através de campanhas, palestras, comissões, reuniões, ordinárias e extraordinárias, e outros.

- Contribuir com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, controlando periodicamente a qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos e das condições sanitárias.

- Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos em Fisioterapia, atuando em escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Fonoaudiólogo
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento na área de fonoaudiologia, acompanhado pacientes, executando trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz audição.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.

- Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico.

- Proporcionar a habilitação e reabilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas.

- Participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados.

- Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários.

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e outros.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Odontólogo
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços odontológicos, preventivos e curativos aos munícipes. Desenvolver programas de saúde bucal da comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

- Prestar atendimento dentário primário, removendo cáries, placas,, tártaros, realizando restaurações em amálgama e resina composta, exodontias - quando houver indicações, profilaxias e aplicação de flúor, fornecendo orientações sobre higiene bucal, para restabelecimento e prevenção da saúde bucal do paciente.

- Desenvolver e implantar programas de prevenção da saúde bucal, ministrando palestras em escolas para pais e alunos, quanto a escovação, bochecho, práticas de higiene e outros, realizando evidenciação de placa, aplicação de selantes e flúor, distribuindo escovas de dentes, visando uma melhora da saúde bucal da população no futuro.

- Realizar levantamentos estatísticos, quanto a atendimentos prestados, dentes cariados perdidos e obturados, tipos de atendimento, aceitação do serviço e outros, para um melhor conhecimento da atuação nos bairros e escolas, bem como para um melhor planejamento de ação na área de saúde bucal.

- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento.

- Realizar atendimento especializado, em endodontia, radiologia, reabilitação de fissurados de lábio palatal, atendimento de excepcionais, próteses e ortodontia, participando de equipe multidisciplinar, a fim de promover o melhoramento do quadro em que se encontra o paciente.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em odontologia e Registro no Conselho

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Terapeuta Ocupacional
CLASSE: Júnior, Pleno e Sênior CARREIRA: Especialista Superior
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas / e ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social, atuar nos programas instituídos pelo município.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.

- Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.

- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.

- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.

- Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.

- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.

- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA CARGO: Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho

ANEXO X

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA AUXILIAR

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Saúde

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Auxiliar
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a fiscalização sanitária de produtos e de serviços, nos termos da legislação municipal específica; Emitir alvarás sanitários e pareceres acerca do funcionamento de estabelecimentos, disposição de produtos e da prestação de serviços específicos sujeitos a fiscalização sanitária.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Realizar inspeções sanitárias e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal.
- Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos e medicamentos, saneantes, domissanitários, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, correlatos, tecidos, leite humano, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dentre outros de interesse à saúde, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal.
- Fiscalizar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente com a saúde, abrangendo, dentre outros, serviços médico-hospitalares, veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos, de radiações ionizantes, não ionizantes e de controle de vetores e roedores, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal.
- Fiscalizar e orientar atividades relacionadas ao meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal em nível de ações básicas e media complexidade.
- Apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário.
- Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário autos de

intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública.

- Participar de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e Curso na área

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Auxiliar
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o odontólogo, realizar limpeza instrumental, esterilização e embalagem, agendamento de consultas e atendimento ao público; prestar cuidados de higiene e conforto ao ambiente e aos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

Auxiliar o odontólogo nos atendimentos

- Preparar pacientes de modo a auxiliar o odontólogo e possibilitar uma maior agilidade no atendimento.

- Realizar a higienização instrumental conforme orientação do odontólogo

- Preparar, organizar, zelar pelo consultório odontológico

- Agendar consultas

- Atuar preventivamente junto à comunidade, através de palestras, orientações, aplicações tópicas de flúor, bochecho fluoretado, escovação e outros, para a conservação da saúde bucal da população.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino fundamental e registro no conselho

ANEXO XI

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA TÉCNICO

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Saúde

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Técnico em Enfermagem
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Técnico
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de nível médio, sob orientação e acompanhamento do enfermeiro, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, executar outras tarefas compatíveis com sua formação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população

- Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos.

- Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população.

- Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros.

- Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros.

- Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.

- Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.

- Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade.

- Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.

- Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.

- Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar.

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio, Técnico em enfermagem e Registro no Conselho.

ANEXO XII

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
CARREIRA APOIO

DESCRIÇÃO DE CARGO

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo - Saúde

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Motorista de Ambulância
CLASSE: I, II e III CARREIRA: Apoio
REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Transportar pacientes, zelando pela conservação do veículo, respeitando a legislação, normas e recomendações.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Responsabilidades e Atribuições:

- Dirigir veículos de ambulância, zelando pela segurança de passageiros e pacientes, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente.

- Colaborar com a equipe de enfermagem na colocação e retirada dos pacientes na ambulância;

- Cumprir a escala de trabalho;

- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros e pacientes, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário;

- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo;

- Evitar acidentes, orientando o seu acondicionamento no veículo

- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.

- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.

- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: Ensino Fundamental - curso de primeiros socorros e CNH

Portaria Nº 152/2012

PORTARIA Nº 152, de 01 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário TANIA LORECI BACK, inscrita no CI-RG 4.426.588-3 e CPF 034.622.569-80, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 153/2012

PORTARIA Nº 153, de 01 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário TANIA LORECI BACK, inscrita no CI-RG 4.426.588-3 e CPF 034.622.569-80, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 154/2012

PORTARIA Nº 154, de 01 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da

Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SUELEN PAOLA CASAGRANDE, inscrita no CI-RG 4.294.355 e CPF 082.492.899-78, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 159/2012

PORTARIA Nº 159, de 05 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DENISE APARECIDA CECCATTO, inscrita no CI-RG 5.454.266-9 e CPF 067.409.079-94, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 169/2012

PORTARIA Nº 169, de 12 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ERICA CRISTIANE DA SILVA, inscrita no CI-RG 4.467.063-0 e CPF 049.747.639-089, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 172/2012

PORTARIA Nº 172, de 12 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário CLEUSA REGINA DE VARGAS DE ARAUJO, inscrita no CI-RG 2024270841 e CPF 459.048.980-53, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 176/2012

PORTARIA Nº 176, de 16 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ALINE STREY DE AMORIM, inscrita no CI-RG 4.713.233-7 e CPF 042.169.199-95, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 19/03/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 191/2012

PORTARIA Nº 191, de 30 de março de 2012.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DAIANI JARECKI, inscrita no CI-RG 5.556.439 e CPF 063.155.759-86, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/04/2012.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 196/2012

PORTARIA Nº. 196, de 02 de abril de 2012
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referencia "D".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Gaspar

PREFEITURA

Aviso da Concorrência Pública Nº 62/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso da Concorrência Pública nº 62/201

OBJETO: Obras de Infraestrutura do Contorno Viário de Gaspar/SC PONTE DO VALE E ACESSOS. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 15/05/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será no dia 15/05/2012 às 9h30min no endereço acima mencionado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 11 de abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Adiamento da Concorrência Pública Nº 48/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Adiamento da Concorrência Pública nº 48/201

OBJETO: construção do centro de convivência da terceira idade. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas deverá ocorrer até às 9h do dia 18/05/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 18/05/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras

do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 11 de abril de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 20/2012 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.20/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de madeiras e materiais de construção em geral.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 25/04/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 25/04/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 9 de abril de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2012, conforme art. 24 e inciso IV da Lei 8.666/93.
Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA CETEC COMÉCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de leite especial para atendimento a criança com problemas relacionados ao uso do leite comum (de vaca) e com vulnerabilidade socioeconômica.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 10 de abril de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 14/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Registro de Preços - 14/2012
Tipo : Menor Preco - por iten

Objeto : AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
Entrega dos Envelopes: 25/04/2012 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 25/04/2012 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM, 11(onze) de abril de 2012(dois mil e doze)
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extato 1º Termo Aditivo 42/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 42/2011 - PMG

Objeto:Contratação de Empresa Especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para as unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim..
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda

Objeto do Aditivo: prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 502.289, 62 (quinhentos e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: Início: 23/03/2012 Término: 24/03/2013.

Guaramirim-SC, 23 de março de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Contrato 082012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: 08/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : ROCHA EMPREENDIMENTOS LTD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. L.R. DE SOUZA.
Valor: R$ 245.758,45 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETESCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Vigência: INÍCIO: 22/03/2012 TÉRMINO: 23/07/2012
Licitação: Tomada de Preço 22/2012.

Guaramirim-SC, 05 de Abril de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato do 1° Termo Aditivo 11/2011 - Fma

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 11/2011 - FMA

Objeto:Contratação de Empresa Especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para as unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim..
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda

Objeto do Aditivo: prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 12.366,90 (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: Início: 23/03/2012 Término: 24/03/2013.

Guaramirim-SC, 23 de março de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato do 1° Termo Aditivo Contrato 05/2011- Fc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDAÇÃO CULTURAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 05/2011 - FC

Objeto:Contratação de Empresa Especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para as unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim..
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda

Objeto do Aditivo: prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 4.638,66 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis reais)
Vigência: Início: 23/03/2012 Término: 24/03/2013.

Guaramirim-SC, 23 de março de 2012
NILSON BYLAARDT

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato 21/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 21/2011 - FMS

Objeto:Contratação de Empresa Especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial com monitoramento eletrônico de alarme para as unidades da Prefeitura Municipal de Guaramirim..
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda

Objeto do Aditivo: prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 34.005, 06 (trinta e quatro mil e cinco reais e seis centavos)
Vigência: Início: 23/03/2012 Término: 24/03/2013.

Guaramirim-SC, 23 de março de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 78/2010
Espécie: 7° Termo Aditivo ao Contrato nº. 69/2010.
Termo de Parceria 001/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Contratada: Instituto Confiance

Objeto: Prorroga a vigência e adita 2 (dois) projetos sociais.
Valor global do Aditivo: R$ 1.648.645,20 (hum milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: de 13/01/2012 a 31/12/2012.
Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Clarice Lourenço Theriba.

Guaramirim-SC, 13 de janeiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria N° 484/2012

PORTARIA Nº 484/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 480/2012, a qual designou a Servidora IVONE ESQUINA (Matr. 659), para responder sem ônus para o erário público municipal como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, onde se lê: a partir de 09 de abril de 2012; leia-se: a contar de 05 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação N° 008/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D\'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2012

OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas para dar publicidade aos atos, programas educativos e campanhas institucionais do poder executivo municipal
CREDENCIADO
EMPRESA JORNALISTICA JOAÇABA LTDA.
VALOR CREDENCIADO
CMC PRETO & BRANCO R$ 4,50
CMC COLORIDO R$ 6,50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

Herval d\'Oeste, 11 de abril de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 037.2012

DECRETO PMI Nº 37, de 09 de abril de 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar n.º 3.019/06 de 28 de dezembro de 2006:

DECRETA:
Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 30 de abril de 2012 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2012, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º Fica PRORROGADO o vencimento da 1ª parcela do referido imposto para o dia 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 038.2012

DECRETO PMI Nº 38, de 09 de abril de 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de recolhimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar n.º 3.019/06 de 28 de dezembro de 2006:

DECRETA:
Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 30 de abril de 2012 o prazo para pagamento integral da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do ano 2012.

Art. 2º Fica PRORROGADO o vencimento da 1ª parcela da referida Taxa para o dia 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de abril de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 09/2012 (Sedesth)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 11/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 12 de abril de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 10/2012 (Sedesth)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 12/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 24 de abril de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa de ônibus com motorista e combustíveis para atender os Grupos de Idosos e Mulheres. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 12 de abril de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 35/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 54/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 24 de abril de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação do serviço de arbitragem, com árbitros federados e acadêmicos vinculados a universidade no curso de educação física nas competições municipais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 12 de abril de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Lei 677/2012

LEI Nº. 677 DE 09 DE ABRIL DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da estiagem que assola a área rural do Município de Iomerê, desde o mês de dezembro de 2011, devido à redução das precipitações pluviométricas, e declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência através do Decreto 1256 de 14 de fevereiro de 2012, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1044 Perfuração de Poços Artesianos
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Lazer
2033 Organização de Festas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 09 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 678/2012

LEI Nº 678 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SANTO ANTONIO e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SANTO ANTONIO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Linha Santo Antonio, s/n, interior, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 15.143.248/0001-89.

Art. 2º Fica assegurada a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SANTO ANTONIO, todos os direitos e vantagens da legislação vigente, enquanto cumprir as suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê (SC), 11 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Lei 679/2012

LEI Nº. 679 DE 11 DE ABRIL DE 2012.
Abre Crédito Especial alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
44900000 Aplicações Diretas
124.00 Transferência de Convênios Outros R$ 105.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária

44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários R$ 45.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente através de um convênio com o Governo Estadual por intermédio da SDR e anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1058 Implantação, Construção de Loteamentos Populares
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários R$ 45.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 11 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1279/2012

DECRETO Nº. 1279 DE 04 DE ABRIL DE 2012.
Homologa resultado do teste seletivo 0006/2012

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do teste seletivo nº 0006/2012:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº Inscrição	Nome candidato	Nota	Classificação
1	Graziela Walter	4,8	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 04 de abril de 2012 com sua publicação.

Iomerê, 04 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal e.e.

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de abril de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1280/2012

DECRETO Nº. 1280 DE 05 DE ABRIL DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
33710000 Transferência a Consórcios Públicos
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 12.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2073 Manutenção da Farmácia Básica
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 12.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 05 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1281/2012

DECRETO Nº. 1281 DE 09 DE ABRIL DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 677/2012 de 09 de abril de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1044 Perfuração de Poços Artesianos
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Lazer
2033 Organização de Festas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 09 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1877/2012

PORTARIA Nº 1877 DE 02 DE ABRIL DE 2012
Nomeia FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES para o cargo de Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1305230 e CPF n° 560.009.109-59, para o cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomere, 2 de ABRIL de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de abril de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1878/2012

PORTARIA Nº 1878 DE 02 DE ABRIL DE 2012
Concede férias a servidora municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora GRAZIELLE FALETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2012 a contar de 02/04/2012 a 01/05/2012.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 02 de abril de 2012.
MIRIO EBELING
Prefeito Municipal e.e

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de abril de 2012

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº. 2217/2012 de 03/04/2012

DECRETO Nº. 2217/2012 de 03/04/2012
REGULAMENTA O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2012 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Para efeito de enquadramento do novo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, conforme art. 8º da LC 057/2012 de 27 de março de 2012 o tempo de efetivo serviço a ser considerado é aquele constante do cargo efetivo no qual o servidor desenvolve suas atividades atualmente.

Parágrafo Único- O tempo de serviço prestado pelo servidor ao Município, decorrente do somatório de mais de um cargo efetivo não será considerado para efeitos de enquadramento, mas tão somente para fins de:

I - Tempo de serviço para aposentadoria;
II - Licença a título de prêmio por assiduidade;
III - Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, 03 de abril de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Kerber & Cia Ltda.

Irineópolis, 10 de abril de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 24/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Janaina dos Santos Martins Zucco ME, Papelaria São Bento Ltda. e Luis

Kaminski ME - LK Moveis para Escritório e Suprimentos.

Irineópolis, 10 de abril de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo de Licitação 31/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de abril de 2012, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de materiais de construção, para ampliação de sala no centro de uso multiplo. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de abril de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo N.º 06/2012 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de abril de 2012, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte de pacientes do município. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 10 de abril de 2012.
EDINILSON BRAND
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato 55/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 55/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Papelaria São Bento Ltda

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente para os Centros de Educação Infantil: Pedra Branca, Santo Antonio, Rio Vermelho, Poço Preto, Vila Nova do Timbó, São José do Timbozinho, para o exercício de 2012
Valor R$ 5.987,49 (Cinco mil novecentos e oitenta sete reais e quarenta nove centavos).
Vigência - 10/04/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 24/2012 - Pregão Presencial nº. 17/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 56/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 56/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Luis Kaminski ME - LK Moveis para Escritorio e Suprimentos

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente para os Centros de Educação Infantil: Pedra Branca, Santo Antonio, Rio Vermelho, Poço Preto, Vila Nova do Timbó, São José do Timbozinho, para o exercício de 2012
Valor R$ 3.614,16 (Três mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).
Vigência - 10/04/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 24/2012 - Pregão Presencial nº. 17/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 57/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 57/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco ME

Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente para os Centros de Educação Infantil: Pedra Branca, Santo Antonio, Rio Vermelho, Poço Preto, Vila Nova do Timbó, São José do Timbozinho, para o exercício de 2012
Valor R$ 4.549,22 (Quatro mil quinhentos e quarenta nove reais e vinte dois centavos).
Vigência - 10/04/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 24/2012 - Pregão Presencial nº. 17/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 58/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 58/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda ME

Objeto: Aquisição de 2.034,00 toneladas de Pedra Brita tipo "bica corrida" para recuperação e melhoria da malha viária do Municipio de Irineópolis
Valor: R$ 53.901,00 (Cinquenta três mil novecentos e um reais)
Vigência - 10.04.2012 a 10.10.2012
Base Legal - Processo Licitatorio 26/2012 - Pregão Presencial nº. 19/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelopes de Habilitação e Proposta

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 10/04/2012 Horário: 14h:00min
Licitação /Modalidade CONVITE
PROCESSO Nº 06/2012
Nº 32/2012

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de 600 m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1497/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 23/03/2012 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: NVC COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ/MF: 05.047.746/0001-74, OXIGÊNCIO JOINVILLE LTDA, CNPJ/MF: 01.831.697/0001-05, OXIVILLE OXIGÊNCIO JOINVILLE LTDA-ME, CNPJ/MF: 82.095.050/0001-64. Protocolou envelope a empresa: OXIGÊNCIO JOINVILLE LTDA EPP, CNPJ/MF: 01.831.697/0001-05, sob protocolo nº 506/2012. Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida iniciaram-se as analises dos documentos constantes nos envelopes de HABILITAÇÃO, que foi achada conforme. Em seguida passou-se a fase de abertura de envelopes de propostas da empresa da empresa HABILITADA, que estava de acordo com o edital, chegando ao seguinte resultado R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais). Observado pela CPL que o valor máximo era de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Ciente o licitante do resultado supra fica o mesmo notificado, aberto prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão exatamente às 15h:00min, indo esta assinada por todos os presentes.

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Presidente Da Comissão De Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Membro

Joaçaba

Prefeitura

Lei Nº 4.236 de 23 de Março de 2012.

LEI Nº 4.236 DE 23 DE MARÇO DE 2012.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICAO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOAÇABA, CNPJ 13.344.588/0001-42, com sede e foro no Município de Joaçaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 23 de Março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homolog PL 30 PP 14/2012 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 30/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 14/2012/PMJ

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de impressos gráficos, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias da Administração Municipal durante o exercício financeiro de 2012.
- Empresa Vencedora:
ALBGRAF FORMULARIOS CONTÍNUOS LTDA
VALOR R$ 3.260,000
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR R$ 2.595,00
GRAFISA GRAFICA TREVISAN LTDA
VALOR R$ 1.276,00
GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA
VALOR R$ 458,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 09 de abril de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 9/2012/FMS - PL 16/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais e equipamentos

de enfermagem destinados à manutenção dos programas e serviços do Fundo Municipal de Saúde, até o mês de dezembro 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 08/05/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 08/05/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 02 de abril de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

VILMAR ZÍLIO
Gestor do FMS

Extrato Contrato 287/2012 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2012/FMS
PL 06/2012/FMS - PP 02/2012/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA (SC
CONTRATADA: INVIOSAT SEGURANÇA LTD

OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de segurança patrimonial preventiva privada, como de meio, através de monitoramento eletrônico e atendimento com veículo automotor tático móvel, central de operações e utilização de agentes de segurança, para as unidades de Saúde da Família (ESF's), Postos de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas (CEM) e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.015 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
28 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0065.0 - Aplicações diretas
2.010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações diretas
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações diretas
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2012

Extrato de Convênio Nº 013/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2012
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: JOAÇABA ATLÉTICO CLUBE - JA

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: ESCOLINHA DE FUTEBOL - JOVEM ATLETA CIDADÃO
VALOR:R$ 18.000,00

SIMAE

Errata

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Na portaria JHL 42/12, publicada em 02/04/12, edição 962, p. 90, fica retificado:
Onde lê-se "Decreto n. 1878 de 24/06/98", retificar por " Decreto 1874/98 de 24/06/98".

Joaçaba-SC 12 de abril de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Câmara Municipal

Publicação Parcial de Emenda Vetadas

PUBLICAÇÃO PARCIAL DE EMENDAS VETADAS

Parte vetada pelo Prefeito do Município de Lages e mantida pela Câmara de Vereadores do Município, do Projeto de Lei Complementar nº. 034/2011, que se transformou na Lei Complementar nº. 382 de 27 de dezembro de 2011, que altera os artigos 5º, 15, 18, 34 e 40 da Lei Complementar nº. 353 de 03 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o plano de carreira e de remuneração do magistério do Município de Lages - SC.

Art. 2º ( )

"Art. 2º-A. Fica revogada a alínea d do art. 17 da Lei Complementar Nº. 353, de 03 de fevereiro de 2011".

"Art. 2º-B. O art. 20 da Lei Complementar Nº. 353, de 03 de fevereiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. ( )

§4º. A progressão da Classe 2 para a Classe 3 e da Classe 3 para 4 ocorrerá após o percurso de 01 ano da progressão da classe imediatamente anterior, excetuando os que cumprem o estágio probatório.

( )"

"Art. 3º. O art. 18 da Lei Complementar Nº. 353 de 03.03.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ( )

§1º. ( )

§2º. Comprovado o tempo de efetivo exercício, a cada 03 (três) anos, o profissional do magistério receberá o valor adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento.

§3º. ( )

§4º. Poderá ser promovido, nos moldes do artigo anterior, o servidor que estiver afastado por motivo de doença por mais de 12 (doze) meses.

"Art. 4º. O artigo 31 da Lei Complementar nº. 353 de 03.02.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A hora de atividade corresponde a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, podendo a mesma ser cumprida 50% (cinquenta por cento) no recinto da escola.

§1º ( )
§2º ( )
§3º ( )

§4º. A jornada do professor quando na docência em unidades de educação infantil de período integral será de 40 horas semanais, podendo ser realizada em dois turnos diários de quatro horas, com cada intervalo intrajornadas de no mínimo uma e no máximo duas horas, ou de turno único e ininterrupto de seis horas diárias, sem decréscimo de remuneração.

A Vice-Presidenta da Câmara do Município de Lages, no uso de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara manteve, e eu AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Vice-Presidenta, nos termos do artigo 69, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município, PROMULGO parte da Lei 382, de 27 de dezembro de 2011.

Lages - SC, 09 de abril de 2012.
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Vice-Presidente

Lebon Regis

Prefeitura

307 - Nomeia Sirlei Selinka

PORTARIA Nº 307 DE 09 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR SIRLEI ALVES DOS SANTOS SELINKA, para trabalhar como DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultua e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de abril de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

308 - Nomeia Andrea Denice Ponte

PORTARIA Nº 308 DE 09 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ANDREA DENICE PONTE, para o cargo de SECRETARIO DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e com vencimentos consignados em Lei, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de abril de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

309-Concede Auxílio Doença A Morgana Peracini

PORTARIA Nº 309 DE 09 DE ABRIL DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária MORGANA BROCARDO DIAS PERACINI, Psicólogo, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, Auxílio Doença, a partir de 01/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de abril de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

310-Concede Auxílio Doença A Ires Marafigo

PORTARIA Nº 310 DE 09 DE ABRIL DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária IRES PEREIRA MARAFIGO, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 01/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de abril de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

311-Concede Auxílio Doença A Alvina Dias de Souza

PORTARIA Nº 311 DE 09 DE ABRIL DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ALVINA DIAS DE SOUZA, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 01/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de abril de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

312-Ferias Carlos Ivan Zanotto Junior

PORTARIA Nº 312 DE 09 DE ABRIL DE 2012
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao funcionário CARLOS IVAN ZANOTTO JUNIOR, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, no cargo de Encarregado Dpto de Patrimônio, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 01/08/2008 à 01/08/2011, a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de abril de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Termo Aditivo I Transp Escolar

TERMO ADITIVO N° 01/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 288/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC E A EMPRESA FULVIO BEZ-ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88 neste ato representada Por seu Prefeito Municipal o Sr. Ludovino Labas, e de outro lado a empresa Fulvio Bez-ME inscrito no CNPJ sob o nº. 10.596.375/0001-10, representada pela Sr. Fulvio Bez, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 13/2012-seqüencial 288, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de transporte escolar das linhas identificadas na cláusula segunda, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, para fazer constar as seguintes alterações:

Art.1º- As partes do Contrato em epigrafe, em conformidade prevista na Lei 8.666./93, art. 65, de comum acordo ajustam e contratam a retificação do número do contrato 13/2012 seqüência 288/2012 o qual foi constatado irregularidade no registro do número, o qual difere do que consta registrado no sistema, estando, portanto inserto,passível assim de ser corrigido, que passa a ser o constante do contrato o número 31/2012 seqüência 306/2012,não gerando, desta forma, qualquer prejuízo para administração Pública, a qual é dada a qualquer tempo, retificar seus atos, para torná-los conforme a Lei (na exegese da Sumula 473 do STF), sendo retificado para todos os fins de direito

Art.2º- Ficam mantidas todas as demais Clausulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Lebon Régis, 01 de abril de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

FULVIO BEZ-ME
Representante legal

Testemunhas:
1ª : ________________________ Assessoria Jurídica:
2ª ___________________________

TERMO ADITIVO N° 01/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC E A EMPRESA OSMAR PADILHA PUTTKAMMER-ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88 neste ato representada Por seu Prefeito Municipal o Sr. Ludovino Labas, e de outro

lado a empresa Osmar Padilha Puttkammer-ME inscrito no CNPJ sob o nº. 13.081.760/0001-12, representada pela Sr. Osmar Padilha Puttkammer-ME, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 18/2012, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de transporte escolar das linhas identificadas na cláusula segunda, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, para fazer constar as seguintes alterações:

Art.1º- Art.1º- As partes do Contrato em epigrafe, em conformidade prevista na Lei 8.666./93, art. 65, de comum acordo ajustam e contratam a retificação do número do contrato 18/2012 seqüência 293/2012 o qual foi constatado irregularidade no registro do número, o qual difere do que consta registrado no sistema, estando, portanto inserto,passível assim de ser corrigido, que passa a ser o constante do contrato o número 32/2012 seqüência 307/2012,não gerando, desta forma, qualquer prejuízo para administração Pública, a qual é dada a qualquer tempo, retificar seus atos, para torná-los conforme a Lei (na exegese da Sumula 473 do STF), sendo retificado para todos os fins de direito.

Art.2º- Ajustam e contratam ainda a retificação de quilometragem da linha 11, o qual foi constatado irregularidade no somatório do Processo Licitatório 7/2012, de: 1.428 quilômetros por dia/ via não pavimentada, sendo que o correto é de: 14.280 quilômetros por dia/ via não pavimentada, alterando-se o valor contratual de R$: 15.850,80 (Quinze mil, oitocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos), para R$: 36.343,16 (Trinta e seis mil,trezentos e quarenta e três reais, dezesseis centavos).

Art.3º- Ficam mantidas todas as demais Clausulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Lebon Régis, 01 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

OSMAR PADILHA PUTTKAMER-ME
Representante legal

Testemunhas:
1ª : ________________________ Assessoria Jurídica:
2ª __________________________

TERMO ADITIVO N° 01/2012
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC E A EMPRESA MIGUEL PADILHA DE MARAFIGO.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88 neste ato representada Por seu Prefeito Municipal o Sr. Ludovino Labas, e de outro lado a empresa Miguel Padilha de Marafigo inscrito no CNPJ sob o nº. 13.122.183/0001-60, representada pela Sr. Miguel Padilha de Marafigo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 15/2012, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de transporte escolar das linhas identificadas na cláusula segunda, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, para fazer constar as seguintes alterações:

Art.1º- As partes do Contrato em epigrafe, em conformidade prevista na Lei 8.666./93, art. 65, de comum acordo ajustam e contratam a retificação do número do contrato 15/2012 seqüência 290/2012 o qual foi constatado irregularidade no registro do número, o qual difere do que consta registrado no sistema, estando, portanto inserto,passível assim de ser corrigido, que passa a ser o constante do contrato o número 33/2012 seqüência 308/2012,não gerando, desta forma, qualquer prejuízo para administração Pública, a qual é dada a qualquer tempo, retificar seus atos, para torná-los conforme a Lei (na exegese da Sumula 473 do STF), sendo retificado para todos os fins de direito

Art.2º- Ficam mantidas todas as demais Clausulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Lebon Régis, 01 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

MIGUEL PADILHA DE MARAFIGO
Representante legal

Testemunhas:
1ª : ________________________ Assessoria Jurídica:
2ª __________________________

TERMO ADITIVO N° 01/2012
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC E A EMPRESA JOCILDO FERNANDES DE MARAFIGO

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88 neste ato representada Por seu Prefeito Municipal o Sr. Ludovino Labas, e de outro lado a empresa Jocildo Fernandes de Marafigo inscrito no CNPJ sob o nº. 13.016.318/0001-02, representada pela Sr. Jocildo Fernandes de Marafigo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 14/2012, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de transporte escolar das linhas identificadas na cláusula segunda, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, para fazer constar as seguintes alterações:

Art.1º- As partes do Contrato em epigrafe, em conformidade prevista na Lei 8.666./93, art. 65, de comum acordo ajustam e contratam a retificação do número do contrato 14/2012 seqüência 289/2012 o qual foi constatado irregularidade no registro do número, o qual difere do que consta registrado no sistema, estando, portanto inserto,passível assim de ser corrigido, que passa a ser o constante do contrato o número 34/2012 seqüência 309/2012,não gerando, desta forma, qualquer prejuízo para administração Pública, a qual é dada a qualquer tempo, retificar seus atos, para torná-los conforme a Lei (na exegese da Sumula 473 do STF), sendo retificado para todos os fins de direito.

Art.2º- Ficam mantidas todas as demais Clausulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Lebon Régis, 01 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

JOCILDO FERNANDES DE MARAFIGO
Representante legal

Testemunhas:
1ª : ________________________ Assessoria Jurídica:
2ª __________________________

TERMO ADITIVO N° 01/2012
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC E A EMPRESA CLEBBISON FRANÇA MARIAN-ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88 neste ato representada Por seu Prefeito Municipal o Sr. Ludovino Labas, e de outro lado a empresa CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME inscrito no CNPJ sob o nº. 10.666.192/0001-23, representada pela Sr.Clebbisson França Marian, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 16/2012, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte escolar das linhas identificadas na cláusula segunda, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, para fazer constar as seguintes alterações:

Art.1º- As partes do Contrato em epigrafe, em conformidade prevista na Lei 8.666./93, art. 65, de comum acordo ajustam e contratam a retificação do número do contrato 16/2012 seqüência 291/2012 o qual foi constatado irregularidade no registro do número, o qual difere do que consta registrado no sistema, estando, portanto inserto,passível assim de ser corrigido, que passa a ser o constante do contrato o número 36/2012 seqüência 311/2012,não gerando, desta forma, qualquer prejuízo para administração Pública, a qual é dada a qualquer tempo, retificar seus atos, para torná-los conforme a Lei (na exegese da Sumula 473 do STF), sendo retificado para todos os fins de direito

Art.2º- Ficam mantidas todas as demais Clausulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Lebon Régis, 01 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME
Representante legal

Testemunhas:
1ª : ________________________ Assessoria Jurídica:
2ª __________________________

TERMO ADITIVO N° 01/2012
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC E A EMPRESA CIDIMAR PSCHEIDT-ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura de Lebon Régis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88 neste ato representada Por seu Prefeito Municipal o Sr. Ludovino Labas, e de outro lado a empresa CIDIMAR PSCHEIDT-ME inscrito no CNPJ sob o nº. 12.520.467/0001-41, representada pela Sr. Fulvio Bez, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 17/2012, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de transporte escolar das linhas identificadas na cláusula segunda, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito, para fazer constar as seguintes alterações:

Art.1º- As partes do Contrato em epigrafe, em conformidade prevista na Lei 8.666./93, art. 65, de comum acordo ajustam e contratam a retificação do número do contrato 17/2012 seqüência 292 o qual foi constatado irregularidade no registro do número, o qual difere do que consta registrado no sistema, estando, portanto inserto,passível assim de ser corrigido, que passa a ser o constante do contrato o número 35/2012 seqüência 310/2012,não gerando, desta forma, qualquer prejuízo para administração Pública, a qual é dada a qualquer tempo, retificar seus atos, para torná-los conforme a Lei (na exegese da Sumula 473 do STF), sendo retificado para todos os fins de direito.

Art.2º- Ficam mantidas todas as demais Clausulas e condições constantes do Contrato que não colidirem com as modificações insertas neste instrumento.

Lebon Régis, 01 de abril de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

CIDIMAR PSCHEIDT-ME
Representante legal

Testemunhas:
1ª : ________________________ Assessoria Jurídica:
2ª __________________________

Leoberto Leal

PREFEITURA

Aviso de Licitação Deserta PP Nº 010/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2012

VITOR NORBERTO ALVES - Secretário Municipal da Saúde de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para pintura e tinta do Centro de Saúde Santa Paulina e Centro Odontológico, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, foi DECLARADA DESERTA, no dia 11 de abril de 2012. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 11/04/2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Errata do Contrato Nº 032/2012 PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 032/2012 - PMLL

Considerando erro de digitação na publicação do Contrato nº 032/2012, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 966, páginas 236 a 237, de 09 de abril de 2012, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA OITAVA:
A despesa com medições, memoriais e outras providencia necessárias correrá por conta do Município, cumprindo aos VEDEDORES, ao receber o pagamento, garantir a exatidão e o respeito pelas extremas da área desapropriada, sem qualquer atrito com os confrontantes.

LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA:

As despesas com medições, memoriais, escritura pública e outras providências necessárias correrá por conta do Município, cumprindo aos VENDEDORES, a receber o pagamento, garantir a exatidão e o respeito pelas extremas da área desapropriada, sem qualquer atrito com os confrontantes.

Leoberto Lea/SC, 10 de abril de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Homologação dos Inscritos Processo Seletivo Nº 004/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012.

01- Operador de Trator de Pneu - 01 vaga 02 Vagas de Reserva

Número Inscrição	Nome Candidato
001	Lidomar da Cunha
003	José Pinheiro Filho
008	Carlos José Nascimento
Total = 03	

02- Auxiliar de Serviços Gerais para o Ginásio de Esportes na Localidade Rio das Pedras - 00 vaga 01 Vaga de Reserva

Número Inscrição	Nome Candidato
004	Elena da Silva
005	Arlecio Leal
006	Andreia Terezinha dos Passos Schappo
Total = 03	

03- Auxiliar Administrativo - 00 vaga 01 Vaga de Reserva

Número Inscrição	Nome Candidato
002	Jaciara Kavikioni
007	Marlou Yara de Souza
Total = 02	

Comunica ainda que as Provas Escritas serão realizadas no dia 15 (quinze) de abril de 2012, às 08h30min, nas dependências da Casa da Cidadania, sito a Avenida Adolfo Scheidt, nº 326, Centro, Leoberto Leal/SC. E as Provas Práticas serão realizadas no dia 15 (quinze) de abril de 2012 às 08h30min, no pátio da Prefeitura, situada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, Centro, Leoberto Leal/SC.

Leoberto Leal, 11 de abril de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura

Lei Comlementar Nº 109

REPUBLICADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 109 de 09 de abril de 2012.
"CRIA E ALTERA O NÚMERO DE CARGOS E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE QUE TRATAM OS ANEXOS 1 E 2 DA LEI COMPLEMENTAR N. 193 DE 06/10/2010 DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) REFERENDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 15/09/2010 DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º. Ficam criados e acrescidos aos que já integram o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE a que se refere o ANEXO I, da Lei Complementar nº 193 de 06/10/2010 do MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), referendada pela Lei Complementar nº 093 de 15/09/2010 do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), os seguintes cargos:

I - 10 (dez) cargos de Auxiliar de Operações - Padrão 02;
II - 07 (sete) cargos de Auxiliar Administrativo - Padrão 03;
III - 02 (dois) cargos de Agente Administrativo - Padrão 03;
IV - 01 (um) cargo de Encanador - Padrão 04;
V - 01 (um) cargo de Operador de máquinas - Padrão 04;
VI - 01 (um) cargo de Mecânico de Manutenção - Padrão 04;
VII - 01 (um) cargo de Auxiliar Técnico - Padrão 05;
VIII - 01 (um) cargo de Auxiliar de Controle Operacional - Padrão 05;
IX - 02 (dois) cargos de Engenheiro - Padrão 08;
X - 01 (um) cargo de Auxiliar de Informática - Padrão 04.

§1º- Com a criação dos cargos de que trata este artigo, o ANEXO I, da Lei Complementar n. 193/2010 do MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), referendada pela Lei Complementar nº 093 de 15/09/2010 do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), passa a ter a redação do ANEXO I, parte integrante desta Lei Complementar.
§2º- O cargo de auxiliar de informática passa a integrar o Anexo 5 dessa Lei Complementar como item XXV, com a descrição do cargo, carga horária, requisitos de admissão e descrição das funções e atribuições do cargo, conforme descritos no ANEXO II, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º da LC n. 193/2010 o inc. VI, com a seguinte redação:

"VI - de Encarregado de Serviço".

Art.3º. Ficam criadas 04 (quatro) funções de confiança denominadas Encarregado de Serviço que passam a integrar os Anexos 02 e 04, da LC n. 193/2010 no nível FGA-5, no índice 0,5393, com as funções descritas no ANEXO III, parte integrante desta Lei e que são incluídas como item VIII, do seu Anexo 6 .

Art.4º. O provimento dos cargos criados por esta Lei dependerá do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.5º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do SIMAE.

Art.6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de abril de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Parte integrante da Lei Complementar nº Lei Complementar nº 093 de 15/09/2010 alterada pela Lei Complementar nº 109 de 09 de abril de 2012.

PADRÃO
CÓDIGOS
CARGOS

QUANTIDADE DE VAGAS
Pd.1

1.1	Servente	2
1.2	Auxiliar Serviços Gerais	1
Pd.2		
2.1	Vigilante	2
2.2	Auxiliar de Operações	35
Pd.3		
3.1	Auxiliar Administrativo	16
3.2	Agente Administrativo	7
Pd.4		
4.1	Encanador	11
4.2	Pedreiro	3
4.3	Mecânico de Manutenção	5
4.4	Operador de Máquinas	3
4.5	Motorista	1
4.6	Auxiliar de Informática	1
Pd.5		
5.1	Escriturário	6
5.2	Desenhista Projetista	1
5.3	Auxiliar Técnico	4
5.4	Auxiliar de Controle Operacional	3
Pd.6		
6.1	Técnico Laboratorista	1
6.2	Operador ETA	6
Pd.7		
7.1	Oficial Administrativo	1
7.2	Oficial Técnico	2
7.3	Oficial de Informática	1
Pd.8		
8.1	Engenheiro	3
8.2	Administrador	1
8.3	Contador	1
8.4	Químico	1

ANEXO 2
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Parte Integrante da Lei n. 193 de 06 de setembro de 2010.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
- Diretor Presidente	01	FGA-1
- Diretor Adjunto	01	FGA-2
- Diretor Administrativo	01	FGA-3
- Diretor Técnico	01	FGA-3
- Assessor da Qualidade	01	FGA-4
- Gerente de Operação de ETA/ETE	01	FGA-4
- Gerente de Setor	07	FGA-4
- Encarregado de Serviço	04	FGA-5

ANEXO 4
TABELA DE ÍNDICES PARA APURAÇÃO DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Parte Integrante da Lei n. 193 de 06 de setembro de 2010.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	NÍVEL	ÍNDICE
- Diretor Presidente	FGA-1	2.2072
- Diretor Adjunto	FGA-2	2.0274
- Diretor Administrativo	FGA-3	1.3083
- Diretor Técnico	FGA-3	1.3083
- Assessor da Qualidade	FGA-4	0.9487
- Gerente de Operação de ETA/ETE	FGA-4	0.9487
- Gerente de Setor	FGA-4	0.9487
- Encarregado de Serviço	FGA-5	0.5393

Artigo Único: A base de cálculo para apuração do valor da gratificação para a Função de Confiança de acordo com os índices estabelecidos nesta tabela é a Referência "A" do Padrão 1, Nível 1.

ANEXO II
Descrição do cargo, carga horária, requisitos e atribuições do cargo de Auxiliar de Informática que passa a integrar o Anexo 5 da LC n. 193/2010 como item XXV.

Parte integrante da Lei Complementar nº 109 de 09 de abril de 2012.

ANEXO 5 (da LC 193/10)

XXV - AUXILIAR DE INFORMÁTICA

Padrão 04 Níveis 1, 2, 3 Grupo: Administrativo
Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas
Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais
Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Escolaridade Mínima: Ensino Médio
- Formação específica: Curso de nível técnico em Informática ou Eletrônica, em Instituição de Ensino devidamente reconhecido em Órgãos competentes com carga horária mínima de 1.200 hs.
- Aptidão em Sistema operacional Gnu/Linux, MS Windows SEVEN, VISTA, XP e WINDOWS SERVER 2003 e 2008, Open Office, MS Office 2000, XP 2003 e 2007e 2010 e suas novas versões; Configuração de estações de rede; montagem e manutenção de micro-computadores, rede cabeada e wireless e novas tecnologias que os venha suceder.
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
- Auxiliar na administração do ambiente e da tecnologia da informação.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Auxiliar na administração do ambiente informatizado, recursos de rede, banco de dados, perfil de acesso as informações, monitorando a performance do sistema com o objetivo de identificar e/ou prever falhas, propor mecanismos de controle de acesso aos dados e recursos, bem como assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos;
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- Auxiliar na elaboração de procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, resguardando a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede;
- Instalar e manter os softwares necessários ao correto funcionamento dos servidores de rede, tais como: Banco de dados, correio eletrônico e Web, treinando os servidores usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de problemas dos sistemas de informação e comunicação;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- Auxiliar no diagnóstico de problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções, fornecer informações e suporte, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados;
- Especificar, montar, prestar manutenção e reparar equipamentos dos sistemas de informação e comunicação;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- Promover o desenvolvimento e implantação de sistemas;
Auxiliar na execução do suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
Auxiliar na elaboração, atualização de documentos técnicos necessários para a operação e manutenção das redes de computadores.
- Formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, processos de documentação dos projetos e operação dos sistemas, compatibilizando-os com as normas e necessidades do SIMAE;
- Propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimentos;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao Oficial de Informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- Executar a manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
- Utilizar os EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Relatar as atividades desenvolvidas e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade da Autarquia;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Propor a implantação ou alteração dos padrões de documentação adotados pelo SIMAE;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

Descreve as funções do Encarregado de Serviço e passa a integrar o Anexo 6 da LC n. 193/2010, como item VIII.

Parte Integrante da Lei Complementar n° 109 de 09 de abril de 2012.

ANEXO 6 (da LC 193/10)

VIII - ENCARREGADO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- Assessorar os superiores hierárquicos no exercício de suas funções e atribuições e executar as diretrizes deles emanadas;
- Cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de proteção individual dos servidores, mediante o uso de equipamentos e tomada das cautelas recomendáveis;
- Cumprir e fazer cumprir as legislações pertinentes e relacionadas com as suas atividades;
- Requisitar materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços, recebendo, conferindo e dando o aceite final;
- Prestar informações aos superiores hierárquicos, sobre o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Elaborar planos de trabalho e relatórios das atividades de seu encargo;
- Orientar e ou elaborar escalas de trabalho de plantão ou sobreaviso, de acordo com as necessidades;
- Executar outras tarefas inerentes à função, estabelecidas pela Direção do SIMAE.
- Executar as atividades específicas e pertinentes ao serviço para o qual foi designado como Encarregado, as quais deverão estar descritas na Portaria de designação.

Extrato de Portaria N° 047/12

Portaria nº 047/12 de 09/04/12 - "Cessa efeitos de portaria que especifica" (CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº 009/09 de 01/01/2009 que designou o servidor SAMUEL DA CAZ, Motorista II, Nível 06, Classe "A", para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, a partir de 09/04/2012)

Extrato de Portaria N° 048/12

Portaria nº 048/12 de 09/04/12 - "Designa servidor que especifica" (SAMUEL DA CAZ, Motorista II, Nível 06, Classe "A", para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços, Nível CC-3, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, a partir de 09/04/2012)

Extrato de Portaria N° 049/12

Portaria nº 049/12 de 09/04/12 - "Designa servidor que especifica" (WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRÖHER, Odontólogo, no Programa "Estratégia Saúde da Família /ESF", 40 horas semanais, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde e Bem Estar Social, Nível CC-3, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão,

constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004, a partir de 09/04/2012)

Extrato de Portaria Nº 050/12

Portaria nº 050/12 de 09/04/12 - "Designa servidores que especifica" (WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRÖHER - Secretário de Saúde e Bem Estar Social como Gestor/Coordenador do Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS; CANDIDO HÉLIO DADALT - Secretário de Fazenda e Administração como Gestor/Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, a partir de 09/04/2012)

Extrato de Portaria Nº 051/12

Portaria nº 051/12 de 09/04/12 - "Exonera a pedido servidor que especifica" (CLAUDINEI DIAS RODRIGUES, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA do Anexo I, nomeado pela Portaria nº 042/12 de 02 de abril de 2012, a partir de 09/04/2012)

Extrato de Contrato PML Nº 022.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.022.12
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 0002/2012
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
PERMISSIONÁRIA: VALDIR HOFSTATTER - ME

OBJETO: permissão de uso do quiosque municipal, localizado no Centro de Eventos São João Batista, para instalação de uma lanchonete, de acordo com as especificações constantes no anexo do edital.
VALOR: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

Luzerna(SC), 05 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Permitente

VALDIR HOFSTATTER
VALDIR HOFSTATTER - MEI
Permissionária

Extrato de Contrato PML Nº 023.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.023.12
MODALIDADE: Carta-Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA M

OBJETO: fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de iluminação de dois campos de futebol suiço e um quiosque, situados no Centro de Eventos São João Batista conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
VALOR: R$ 74.506,36 (setenta e quatro mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÃO:
Conta: 08.0803.27.812.0049.1041.44900000
Reduzido : 070
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ESPORTES
Proj/Atividade : PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO, CONTR. ADEQUAÇÃO ESPAÇOS ESPORTIVOS
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 09 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AURÉLIO BRUSTOLIN
LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CONTRATADA

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

08/03/2012	Programa IGD Bolsa Família	687,50
22/03/2012	Programa IGD Bolsa Família	687,50

Luzerna(SC), 09 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

20/03/2012	Programa Farmácia Básica	1.866,33
20/03/2012	Programa Farmácia Básica	233,29

Luzerna(SC), 09 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

02/03/2012	Programa Farmácia Básica	7.048,20

02/03/2012	Transferência do SUS	417,03
02/03/2012	Programa Saúde da Família/ PSF	13.400,00
02/03/2012	Programa Saúde da Família/ PSF Bucal	4.200,00
02/03/2012	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Vida/PMAQ	1.700,00
07/03/2012	Transferência do SUS	3.478,04
02/03/2012	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Vida/PMAQ	1.700,00
09/03/212	Programa de Atenção Básica /PAB	9.800,00
16/03/2012	Programa Agentes Comunitá-rias de Saúde/PACS	10.452,00
19/03/2012	Programa Saúde da Família/ PSF	13.400,00
29/03/2012	Programa Saúde da Família/ PSF Bucal	4.200,00
02/03/2012	Programa Saúde da Família/ PSF	16.400,00

Luzerna(SC), 09 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Estado de Santa Catarina:

30/03/2012	Transporte Escolar - verba estadual	7.374,84

Luzerna(SC), 09 de abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

23/03/2012	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.551,42
21/03/2012	Transferência Salário Educação	16.808,76
27/03/2012	Programa Nacional de Alimenta-ção Escolar/PNAE	1.872,00
27/03/2012	Programa Nacional de Alimenta-ção Escolar/PNAE	3.462,00

Luzerna(SC), 09 e abril de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
3° Aditamento ao Contrato Administrativo nº 0019/2011. Contrato de aditamento n° 4/2012. Processo Licitatório n° 0008/2011. Pregão Presencial n° 0003/2011. Objeto: Alteração de trajeto para contratação de serviços de transportes escolar na Linha Tombini, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino para o ano letivo de 2012. Contratada: NATALINA DOS SANTOS ME. Prazo: 31/12/2012. Valor por km rodado: R$ 2,22. Quilometragem diária: Aproximadamente 151 km.

Macieira, 02 de abril de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 029/2012.

DECRETO n.º 029/2012.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.521/2011, de 19 de Dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nestes termos:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (100) R$ 100.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
110126782.1.034 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0923.0 - Aplicações Diretas (133) R$ 60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0244.0 - Aplicações Diretas (135) R$ 100.000,00
Total R$ 260.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1°, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício nas fontes especificadas dos convênios nºs 4.526/2012-8 e 4.527/2012-0, firmado entre o município de Meleiro e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá e da Lei

Municipal nº 1550/2012.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto Nº. 026/2012.

DECRETO nº. 026/2012.
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº. 828, de 14 de Dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa.	Janeiro 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa.	Janeiro 2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência.	Junho 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Junho 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro 2013
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro 2013
4.2 - Definição dos créditos para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro 2013
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro 2013
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013
5.2 - Definição dos créditos para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura	Junho 2013
5.4 - Registro contábil dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013
6 - Implementação de Sistema de Custos.	
6.1 - Identificações dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiros e econômicos para estabelecimento de custos.	Janeiro 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro 2014
7 - Aplicação de Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro 2013
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro 2014

Artigo 2º - Ficam automaticamente prorrogados os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Artigo 3º - Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Março de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N.º 132/2012

PORTARIA n.º 132/2012
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do

Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora ANDRÉIA DUARTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/04/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2012.

Meleiro, 11 de Abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 133/2012

PORTARIA n.º 133/2012
TRATA DO AFASTAMENTO DE PROFESSORA DA SALA DE AULA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

AFASTAR

Art. 1.º A Professora Efetiva ANA PAULA DE LUCA VIEIRA da sala de aula, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, deixando-a a disposição da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Parágrafo Único: A portaria poderá ser revogada a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aditivo N.º 003/2012 - Contrato Nº. 084/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 003/2012 (Prorroga prazo de vigência).
Contrato nº. 084/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA M

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA SILVIO JORGE ZANETE, NO BAIRRO ZANETTE E ESTREITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES.
Vigência: Início: 05/04/2012 Término: 04/06/2012.
Data da assinatura: 03 de abril de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 001/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 001/2012
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTD

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS) DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 54.619,30
Vigência: Início: 19/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 19 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 002/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 002/2012
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: CHEMISHCE WELT TECNOLOGIA EM QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 30.800,00
Vigência: Início: 23/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 23 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 003/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 003/2012
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: PREV & SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA M

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO, COM ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, EXAMES PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E TODOS OS DEMAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R$ 2.700,00
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 030/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 030/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: BETHA SISTEMAS LTD

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a disponibilização do sistema FLY SAÚDE, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.
Valor: R$ 4.986,00
Vigência: Início: 22/02/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 031/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 031/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO NO EXERCICIO DE 2012.
Valor: R$ 4.120,00
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 032/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 032/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: PREV & SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA M

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO, COM ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, EXAMES PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E TODOS OS DEMAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R$ 3.600,00
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 033/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 033/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 435,84
Vigência: Início: 04/04/2012 Término: 04/06/2012.
Data da assinatura: 04 de abril de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 048/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 048/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EP

Objeto: Valor: R$ 3.140,00
Vigência: Início: 12/03/2012 Término: 12/09/2012.
Data da assinatura: 12 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 049/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 049/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MARIA STELA BRISTOT BRINA M

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R$ 581,00
Vigência: Início: 12/03/2012 Término: 12/09/2012.
Data da assinatura: 12 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 050/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 050/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: VOLTA GRANDE COMUNICAÇÕES LTDA M

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÃO LEGAL, COMUNICADOS E AVISOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.
Valor: R$ 35.690,00
Vigência: Início: 13/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 13 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 051/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 051/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q EM RUAS DO MUNICIPIO (RUA MANOEL NUNES CARDIGA, RUA VICENTE AMBONI, RUA LUIZA NAPOLI CANELA E CENTRO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E PROJETO BASICO EM ANEXO.
Valor: R$ 76.503,89
Vigência: Início: 15/03/2012 Término: 16/04/2012.
Data da assinatura: 15 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 052/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 052/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SMB - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTD

Objeto: A CONCEDENTE é legítimo titular de requerimentos de pesquisa PROCESSOS DNPM n° 815.062/92 - Alvará de Pesquisa n° 3289 e DNPM nº. 815.964/96 - Alvará de Pesquisa nº. 9804 para explorar seixos rolados no leito do rio Manoel Alves localidade de Poço Verde, dentro do município de Meleiro, devidamente legalizado junto a FATMA através da Licença Ambiental de Operação - LAO nº. 186/2009, 082/2009 e 435/2009.
Valor: R$ 63.000,00
Vigência: Início: 15/03/2012 Término: 14/03/2013.
Data da assinatura: 15 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 053/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 053/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PISO TERREO NO AUDITORIO DA E.E.B.M. INES TONELI NAPOLI, COM AREA DE 260,00 M2 LOCALIZADA NA RUA LUIZA NAPOLI CANELLA/MELEIRO.
Valor: R$ 26.850,00
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 28/04/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 054/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 054/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA M

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 11.570,00
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 055/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 055/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PREV & SEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO, COM ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, EXAMES PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E TODOS OS DEMAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 056/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 056/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PROLUB INDÚSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor: R$ 35.017,25
Vigência: Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 28 de março de 2012.

Aviso de Anulação do Pregão 009/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MELEIRO
AVISO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2012
O Fundo Municipal de Saúde de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo Licitatório nº. 009/2012, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO NO EXERCICIO DE 2012, pelo motivo de não apresentar nenhum participante interessado no presente certame, ficando o processo ora anulado.

Meleiro, 05 de abril de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 05/2012Ipp

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2012IPP

Comunica na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 26/04/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 26/04/2012. O edital na íntegra se encontra à disposição na rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 11 de abril de 2012.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente

Nova Trento

Prefeitura

Lei Nº 2.458/2012

PROJETO DE LEI Nº 2.458 / 2012
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO APLICAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-AB, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB, EM PROL DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO CERTIFICADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA PORTARIA 1.654/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, instituído pela Portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, em prol da Equipe da Atenção Básica que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do art. 16 da Portaria 1.654/2011.
§ 1º O Poder Executivo aplicará o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB efetivamente recebido do Ministério da Saúde, e observado o parágrafo seguinte, em prol dos profissionais integrantes da equipe certificada pelo Ministério da Saúde na forma de gratificação, rateada nas seguintes proporções:
I - Para Equipes de Atenção Básica (ESF) / Saúde Bucal (ESB):
a) 60% (trinta por cento) para médico / cirurgião-dentista;
b) 20% (vinte por cento) para enfermeiro;
c) 20% (vinte por cento) para auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem / auxiliar de dentista ou técnico em saúde bucal;
§ 2º Os valores a serem rateados na forma do parágrafo anterior será o saldo apurado após a dedução dos valores empregados no pagamento dos encargos sociais aplicáveis e os investimentos na melhoria da qualidade da Atenção Básica.

§ 3º O Incentivo Financeiro do PMAQ-AB concedido às equipes premiadas sob a forma de gratificação não autoriza a incorporação, e está vinculado aos recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e ao desempenho da equipe da atenção básica ou saúde bucal.
§ 4º O valor do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria 2.396, de 13 de outubro de 2011.
Art. 2º - Sobre o valor da gratificação não incidirá qualquer adicional ou vantagem, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito o servidor, exceto tributação legal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de abril de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Adm. e Finanças

Portaria Nº 184/2012 -A

Portaria nº 184 / 2012"A"
Substitui membro da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras Providências.

Pedro Piva Neto, Prefeito Municipal em Exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição estabelecida pelo Art. 1º da Portaria nº 639, de 15 de setembro de 2009, alterada por atos posteriores, sendo nomeado para substituir e integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Nova Trento, o seguinte membro:

Coordenador: Eduardo Fabris da Silva, em substituição ao Coordenador, Saulo Roberto Voltolini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de fevereiro de 2012.

Pedro Piva Neto
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria, em 06 de fevereiro de 2012.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 342/2012

PORTARIA Nº 342/ 2012
Designar Servidora, como Diretora do SAMAE.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela Lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2.001 e amparado nos artigos 17, inciso II e 19 da Lei Municipal nº 1.207 de 30/08/92 e C.F. artigo 37, inciso II;

RESOLVE:
DESIGNAR, EMILIANA SPERANZINI, matrícula 53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro do SAMAE, para ocupar o cargo comissionado de Diretora do SAMAE - nível CC-01, no período de 09 à 17 de abril de 2012, com 40 (quarenta) horas semanais, durante o impedimento do titular, Sr. Carlos Tarcisio Battisti, que se encontra em gozo de férias, até 17 de abril de 2012, passando a fazer parte do quadro de cargos comissionados da Administração Direta do SAMAE, (Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 09 de abril de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em 09 de abril de 2012 e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

SAMAE

Revogar Termo de Homologação

PORTARIA Nº 004/2012

Emiliana Speranzini, Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designado pela portaria nº 342/2012 de 09/04/12.

RESOLVE:
1º- Revogar o Termo de Homologação CV 02 _2012 publicado no Diário oficial do Municípios em 10 de Abril de 2012 e republicar este Termo no dia 12 de Abril de 2012 para os devidos efeitos legais.

2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 11 de Abril de 2012

Registrada e publicada a presente Portaria, em 11 de Abril de 2012

EMILIANA SPERANZINI
Diretora do SAMAE

Termo de Homologação

SAMAE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -NOVA TRENTO -SC
Processo de Licitação: 3/2012
CONVITE Nr.: 2/2012 -CV
Data do Processo: 16/03/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora, EMILIANA SPERANZINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor portaria 342/2012 de 09/04/12 , especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Nr.: 3/2012
Licitação Nr.: 2/2012-CV
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Data Homologação: 11/04/2012

Objeto da Licitação :Hidrometro UNIJATO, transmissão magnética, Classe B, Qmax. 1,5m³/h, Qn 0,75m³/h, diâmetro nominal de 1/2", relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360º, com visor com inclinação a 45°, mecanism os internos confeccionados com plastico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 190 ou 165mm, s/ conexões, na cor azul aplicado eletrostaticamente com tinta epox. Gravado a logomarca do SAMAE.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de Itens Média Descto (%) (em Reais R$)
-006687 -SAGA MEDIÇÃO LTDA ME 1 1 0,0000 250 R$ 36,10 R$ 9.025,00
(Nove mil, vinte e cinco reais)

NOVA TRENTO, 11 de Abril de 2012.
EMILIANA SPERANZINI
Diretora Do Samae

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto Nº 1.950, de 05 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 1.950, de 05 de Abril de 2012.
CONCEDE AFASTAMENTO DEFINITIVO DE MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam afastados definitivamente, conforme solicitação, os membros titulares e suplentes dos conselhos municipais a baixo relacionados:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IPAM
- Gelci Cremonini De Lima - Titular
- Eli Mariotti - Titular
- Alvaro Adão Molon - Titular
- Janete Raquel de Oliveira Cristani - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
- Eli Mariotti - Titular
- Seni Antonia Brum Dalzóchio - Suplente
- Sinara Mônica Canever Sonda - Suplente
- Janete Raquel de Oliveira Cristani - Titular

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- Janete Raquel de Oliveira Cristani - Titular
- Sinara Mônica Canever Sonda - Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
- Janete Raquel de Oliveira Cristani - Titular

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS
- Eli Mariotti - Titular

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR
- José Antonio Daniel - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, SC
em 05 de Abril de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 30/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/12
LEILÃO Nº 01/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 10/04/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONT

OBJETO: Consiste na venda de Bens Móveis Inservíveis a administração pública, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e

discriminados, conforme Anexo I do presente edital de leilão.
ARREMATANTE DO LOTE 01:SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, com valor do lance final de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
NÃO HOUVE INTERRESSADOS PARA LOTE 02;
ARREMATANTE DO LOTE 03: GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, com valor do lance final de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais).
DATA: 10/04/12

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 32/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/12
CONVITE Nº 13/12
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 10/04/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONT

OBJETO: é a Aquisição de Lixeiras, para uso na coleta de lixo nas ruas da sede do município, conforme quantitativos e condições, constante deste Processo Licitatório.
CONTRATADO: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA-EPP,
VALOR DA DESPESA: R$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais).
DATA: 10/04/12

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 12/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Pregão Presencial 12/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 33/2012 - Pregão Presencial 12/2012

Objeto:
Aquisição de Adubo químico do tipo NPK e Uréia para distribuição aos agricultores do Município.
Data e hora da Abertura: 24/04/2012 ás 09horas
Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 24/04/2012 as 08h45min.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 10 de abril de 2012.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	100	cx	Carvedilol 12,5mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 18,08	R$ 1.808,00
32	200	cx	Carvedilol 25mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 15,09	R$ 3.018,00
33	150	cx	Carvedilol 3,125mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 9,70	R$ 1.455,00
52	120	cx	Cloridrato de Venlafaxina 75mg, caixa com 30 comp.	Torrent	R$ 24,47	R$ 2.936,40
Valor Total: R$ 9.217,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	35	frs	Cosopt, frasco com 5ml	Cosopt	R$ 49,78	R$ 1.742,30
59	50	cx	Depakote 250mg, caixa com 30 comp.	Depakote	R$ 19,07	R 953,50

60	20	cx	Depakote ER 500mg, caixa com 30 comp.	Depakote	R$ 35,52	R$ 710,40
63	150	cx	Dicetel 100mg, caixa com 20 comp.	Dicetel	R$ 38,77	R$ 5.815,50
77	40	cx	Ezetimiba 10mg, caixa com 30 comp.	Zetia	R$ 59,25	R$ 2.370,00
97	40	cx	Humira, caixa com 2 amp.	Himira	R$ 4.436,01	R$ 177.440,40
131	90	fr	Oleo Dersani, frasco com 200mL	Dersani	R$ 30,00	R$ 2.700,00
148	25	cx	Synthroid 112 mcg, caixa com 30 comp.	Syntroid	R$ 16,55	R$ 413,75
149	30	cx	Synthroid 125 mcg, caixa com 30 comp.	Syntroid	R$ 17,35	R$ 520,50
159	30	cx	Venalot, caixa com 60 comp.	Venalot	R$ 39,06	R$ 1.171,80
163	150	cx	Vytorin 10/20mg, caixa com 28 comp.	Vytorin	R$ 57,09	R$ 8.563,50
Valor Total: R$ 202.401,65						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º003/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COINTER DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	40	cx	Insulina Levemir, caixa com 5 refis de 3mL	Levemir/ Novonordis	R$ 251,39	R$ 10.055,60
104	30	cx	Insulina Novorapid, caixa com 5 refis com 3mL	Novorapid/ Novonordis	R$ 126,38	R$ 3.791,40
Valor Total: R$ 13.847,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	120	cx	Citalopram 20mg, caixa com 28 comp.	Denyl	R$ 2,716	R$ 325,92
46	100	cx	Cloridrato de paroxetina 20mg, caixa com 30 comp.	Roxetin	R$ 3,78	R$ 378,00
47	30	cx	Cloridrato de paroxetina 30mg, caixa com 30 comp.	Roxetin	R$ 8,40	R$ 252,00
50	500	cx	Cloridrato de tramadol 50mg, caixa com 10 comp.	Tramadon	R$ 1,20	R$ 600,00
55	50	tb	Colagenase cloranfenicol, pomada de 30g	Kollagenaze	R$ 7,45	R$ 372,50
78	100	tb	Fibrase pomada 30gr	Fibrinase	R$ 17,96	R$ 1.796,00
109	60	cx	Lamotrigina 100mg, caixa com 30 comp.	Neural	R$ 3,60	R$ 216,00
132	40	fr	Oleo mineral, frasco com 100mL	Mineroleo	R$ 1,47	R$ 58,80
141	100	cx	Risperidona 1mg, caixa com 20 comp.	Risperidon	R$ 0,80	R$ 80,00
155	300	cx	Tramadol 100mg, caixa com 10 comp.	Tramadon	R$ 10,60	R$ 3.180,00
Valor Total: R$ 7.259,22						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias

Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medica-mentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	20	amp	Byetta com 1,2 mL	Lilly	R$ 232,66	R$ 4.653,20
58	30	cx	Cymbalta 60mg, caixa com 28 comp.	Lilly	R$ 155,12	R$ 4.653,60
98	300	cx	Insulina Humalog lispro, caixa com 2 refis de 3mL	Lilly	R$ 41,48	R$12.444,00
99	70	cx	Insulina Humalog mix 25, caixa com 5 refis de 3mL	Lilly	R$ 121,70	R$ 8.519,00
100	120	fr	Insulina Humana Humalog 100UI/ mL, frasco com 10mL	Lilly	R$ 51,94	R$ 6.232,80
Valor Total: R$ 36.502,60						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.°006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Qntd	Un	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	100	fr	Atrovent 0,25mg/mL sol inalação, frasco com 20 ml.	Atrovent	R$ 8,5450	R$ 854,50
162	40	cx	Votrient 400 mg, caixa com 30 comp.	Votrient	R$ 3.215,61	R$ 128.624,40
Valor Total: R$ 129.478,90						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.°007/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	150	cx	Actos 30mg, caixa com 15 comp.	Abbott	R$ 36,6379	R$ 5.495,69
21	60	fr	Azopt colírio 1%, frasco com 5 ml.	Alcon	R$ 28,8415	R$ 1.730,49
56	24	fr	Combigan, frasco com 5mL	Allegan	R$ 41,0541	R$ 985,30
62	15	cx	Detrusitol LA 4mg, caixa com 30 comp.	Pfizer	R$ 188,8836	R$ 2.833,25
117	35	fr	Lumigan 0,3mg/mL, frasco com 5mL	Allegan	R$ 80,0589	R$ 2.802,06
126	70	cx	Minipress SR 4mg, caixa com 15 comp.	Pfizer	R$ 19,7898	R$ 1.385,06
127	30	cx	Miocalven D, caixa com 60 sachets	Chiesi	R$ 60,0272	R$ 1.800,82
133	80	cx	Oxalato de Escitalopram 10mg, caixa com 30 comp.	Lundbeck	R$ 89,6626	R$ 7.173,01
156	100	fr	Travatan colirio	Alcon	R$ 49,3647	R$ 4.936,47
Valor Total: R$ 29.142,38						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.°008/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant.	Unid	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	120	cx	Alprazolam 1mg, caixa com 30 comp.	Nova Quimica	R$ 7,20	R$ 864,00
7	80	cx	Alprazolam 2mg, caixa com 30 comp.	Nova Quimica	R$ 10,50	R$ 840,00
23	30	fr	Bimatoprosta, frasco com 3mL	Ems	R$ 24,90	R$ 747,00

24	120	cx	Bromazepam 6mg, caixa com 30 comp.	Teuto	R$ 6,65	R$ 798,00
25	100	fr	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ mL sol. Inal. Frasco com 20 ml.	Prati	R$ 0,72	R$ 72,00
26	50	cx	Bromoprida 10mg, caixa com 20 comp.	Ems	R$ 6,15	R$ 307,50
36	120	cx	Cilostazol 100mg, caixa com 30 comp.	Eurofarma	R$16,90	R$ 2.028,00
39	80	fr	Clonazepam 2,5mg/mL, frasco com 20mL.	Teuto	R$ 2,12	R$ 169,60
40	70	cx	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg, caixa com 30 comp.	Biosintetica	R$ 6,50	R$ 455,00
41	100	cx	Cloridrato de Bupropiona 150mg, caixa com 60 comp.	Nova Quimica	R$ 62,40	R$ 6.240,00
42	20	cx	Cloridrato de Diltiazem 30mg, caixa com 50 comp.	Nova Quimica	R$ 2,95	R$ 59,00
43	20	cx	Cloridrato de Diltiazem 60mg, caixa com 50 comp.	Ems	R$ 6,50	R$ 130,00
44	25	fr	Cloridrato de Dorzolamida, frasco com 5 ml.	Biosintetica	R$13,40	R$ 335,00
45	100	cx	Cloridrato de Fexofenadina 180mg, caixa com 10 comp.	Rambaxy	R$15,40	R$ 1.540,00
48	200	cx	Cloridrato de sertralina 50mg, caixa com 30 comp.	Neo Quimica	R$15,50	R$ 3.100,00
49	100	cx	Cloridrato de ticlopidina 250mg, caixa com 30 comp.	Biosintetica	R$11,40	R$ 1.140,00
51	30	cx	Cloridrato de Venlafaxina 150mg, caixa com 30 comp.	Medley	R$ 60,50	R$ 1.815,00
72	30	cx	Domperidona 10mg, caixa com 30 comp.	Rambaxy	R$ 4,50	R$ 135,00
79	40	cx	Finasterida 5mg, caixa com 30 comp.	Aurobindo	RS 11,00	R$ 440,00
80	40	cx	Fixa-cal 600mg 200UI, caixa com 90 comp.	Vitamed	R$ 16,40	R$ 656,00
86	60	cx	Fumarato de Quetiapina 100mg, caixa com 28 comp.	Sandoz	R$ 41,50	R$ 2.490,00
87	50	cx	Fumarato de Quetiapina 25mg, caixa com 14 comp.	Sandoz	R$ 6,35	R$ 317,50
95	30	cx	Glimepirida 2mg, caixa com 30 comp.	Ems	R$ 6,90	R$ 207,00
110	30	cx	Levotiroxina Sódica 125mcg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 5,00	R$ 150,00
111	60	cx	Levotiroxina Sódica 75mcg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 4,50	R$ 270,00
112	25	cx	Levotiroxina Sódica 88mcg, caixa com 30 comp.	Merck	R$ 5,25	R$ 131,25
114	30	cx	Lorazepam 2mg, caixa com 30 comp.	Teuto	R$ 4,40	R$ 132,00
115	100	cx	Losartana 100mg, caixa com 30 comp.	Neo Quimica	R$ 9,15	R$ 915,00
119	50	cx	Maleato de Enalapril 5mg, caixa com 30 comp.	Neo Quimica	R$ 3,40	R$ 170,00
122	150	cx	Meloxicam 15mg, caixa com 10 comp.	Ems	R$ 6,45	R$ 967,50
123	90	cx	Mesilato de Doxazosina 4mg, caixa com 30 comp.	Sandoz	R$ 9,40	R$ 846,00
134	120	cx	Oxcarbazepina 300mg, caixa com 30 comp.	Rambaxy	R$11,25	R$1.350,00
135	180	cx	Oxcarbazepina 600mg, caixa com 30 comp.	Rambaxy	R$18,50	R$ 3.330,00

137	100	cx	Pantoprazol 40mg, caixa com 28 comp.	Sandoz	R$ 6,49	R$ 649,00
150	100	fr	Tartarato de brimonidina 0,2%, frasco com 5 mL	Biosintetica	R$ 12,15	R$ 1.215,00
153	20	cx	Topiramato 25mg, caixa com 60 comp.	Ems	R$ 28,50	R$ 570,00
Valor Total: R$ 35.581,35						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º009/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2012 - Pregão Presencial n.º049/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuições nas Farmácias Básicas da Rede Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Triagem "CENTRI" e CEAP DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Qntd	Un	Medicamentos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	12	cx	Dorflex, caixa 240 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 54,40	R$ 652,80
76	25	cx	Equilid 50mg, caixa com 20 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 5,10	R$ 127,50
84	80	cx	Frisium 10mg, caixa com 20 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 5,52	R$ 441,60
85	60	cx	Frisium 20mg, caixa com 20 comp.	Sanofis/ Aventis	R$ 10,34	R$ 620,40
102	500	fr	Insulina Lantus 100Ui/ mL, frasco com 3ml	Sanofis/ Aventis	R$ 58,05	R$ 9.025,00
129	100	cx	Naturetti, caixa com 16 caps.	Sanofis/ Aventis	R$ 17,47	R$ 1.747,00
130	300	fr	Neuleptil 4pcc, frasco com 20 mL.	Sanofis/ Aventis	R$ 7,37	R$ 2.211,00
Valor Total: R$ 34.825,30						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2012 - Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA. OBJETO: materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor unit.	Valor Total
2	2	Kit	Cabeçote (kit) de retossigmoidoscópio para sistema descartável com insuflador tipo pêra com regulador de fluxo de ar (rede) e fonte de luz halógena tipo empunhadura com transformador 220V acompanhando botão liga/desliga. Conexão dos tubos descartáveis padrão universal, 01 maleta, 01 pêra de insuflação com regulador.	Fradel	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
6	4	unid.	Estilete para Fístula, medindo aproximadamente 1,50mm x 18,0cm, com pontas arrendondadas rombas, e maleável, confeccionado em aço Inox	Fradel/ welmed	R$ 37,50	R$ 150,00
8	4	unid.	Fronto lux (iluminação); luz fria e lente com metalização para evitar super aquecimento. Especificações mínimas: corpo de alumínio anodizado, dispositivo de regulagem do diâmetro luminoso, capacete com ajuste de tamanho, bivolt - ligado diretamente a rede elétrica.	Zumax/ Hl8000	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
12	900	unid.	Máscara de O2 com reservatório, adulto, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%. Máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente à lavagem a glutaraldeido. Amostra sujeita a aprovação do vencedor do item. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml.	Headstar/ HP 8708	R$ 20,00	R$ 18.000,00

13	400	unid.	Máscara de O2 com reservatório, infantil, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%. Máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente à lavagem a glutaraldeido. Amostra sujeita a aprovação do vencedor do item. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml.	Headstar/ HP 8709	R$ 20,00	R$ 8.000,00
15	2	kit	Pinça (Kit) para Ligadura Hemorroidária Convencional em aço-inoxidável; autoclavável; Apresentação: 01 Pinça Para Ligadura Hemorroidária Convencional e 01 Ponta para carregamento dos anéis elásticos; Dimensões mínimas: 16cm.	Fradel	R$ 690,00	R$ 1.380,00
16	2	unid.	Pinça para Biópsia retossigmoideana, com cautério (encapada); Características mínimas: em aço-inoxidável e encapada com borracha especial, autoclavável; Dimensões: mínimas 40 cm.	Fradel	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
Valor Total: R$ 42.990,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º011/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2012 - Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor unit.	Valor Total
4	5000	unid.	Coletor para fezes - Coletor para exame parasitológico com conservante formalina a 5% filtro interno de 266 micras e bico gotejador	NL/ Copro	R$ 2,14	R$ 10.700,00
7	50	caixa	Fitas para análise de urina, com a seguinte especificação: tira reagente para determinação de 11 parâmetros (glicose, bilirrubina, cetona, densidade,sangue, PH, proteína urobilinogenio, nitrito, leucócitos, ácido ascórbico). Caixa com 150 testes.	Biocon/ 11	R$ 34,90	R$ 1.745,00
17	2	unid.	Pipeta automática para preenchimento da pipeta de vidro VHS por aspiração	Plast-Bio/ Hs -yl 2	R$ 25,00	R$ 50,00
Valor Total: R$ 12.495,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2012 - Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor unit.	Valor Total
3	1	unid.	Cadeira mecânica otorrinolaringologia, ajuste da inclinação no encosto, cabeceira removível, assento com apoio para os pés, com braços, pintura eletrostática a pó de alto brilho, estofamento com espuma, com revestimento em PVC laminado ou courvin, medindo aproximadamente 57x142x62 cm (AxCxL).	Olsen / 112	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
Valor Total: R$ 1.900,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º013/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2012 - Pregão Presencial n.º050/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e

permanente de enfermagem para atender Ações Judiciais, coloproctologia, otorrinolaringologia, materiais e equipamentos para resgate do SAMU e materiais de consumo laboratoriais DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição item	Marca	Valor unit.	Valor Total
9	5	kit	Kit para sorologia VDRL antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis. Frascos conta-gotas com aproximadamente 5ml, aferido para dispensar cerca de 0,022 ul, com soro controle positivo e negativo.	Laborclin	R$ 62,80	R$ 314,00
Valor Total: R$ 314,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º014/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2012 - Pregão Presencial n.º051/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de laboratório para utilização no Laboratório Central de Saúde do Município DATA: 11/01/2012 a 11/01/2013.

Item	Quant	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid.	Centrífuga com programação de velocidade com timer. Trava elétrica de tampa. Rotor horizontal com capacidade de 24 tubos. Adaptável a tubos de 05 e 10ml.	Kindly / kC 5	R$ 4.070,00	R$ 8.140,00
2	1	Unid.	Contador de células sanguíneas - destina-se à contagem de células, possuindo as funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, com as seguintes características básicas: 12 teclas (10 teclas de contagem diferencial, 2 teclas de função); visão digital; contagem separada de eritroblastos; alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. Equipamentos com as funções: leucócitos, contagem diferencial, valores absolutos. Funcionamento em 220 volts	Kacil ccs 02	R$ 473,00	R$ 473,00

3	1	Unid.	Microscópio Binocular: coluna de design ergométrico; revolver invertido para 04 (quatro) objetivas (de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil); platina 78x54mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em XY com charriot e curso de aproximadamente 216 mmx 150mm; platina com sistema de re-focagem automática; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus, com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de no mínimo 47 mm; 01 par de oculares 10x ou mais(campo de cerca de 20 mm); ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base, controlado por placa eletrônica, aproximadamente 6 volts/20 watts, com iluminador e refletor; condensador e 2 móvel centralizável com diafragma de íris e filtro azul com aproximadamente 35mm. Voltagem 220 - 50/60hz	Nikon E 200	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00
VALOR TOTAL R$ 13.313,00						

Passo de Torres

Prefeitura

Errata Nº 001/2012

ERRATA Nº001/2012
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Passo de Torres informa para quem possa interessar que o Extrato de Convênio nº 004/2012/PMPT, onde se lê Vigência: início 02.04.2012, lê-se Vigência:início 05.04.2012; Onde se lê Passo de Torres, 29 de março de 2012, lê-se Passo de Torres 05 de abril de 2012; Onde se lê Emerson Cardoso Kijillim lê-se Janaina Silveira Scheffer , Prefeita Municipal

MARILDA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
Departamento Pessoal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Projeto de Lei Complementar Nº 185, de 03 de Abril de 2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 03 DE ABRIL DE 2012
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Administração Direta, a Função Gratificada - FG de "Membro Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores", nível FG-01, com retribuiçao de R$ 130,41 (cento e trinta reais e quarenta e um centavos), passando o Anexo IV da Lei Complementar n. 142, de 25 de março de 2008, a contemplar a nova função, com a seguinte redação:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DISCRIMINAÇÃO QUANTIDADE DE FUNÇÕES
NÍVEL

[ ]

[ ]
[ ]

Comissão de avaliação de Desempenho de Servidores
03
FG-01

Art. 2º As atribuições são as contidas no Anexo à presente lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO - SC, 03 DE ABRIL DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 03 DE ABRIL DE 2.012

(ATRIBUIÇÕES FUNÇÃO GRATIFICADA “MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES”)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA FG
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇAO
ATRIBUIÇÕES

Membro da Comissão de avaliação de Desempenho de Servidores
- Servidor estável, com formação em grau superior, e no mínimo três anos de exercício no órgão ou na entidade a que esteja vinculado.
- Demais requisitos de que trata a Lei Complementar n. 142/2008
- Conduzir e executar anualmente o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, excluídos os servidores do quadro do magistério;
- Na avaliação, a comissão deverá observar, dentre outros convenientes ao interesse público, os seguintes critérios de julgamento, devendo seguir o disposto na Lei Complementar nº 142/2008:
- qualidade de trabalho;
- produtividade no trabalho;
- iniciativa;
- presteza;
- aproveitamento em programas de capacitação;
- assiduidade;
- pontualidade;
- administração do tempo;
- uso adequado dos equipamentos de serviço;
- obediência hierárquica;
- probidade;
- eficiência;
- cortesia no tratamento para com o público;
- cortesia e respeito para com os demais servidores públicos;
- conhecimento técnico e geral na área de sua atuação;
- cuidados com os equipamentos e materiais públicos utilizados quando do exercício das funções.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2012
MENSAGEM Nº 026/2012

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de Lei anexo, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Com a presente Proposição objetiva-se remunerar o trabalho dos membros da comissão a ser nomeada para fins de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008.
Cumpre-nos ressaltar, que a avaliação de desempenho dos servidores é exigida anualmente, mormente para aqueles que estão em estágio probatório (CF, art. 41, § 1º, inciso III).
E é o que pretende o projeto agora submetido a essa Egrégia Casa Legislativa, esperando que o mesmo seja aprovado em todos os seus termos.
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Alteração de Edital de Licitação Nº 031/2012

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público que foi prorrogado para o dia 25/04/2012, a licitação nº 031/2012, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa “aquisição de pedra brita”, mantendo-se o credenciamento até às 14:00hs, bem como a abertura da sessão às 14:15hs do mesmo dia.

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 10 de abril de 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 050/2012 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 050/2012 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 024/201

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA O PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO INSTALADOS NO MUNICIPIO DE PORTO BELO.
Contratado: MICROREDE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME
Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 09 (nove) MESES a partir da assinatura do contrato.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).
Data e assinatura do contrato: 19 de março de 2012.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 801/2012

DECRETO Nº 801, de 09 de abril de 2012.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.978, de 06 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação do exercício de 2012, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 656.600,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais):

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1038 - Aquisição Ônibus p/ Transporte Escolar
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas novo 656.600,00

TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO 656.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício na fonte 170 - Convênios com a União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

Portaria N.º 710/2012 - RH

PORTARIA Nº 710, de 02 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Técnico pela Emissão de Laudos Sociais de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Odete Terezinha Diniz Roiek, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N.º 731/2012 - RH

PORTARIA Nº 731, de 05 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até 30 de abril de 2012, o Termo Aditivo nº 001/2012 do Contrato de Trabalho nº 015/2012 de Rafaela Leão André, que exerce as funções do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão da readaptação por motivo de saúde da servidora efetiva Sandra Mara Corrêa e, até que a candidata aprovada em concurso público para o cargo, assuma a vaga.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto à Unidade de Saúde Vice King, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

Porto União - SC, em 05 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 732/2012 - RH

PORTARIA Nº 732, de 05 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ivete Aparecida Lopes Brasil, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Renilda Aparecida Mello que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Projeto Crer no Ser, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012.

Porto União - SC, em 05 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 733/2012 - RH
PORTARIA Nº 733, de 05 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de abril a 02 de agosto de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vilma de Fátima Pinto da Silva, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Mariliz Telles dos Santos Ferreira que se encontra em férias por 30 (trinta) dias e posteriormente em Licença Premio de 90 (noventa dias).

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Unidade de Saúde do Bairro Vice King, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2012.

Porto União - SC, em 05 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 025/2012
PORTARIA Nº¬ 025, de 10 de abril de 2012.
Nomeia Comissão Executora de Teste Seletivo.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Executora do Teste Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde para as Unidades de Saúde dos Bairros Cidade Nova, Santa Rosa e Área Industrial.

Art. 2º Designar como membros da Comissão:
I- Giovana Müller - Presidente;
II- Roseli Maria Costa Curta de Bona - Secretária;
III- Jucélia Abel da Cruz - Membro;
IV- Vanessa Nalon dos Santos - Membro; e
V- Roberto Bonfleur - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessário a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de abril de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2503/12
DECRETO N° 2.503, de 29 de março de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 056/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão da Licitações , nomeada pelo Decreto nº 2253/11, o resultado da Carta Convite nº 056/12, de 05/03/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.503/2012

Carta Convite nº 056 de 05/03/2012

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para reconstrução da ponte pênsil Martim de Souza, que liga os Bairro Jardim América /Canta Galo-Secretaria de Obras

Preço:Global

Participantes: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA; CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA; CONSTRULACER COM. E CONSTR. LACERDÓPOLIS LTDA; GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA e METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitação declarou vencedor o licitante METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Decreto 2506/12
DECRETO Nº 2.506 de 30 de março de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.01	GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.036	Manutenção Gab. Sec. de Obras e Serviços Urbanos	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 21.000,00
	TOTAL	R$ 21.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.01	GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.036	Manutenção Gab. Sec. de Obras e Serv. Urbanos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 21.000,00
	TOTAL	R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
30 de março de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2509/12

DECRETO N° 2.509, de 02 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2254/11, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 059/12,de 15/03/2012, resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante ALTO VALE LIMPEZA DE FOSSAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S.MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.509/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 059/2012 de 15/03/2012

Objeto da Licitação:Registro de Preço para contratação de serviços de caminhão hidro-jato para limpeza de bocas de lobo, bueiros e tubulações em diversos locais do Município-Secretaria de Obras

Preço: global

Participante: ALTO VALE LIMPEZA DE FOSSAS E SERVIÇOS LTDA-ME e AUTO FOSSA PEREQUE LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante ALTO VALE LIMPEZA DE FOSSAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Decreto 2510/12

DECRETO N° 2.510, de 02 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 067/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão da Licitações , nomeada pelo Decreto nº 2253/11, o resultado da Carta Convite nº 067/12, de 21/03/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.510/2012

Carta Convite nº 067 de 21/03/2012

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para construção de quadra de basquete, palco e sanitários no Parque Harry Hobus- Departamento de Turismo

Preço:Global

Participantes: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA; CONSTRULACER COM. E CONST. LACERDÓPOLIS LTDA; CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA; GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA; METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA e SALVER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitação declarou vencedor o licitante METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA

Decreto 2511/12

DECRETO Nº 2.511 de 02 de abril de 2012

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO	
1.099	Restauração e Ampliação CEI Ruth Schroeder Ohf	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$100.000,00
	TOTAL	R$ 100.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO	
1.099	Restauração e Ampliação CEI Ruth Schroeder Ohf	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2512/12

DECRETO Nº 2.512 de 02 de abril de 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 426.031,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e um reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Salário Educação, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO	
1.027	Construção Escola Modelo II	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 426.031,00
	TOTAL	R$ 426.031,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2513/12

DECRETO Nº 2.513, de 02 de abril de 2012.

"ESTABELECE PREÇO PÚBLICO A SER PRATICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 4.473/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.019/2010, Art. 5º, inciso V,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido preço público a ser praticado durante o mês de Abril de 2012 pela Secretaria Municipal de Agricultura dos produtos destinados à merenda escolar, adquiridos através do Programa Municipal de Incentivo à Produção de Hortifrutigranjeiros, a seguir identificados:

PRODUTO	VALOR	DESCRIÇÃO
ABOBRINHA	R$ 1,69	Kg
AIPIM	R$ 3,36	Kg
ALFACE	R$ 1,26	Unidade
AMEIXA	R$ 8,46	Kg
ARROZ	R$ 1,71	Kg
BATATA DOCE	R$ 1,79	Kg
BATATA INGLESA	R$ 0,91	Kg
BETERRABA	R$ 1,86	Kg
BRÓCOLIS	R$ 1,83	Maço
CARNE BOVINA	R$ 7,59	Kg
CAQUI	R$ 2,59	Kg
CEBOLA	R$ 1,72	Kg
CENOURA	R$ 2,03	Kg
COUVE-FLOR	R$ 3,43	Unidade
DOCE DE FRUTAS	R$ 2,92	380 g
FEIJÃO PRETO	R$ 2,86	Kg
LEITE DE CABRA	R$ 5,33	Litro
LARANJA LIMA	R$ 2,29	Kg
MELÂNCIA	R$ 0,89	Kg
MILHO VERDE	R$ 2,99	
TEMPERO VERDE	R$ 1,26	Maço
PEPINO	R$ 1,69	Kg
PÊSSEGO	R$ 8,49	Kg
REPOLHO	R$ 1,33	Unidade
SUCO CONCENTRADO	R$ 7,04	Litro
TOMATE	R$ 1,99	Kg
VAGEM	R$ 4,00	Kg

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2012

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA
Diretor do Departamento de Agricultura
Vlrm

Decreto 2514/12

DECRETO N° 2.514, de 02 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2254/11, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 009/12,de 08/03/2012, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes PROHOSPITAL SUL LTDA e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.514/2012

Pregão Presencial nº 009/2012 de 08/03/2012-FMS

Objeto da Licitação:Aquisição de 04 (quadro) itens de equipamentos para atender necessidade da Vigilância Epidemiológica e do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde.

Preço: por item

Participante: PROHOSPITAL SUL LTDA e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes PROHOSPITAL SUL LTDA nos 001,003 e 004 e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA no item 002.

Decreto 2519/12

DECRETO Nº 2.519, de 03 de abril de 2012.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, e §§, da Lei Nº 4.231, de 15 de agosto de 2005 e de acordo com o Art. 5º, do Decreto nº 544, de 21 de outubro de 2005.

DECRETA :
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil-COMDEC:
MILTON HOBUS - Presidente;
André Gustavo Wormsbecher - Vice Presidente;
Alécio Leontino Pereira - Assessor Especial de Defesa do Cidadão
Carlos Alberto Borchardt Junior - CASAN;
Sinauri Mauro Xavier - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação;
Arthur Philippi de Sousa Küster - FATMA;
Cristiane Aparecida Leandro de Souza - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo René Rodrigues de Moura - Secretaria Municipal de Agricultura;
Edimar Antonio Lancini - Secretaria Mun. de Des. Econ. e Empreendedorismo;
Rodrigo Fachini - Assessoria de Imprensa;
Ivady Luis Prada - Polícia Militar Ambiental;
Egon Ferreira Platt Hemann - Polícia Militar;
Eduardo Kaufmann - Polícia Rodoviária Federal;
André da Lança Marcon - Secretaria Mun. de Planejamento Urb. e Meio Ambiente;
Jaison Fernando de Souza - Procuradoria Jurídica;
Adriana Maisa Nikel Wetzstein- Secretaria Municipal de Educação;
Ademir Moretto - DNIT;
Antonio Luiz Amorim - Clube de Rádio Amadores de Rio do Sul;
Jefferson de Souza - Corpo de Bombeiros Militar;
Ivo Ferrari - União das Associações de Bairro do Município de Rio do Sul;
Nicanor Gabriel Alegri - CELESC;
James Rides da Silva - SDR;
Elielson Krubniki - AEAVI;
Rodrigo Goetten de Lima - CDL;
Jailson Roberto de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração;

Paulo Ricardo Lima Ignácio - Polícia Civil;
Eduardo Schroeder - ACIRS;
Nilton Xavier - Secretaria de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.180/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2520/12

DECRETO Nº 2.519, de 03 de abril de 2012.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, e §§, da Lei Nº 4.231, de 15 de agosto de 2005 e de acordo com o Art. 5º, do Decreto nº 544, de 21 de outubro de 2005.

DECRETA :
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil-COMDEC:
MILTON HOBUS - Presidente;
André Gustavo Wormsbecher - Vice Presidente;
Alécio Leontino Pereira - Assessor Especial de Defesa do Cidadão
Carlos Alberto Borchardt Junior - CASAN;
Sinauri Mauro Xavier - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação;
Arthur Philippi de Sousa Küster - FATMA;
Cristiane Aparecida Leandro de Souza - Secretaria Municipal de

Saúde;
Paulo René Rodrigues de Moura - Secretaria Municipal de Agricultura;
Edimar Antonio Lancini - Secretaria Mun. de Des. Econ. e Empreendedorismo;
Rodrigo Fachini - Assessoria de Imprensa;
Ivady Luis Prada - Polícia Militar Ambiental;
Egon Ferreira Platt Hemann - Polícia Militar;
Eduardo Kaufmann - Polícia Rodoviária Federal;
André da Lança Marcon - Secretaria Mun. de Planejamento Urb. e Meio Ambiente;
Jaison Fernando de Souza - Procuradoria Jurídica;
Adriana Maisa Nikel Wetzstein- Secretaria Municipal de Educação;
Ademir Moretto - DNIT;
Antonio Luiz Amorim - Clube de Rádio Amadores de Rio do Sul;
Jefferson de Souza - Corpo de Bombeiros Militar;
Ivo Ferrari - União das Associações de Bairro do Município de Rio do Sul;
Nicanor Gabriel Alegri - CELESC;
James Rides da Silva - SDR;
Elielson Krubniki - AEAVI;
Rodrigo Goetten de Lima - CDL;
Jailson Roberto de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração;

Paulo Ricardo Lima Ignácio - Polícia Civil;
Eduardo Schroeder - ACIRS;
Nilton Xavier - Secretaria de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.180/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2521/12

DECRETO N° 2.521 de 03 de abril de 2012
"NOMEIA DIEGO BAUMANN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear DIEGO BAUMANN para, a partir de 03/04/2012 , exercer o cargo em comissão Chefe da Divisão Administrativa, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
03 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto 2522/12

DECRETO N° 2522, de 05 de abril de 2012
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica revogado o processo licitatório representado pela Concorrência Pública nº 003/2012 de 27.02.2012.

Parágrafo Único - A revogação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado em participar do presente certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S MORATELLI
Secretario Municipal de Administração

Decreto 2523/12

DECRETO N° 2.523 de 05 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA, para contratação de Palestrante "Palestra a Força do Entusiasmo" - Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIDO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretario Municipal de Administração

Decreto 2524/12

DECRETO N° 2524, de 05 de abril de 2012
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica revogado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 041/2012 de 29.02.2012.

Parágrafo Único - A revogação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado em participar do presente certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S MORATELLI
Secretario Municipal de Administração

Decreto 2525/12

DECRETO N° 2.525, de 05 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 062/12, de 08/03/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante PRESIDENTE INDUSTRIAL IMPORTADORA & COMERCIAL LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 2.525/2012

Pregão Presencial nº 062/2012 de 08/03/2012

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para retífica do motor, bomba injetora e embreagem da viatura FORD Cargo 1721-Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

Participantes: PRESIDENTE INDUSTRIAL IMPORTADORA & COMERCIAL LTDA e GLECIO LUIZ VENTURINI AUTO PEÇAS-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante PRESIDENTE INDUSTRIAL IMPORTADORA & COMERCIAL LTDA.

Decreto 2526/2012

DECRETO Nº 2.526, de 05 de abril de 2012.
"NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 11 da Lei n º 3.699 de 05 de dezembro de 2001, com a redação dada pelas Leis nº 3.792 de 11 de junho de 2002 e nº 4.056 de 02 de junho de 2004,

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

II .Representante do órgão executivo de trânsito - DITURS:

GRAZIELA MILENE MEURER CIPRIANI - suplente (substituindo CARISO SÁVIO GIACOMINI)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANDRÉ DA LANÇA MARCON
Secretário de Planejamento , Urbanismo e Meio Ambiente

Decreto 2527/12

DECRETO N° 2.527, de 05 de abril de 2012.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município nas Leis Complementares n° 110/2003, 034/1998 e 158/2006,

DECRETA:
Art. 1°- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, representando sua respectiva entidade, os membros abaixo relacionados:

Representantes dos Contribuintes:

- Pela Associação Empresarial de Rio do Sul - ACIRS:

Elói Venturi - titular (em substituição a Adalberto Andreatta)
Mara Juliana Ferrari - suplente (em substituição a Elói Venturi)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2528/12

DECRETO Nº 2.528, de 05 de abril de 2012.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Municipal nº 4.539/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.797/2008.

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB o seguinte membro devidamente indicado por sua entidade:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal da Fazenda:

Rubia Cristina Mohr Titular-(substituindo Bruna Livramento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2530/12

DECRETO Nº 2.530, de 05 de abril de 2012.
"ALTERA ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.968/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.201/2005,

DECRETA:
Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 1.968, de 08 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º- Fica concedido também, isenção de emolumentos relativos a análise e aprovação do projeto com área total de 1.200,00m² ."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
05 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO ROSAR
Secretário Municipal de Des. Econônico e Empreendedorismo

Decreto 2532/12

DECRETO Nº 2.532, de 09 de abril de 2012.
"REVOGA DECRETO Nº 279/2008."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 279, de 23 de junho de 2008 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO SR. TIBURCIO MURARA."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
09 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 2515/12

DECRETO N° 2.515 , de 02 de abril de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado CLEIVANIR NIEHUES, IURY LUAN TAMBOSI e TANARA CARON, para prestação de serviços na área de odontologia, conforme o Edital de Chamamento Público para contratação de prestadores de serviços em Odontologia/Atendimentos Especializados nº 008/2012-FMS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
02 de abril de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratao 07/2012 Dvcaa

CONTRATO N°. 007/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO EDUARDO BLUM LOPES, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 17/2011.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

Sueli Teresinha de Oliveira, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, EDUARDO BLUM LOPES, inscrito no CPF sob n ° 032.940.289-70, CRM/SC n° 13.510, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Descrição	Consultas Mês	Valor Unitário
Consulta Médica em Atenção Especializada	50	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional
conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional
EDUARDO BLUM LOPES, inscrito no CPF sob n ° 032.940.289-70, com registro no conselho respectivo sob o n° CRM/SC n° 13.510, a desempenhar suas atividades na Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, sito a rua Tuiuti n° 154 - Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.
Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.
Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.
Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, ao valor unitário de R$ 18,00 (DEZOITO REAIS).
Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.080 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial n° 2.801/98 e Portaria Ministerial n° 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle e Avaliação até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;
II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total

acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.
A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.
Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado
o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.
Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.
Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 19 de março de 2012.
SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO BLUM LOPES
Profissional Médico CRM 13.510

Contrato 11/2012 Dvcaa

CONTRATO Nº. 011/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO ANDRÉ RONCHETTI, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº 10/2012.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sueli Teresinha de Oliveira, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, ANDRÉ RONCHETTI, inscrito no CPF sob n ° 428.633.680-87, CRM/SC n° 10.245, residente no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico especializado em CONSULTAS/ATENDIMENTOS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA, conforme detalhamento abaixo, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e normas gerais do Ministério da Saúde que delas necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Descrição	Consultas Mês	Valor Unitário
Consulta Médica em Atenção Especializada	450	18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional
conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pelo profissional
ANDRÉ RONCHETTI, inscrito no CPF sob n ° 428.633.680-87, com registro no conselho respectivo sob o n° CRM/SC n° 10.245, a desempenhar suas atividades no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.
Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.
Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional e equipamento necessário ao seu atendimento.
Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, ao valor unitário de R$ 18,00 (DEZOITO REAIS).
Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuada, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.088 - BLMAC - CAPS

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial n° 2.801/98 e Portaria Ministerial n° 1.286/93 é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na tabela de remuneração do Ministério da Saúde - SIA/SUS.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/ Divisão de Controle e Avaliação até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;
II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;
III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.
IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.
A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.
Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado
o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.
Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.
Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses. A partir de então, a renovação será anual, desde que haja interesse e manifestação das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 30 de março de 2012.
SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ RONCHETTI
Profissional Médico CRM 10.245

Edital de Retificação N. 001 Edital Concurso Público N. 002/2011

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 002/2011

O Município de Rio do Sul - SC torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no DOM do dia 11 de julho de 2011, com a EXCLUSÃO dos cargos de FISIOTERAPEUTA e VIGIA, tornando sem efeito toda e qualquer referência a estes cargos no edital de concurso público e, torna público ainda, a INCLUSÃO DOS ANEXOS VI, VII e VIII, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

No Capítulo IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

Onde se lê:

4.4. - Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários para a Posse
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS

Vigia	HEMOGAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO OFTALMOLÓGICO, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

Leia-se:

4.4. - Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários para a Posse
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Vigia (EXCLUÍDO)	
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

No Capítulo VI - DAS PROVAS

Onde se lê:

6.1.1 - A Prova Escrita terá a duração de até 03 (três) horas. O caderno de prova somente será liberado depois de 2:00 horas do início da mesma.

Leia-se:

6.1.1 - A Prova Escrita terá a duração de até 03 (três) horas. Para o período matutino será das 9:00 às 12:00 e vespertino das 14:00 às 17:00.

Onde se lê:

6.1.5 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.

Leia-se:

6.1.5 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição, entregue quando do ato de inscrição.

Onde se lê:

6.9.5 - O Candidato classificado na prova escrita deverá, num prazo máximo de 03 dias úteis, descontado o dia da publicação do resultado da prova escrita no site www.lutzconcursos.com.br - e www.riodosul.sc.gov.br, encaminhar seus títulos - por meio de fotocópia autenticada - através dos serviços dos Correios - via SEDEX - para segurança do candidato - identificando o cargo, o número da inscrição - para o seguinte endereço: LUTZ - Cursos e Concursos, Rua Padre Francisco Spaeth, 151, Bairro Santana, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000.

Leia-se:

6.9.5 - O Candidato classificado na prova escrita deverá, num prazo máximo de 03 dias úteis, descontado o dia da publicação do resultado da prova escrita no site www.intelectussc.com.br - e www.riodosul.sc.gov.br, encaminhar seus títulos - por meio de fotocópia autenticada - através dos serviços dos Correios - via SEDEX - para segurança do candidato - identificando o cargo, o número da inscrição - para o seguinte endereço: INTELECTUS - Instituto de Desenvolvimento Ltda., Rua Orides Schwartz, 198, Bairro Guarani, Brusque/SC, CEP 88350-500.

No Capítulo IX - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Onde se lê:

9.1 - As provas objetivas (escritas) serão realizadas, provavelmente, nos dias 24 e 25.09.2011, em locais e horários a serem divulgados na ocasião da homologação das inscrições, na imprensa local e nos sites www.lutzconcursos.com.br e www.riodosul.sc.gov.br .

Leia-se:

9.1 - As provas objetivas (escritas) serão realizadas, nos dias 06/05/12 para os candidatos dos níveis fundamental completo e incompleto e para os de nível médio e 20/05/12 para os candidatos de nível superior, em locais e horários a serem divulgados na ocasião da homologação das inscrições, na imprensa local e nos sites www.intelectussc.com.br e www.riodosul.sc.gov.br.

No Capítulo X - DOS RECURSOS

Onde se lê:

10.3 - Os demais recursos, nos termos do modelo anexo a este Edital, deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva e será dirigido à Empresa LUTZ - Cursos e Concursos, executora do Concurso, para a qual deverá ser encaminhado através do e-mail concursos@lutzconcursos.com.br e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação, sendo os recursos:

Leia-se:

10.3 - Os demais recursos, nos termos do modelo anexo a este Edital, deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva e deverá ser entregues e/ou encaminhados via SEDEX com AR para a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no Departamento de Protocolo, com o endereço Pça 25 de julho, nº1. O prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação, sendo os recursos:

No Capítulo XI - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

11.10 - A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa Lutz - Cursos, Concursos

Assessoria e Projetos Técnicos Ltda, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.

Leia-se:

11.10 - A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa Intelectus - Instituto de Desenvolvimento Ltda, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
12/04/12	Publicação do Edital Retificado
17/04/12	Homologação das Inscrições / Publicação do Ensalamento / Publicação do Local e Hora das Provas
06/05/12	Realização das Provas Objetivas para Alfabetizado e Ensino Fundamental e para Ensino Médio
07/05/12	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas para Alfabetizado e Ensino Fundamental e para Ensino Médio
08 e 09/05/12	Período de Recurso para as Provas Objetivas para Alfabetizado e Ensino Fundamental e para Ensino Médio
18/05/12	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas Objetivas para Alfabetizado e Ensino Fundamental e para Ensino Médio
21/05/12	Divulgação da Relação dos Aprovados nas Provas Objetivas para Alfabetizado e Ensino Fundamental e para Ensino Médio
22 e 23/05/12	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados nas Provas Objetivas para Alfabetizado e Ensino Fundamental) e para Ensino Médio
27/05/12	Realização das Provas Práticas
28 e 29/05/12	Período de Recurso para as Provas Práticas
20/05/12	Realização das Provas Objetivas para Ensino Superior
21/05/12	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas para Ensino Superior
22 e 23/05/12	Período de Recurso para as Provas Objetivas para Ensino Superior
08/06/12	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo para as Provas Objetivas para Ensino Superior
12/06/12	Divulgação da Relação dos Aprovados nas Provas Objetivas para Ensino Superior
13 e 14/06/12	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados nas Provas Objetivas para Ensino Superior
20/06/12	Publicação do Resultado Final
21 e 22/06/12	Período de Recurso para o Resultado Final
29/06/12	Homologação do Resultado Final
04/07/12	Entrega do Relatório Final ao Prefeito Municipal

ANEXO VII
MODELO FOLHA DE ORIENTAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
CARGO: ______________________
NÍVEL: ______________________
CADERNO DE PROVAS

Nome: Assinatura: Nº da inscrição

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTES INSTRUÇÕES:
01 - PREPARAÇÃO PARA O INÍCIO DA PROVA
A) Em cima da carteira você deve ter apenas a caneta, lápis, borracha, o caderno de provas e o cartão resposta; poderá também ter copo ou garrafa de água. Bolsa, aparelhos eletrônicos, relógio, devem ser colocados no chão.
B) Confira o Caderno de Provas que você recebeu e veja se é a prova para o cargo que se inscreveu e se está completa, com todas as folhas colocadas na ordem correta. Confira também o Cartão Resposta. Verifique se tem o seu nome e se o número de inscrição está correto.
C) A prova contém 30 perguntas (nível Fundamental Incompleto, Completo e Médio) para os cargos sem prova de conhecimentos específicos, ou contém 40 perguntas (nível Fundamental Incompleto, Completo, Médio e Superior) para os cargos com prova de conhecimentos específicos, com questões objetivas, com 04 alternativas de resposta, sendo apenas uma delas a CORRETA.
02 - COMO FAZER A PROVA
A) Somente inicie a prova no momento em que receber a autorização da equipe de fiscalização.
B) Somente preencha o Cartão Resposta depois de ter todas as questões respondidas e assinaladas no Caderno de Provas.
C) O Caderno de Provas poderá ser rasurado e feitas todas as anotações que você precisar. Mas o Cartão Resposta não poderá ser alterado ou conter rasuras.
D) Para o preenchimento do Caderno de Provas você poderá utilizar lápis e borracha.
E) Para o preenchimento do Cartão Resposta você deverá utilizar caneta esferográfica de cor azul ou preta.
F) Em sendo o Cartão Resposta, de LEITORA ÓTICA, o espaço para assinalar a resposta (retângulo) deverá ser totalmente preenchido, a exemplo do Cartão de Loteria (mega-sena).
G) Depois do preenchimento do Cartão Resposta, entregue-o, juntamente com o Caderno da Prova, à Equipe de Fiscalização.
03 - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO
A) Falar com outros candidatos durante a prova.
B) Retirar-se da sala sem acompanhamento de um dos fiscais.
C) Entregar o Caderno de Provas e se retirar da sala, antes de 1 (uma) hora após o início da prova.

ANEXO VIII
MODELO CARTÃO RESPOSTA

Ensino Fundamental (completo e incompleto) e Ensino Médio sem Conhecimento Específico

INSCRIÇÃO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

01	A	B	C	D	16	A	B	C	D
02	A	B	C	D	17	A	B	C	D
03	A	B	C	D	18	A	B	C	D
04	A	B	C	D	19	A	B	C	D
05	A	B	C	D	20	A	B	C	D
06	A	B	C	D	21	A	B	C	D
07	A	B	C	D	22	A	B	C	D
08	A	B	C	D	23	A	B	C	D
09	A	B	C	D	24	A	B	C	D
10	A	B	C	D	25	A	B	C	D
11	A	B	C	D	26	A	B	C	D
12	A	B	C	D	27	A	B	C	D
13	A	B	C	D	28	A	B	C	D
14	A	B	C	D	29	A	B	C	D
15	A	B	C	D	30	A	B	C	D

ASSINATURA

Ensino Fundamental (completo e incompleto), Ensino Médio e Ensino Superior com Conhecimento Específico

INTELECTUS
www.intelectussc.com.br

INSCRIÇÃO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

01	A	B	C	D	21	A	B	C	D
02	A	B	C	D	22	A	B	C	D
03	A	B	C	D	23	A	B	C	D
04	A	B	C	D	24	A	B	C	D
05	A	B	C	D	25	A	B	C	D
06	A	B	C	D	26	A	B	C	D
07	A	B	C	D	27	A	B	C	D
08	A	B	C	D	28	A	B	C	D
09	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

ASSINATURA

Rio do Sul, 11 de abril de 2012

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

5

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº 179/2012

PORTARIA Nº 179/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
NOMEIA ODIRLEY MEZZALIRA PARA ASSINAR NUMERÁRIOS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o servidor Odirley Mezzalira, para assinar os numerários desta Prefeitura juntamente com o Prefeito Municipal, no período de 09 de abril de 2012 a 08 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 09 de abril de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp00180/2012

PORTARIA Nº. DP00180/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Abril de 2012 a 16 de Abril de 2012, totalizando 15 dias de férias ao Servidor OZANAN MIKAEL VIVAN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2011 a 01/04/2012, correspondente a 15 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Abril de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp00181/2012

PORTARIA Nº. DP00181/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Abril de 2012 a 08 de Maio de 2012, totalizando 30 dias de férias ao Servidor MATHEUS ABATI PERICO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/01/2011 a 01/01/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Abril de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Edital de Chamamento N. 013/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 013/2012

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município, e do Edital de Processo Seletivo nº001/2012 torna publico ao Senhor ROMULO KOTZ JUNG que se encontra aberta a Vaga de Odontologo, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Teste Seletivo nº001/2012.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Odontologo, 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº001/2012.

II. Estipula-se o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada conforme estatuto inciso primeiro art. 13, da Lei Complementar 10 de 16 de Dezembro de 2009.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Teste Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso.

Em 10 de Abril de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 2989/12

LEI Nº 2989, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais) no

orçamento vigente do Município.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e incluirá as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
549 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
XXX 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio-Alimentação R$ 282.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, Manutenção e Ampliação - Ensino Fundamental, jovens e adultos e Educação Especial
XXX 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio-Alimentação R$ 282.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.028 - Recuperação de Pavimentos
XXX 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 80.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
91 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 195.000,00

Atividade: 2.030 - Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
78 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 40.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
352 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 67.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 - Ações Voltadas a Atenção Básica
38 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 162.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar, abertos nos artigo 1º e 2º, será utilizado como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 4.037 - Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais de Tributos Municipais
234 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 200.000,00
235 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R$100.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
298 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio-Alimentação R$ 564.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
144 3.3.90.45.99.00.00.00.0100 - Outras Eq. de Preços e Taxas.. R$ 10.000,00

Atividade: 2.032 - Programa Juro Zero
149 3.3.90.27.00.00.00.00.0100 - Enc. HonradeAvaisGar.Seg. SimR$ 60.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 0.050 - Contribuição ao PASEP
422 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrigações Tribut. Contrib R$ 99.000,00

Atividade: 2.049 - Auxílios Financeiros a Diversas Entidades
177 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 2990/12

LEI Nº 2990, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no dia 01 de maio de cada ano.

Art. 2º. No Dia Municipal do Ciclista, de que trata o art. 1°, desta Lei, será realizada Campanha Municipal "Ciclista Seja Vivo", objetivando a prevenção de acidentes de trânsito.

Parágrafo único. A campanha a que se refere este artigo tem caráter educativo e informativo e poderá consistir na distribuição gratuita de panfletos ou cartilhas que conterão, obrigatoriamente, todas as normas relativas ao trânsito que incidam sobre o ciclismo, bem como as respectivas penalidades.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 2991/12
LEI Nº 2991, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
DENOMINA DE JOSÉ MACHADO DO NASCIMENTO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de José Machado do Nascimento, Ginásio de Esportes, do Bairro Mato Preto COHAB.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 2992/12
LEI Nº 2992, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.150,00 (oitenta mil, cento e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.026 - Coordenação, Manutenção e Ampliação - Ensino Fundamental, jovens e adultos e Educação especial
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0189 - Equip. Material Perman. R$ 74.150,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
552 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 6.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.378.300,00 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Município.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 - Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
83 4.4.90.52.00.00.00.00.0189 - Equip. Mat. Permanente R$ 49.300,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0665 - Serviços de Terceiros PJ R$ 1.030.000,00

Atividade: 2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0665 - Serviços de Terceiros PJ R$ 35.000,00

Atividade: 2.101 - Estratégias da Saúde da Família
XXX 3.3.90.30.00.00.00.00.0664 - Material de Consumo R$ 40.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0664 - Serviços de Terceiros PJ R$ 28.000,00
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0664 - Equipamento e Mat. Perm R$ 70.000,00

Atividade: 2.301 - Ações Voltadas à Vigilância Sanitária
XXX 3.3.90.30.00.00.00.00.0666 - Material de Consumo R$ 14.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0666 - Serviços de Terceiros PJ R$ 12.000,00
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0666 - Equipamento e Mat. Perm R$ 10.000,00

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiologica
XXX 3.3.90.32.00.00.00.00.0666 - Mat. Bem Serv. Distr. Grat R$ 10.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0666 - Serviços de Terceiros PJ R$ 12.000,00
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0666 - Equipamento e Mat. Perm R$ 35.000,00

Atividade: 2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS E OUTRAS DST
XXX 3.3.90.32.00.00.00.00.0666 - Mat. Bem Serv. Distr. Grat R$ 20.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0666 - Serviços de Terceiros PJ R$ 13.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos no art. 1º e 2º, serão utilizados como fonte de recursos o superávit financeiro das fontes de recursos 665.61 Média e Alta Complexidade 665.61 R$ 1.030.000,00, 664.10 ESF R$ 138.000,00, 665.59 CEO R$ 35.000,00, 666.15 Vig. Sanit. R$ 36.000,00, 666.16 Epidemiologia R$ 57.000,00, 666.18 DST/AIDS R$ 33.000,00, no total de R$ 1.329.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais), o excesso de arrecadação na fonte 0189 - Alienação de Bens destinados a outros Programas, no valor de R$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
146 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 6.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 2993/12
LEI Nº 2993, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA ESPECÍFICAS OBRAS PÚBLICAS, ESTABELECE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRA PÚBLICA PELOS LINDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
A Contribuição de Melhoria para Específicas Obras Públicas
Art. 1º. A recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos dar-se-á pela instituição de contribuição de melhoria, por lei específica.
Parágrafo Único: Constará da lei específica referida no caput deste artigo tão somente as obras em face das quais será cobrado o tributo, sendo que os demais aspectos serão regulados por esta lei.
Art. 2º. A cobrança da contribuição de melhoria depende do lançamento dos seguintes editais:
I - Edital Prévio de Contribuição de Melhoria, do qual deverão constar:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento do custo da obra, incluídas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento;
c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição, consoante os §§ 3º e 4º do art. 3º desta lei;
d) delimitação da zona beneficiada pela obra pública e conjuntamente a determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
II - Edital de Lançamento de Contribuição de Melhoria, do qual deverão constar:
a) a descrição dos contribuintes do tributo, ou seja, dos proprietários dos imóveis incluídos na zona beneficiada pela obra pública;
b) o valor da contribuição lançada, segundo os critérios do edital referido no inciso I deste artigo e limitada anualmente a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel do contribuinte;
c) o local de pagamento, as datas de vencimento para pagamento à vista e à prazo, se houver, bem como os valores de desconto para pagamento à vista, se houver;
§1º. A parcela referida na alínea "c" do inciso I será determinada em percentual e só será inferior a 100% quando o total das valorizações de todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela obra for inferior ao valor descrito na alínea "b" do inciso I.
§2º. Os proprietários poderão impugnar os editais previstos nos incisos deste artigo em impugnação dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, que será regulado pelos termos da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§3º. O prazo das impugnações referidas no parágrafo anterior não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§4º. O edital de lançamento descrito no inciso II requer, como condição para publicação, que os obras já tenham sido executadas ao menos em parcela suficiente para beneficiar determinados imóveis.
Art. 3º. O valor da contribuição de melhoria é igual a valorização do imóvel decorrente da obra pública, salvo o disposto no §3º deste artigo.
§1º. A valorização do imóvel decorrente da obra pública é a diferença, apurada mediante subtração, donde o valor da avaliação do imóvel antes da obra pública é o minuendo e o valor da avaliação do imóvel após a obra pública é o subtraendo.
§2º. Uma vez calculada a valorização do imóvel decorrente da obra pública na forma do parágrafo anterior, para cada um dos contribuintes incluídos na zona beneficiada pela obra, somar-se-á cada um das valorizações individuais para se obter a valorização total decorrente da obra pública.
§3º. Se o valor da valorização total decorrente da obra pública for superior ao custo da obra, orçado ou efetivo, caberá a autoridade fazendária municipal aplicar um redutor ao cálculo da contribuição de melhoria, de modo a que o total dos lançamentos não supere o valor do custo da obra.
§4º. A aplicação do redutor mencionado no parágrafo anterior far-se-á proporcionalmente, de modo que a contribuição de melhoria, cujo valor originalmente será o da valorização do imóvel decorrente da obra pública, não supere a cota-parte do custo da obra que couber ao beneficiário, considerando-se para este fim a situação do imóvel na zona de influência, a testada, a área e a eventual finalidade de exploração econômica.
Art. 4º. Aplica-se à contribuição de melhoria o constante dos artigos 274 a 281 da Lei Municipal n. 140, de 22 de dezembro de 1997.

Capítulo II
A Execução Direta de Obras Públicas pelos Lindeiros
Art. 5o. As obras de pavimentação e drenagem feitas nos logradouros públicos e custeadas pelo sujeito passivo da contribuição melhoria poderão, alternativamente, ser executadas pelos proprietários lindeiros das vias públicas onde deverão se realizar as obras.
Parágrafo único - Incluem-se nas obras mencionadas no caput deste artigo os estudos, projetos, serviços de terraplenagem, obras de canalização de águas pluviais e fluviais e todas as demais obras complementares.
Art. 6º. As obras a serem executadas na forma do art. 5º serão reunidas em lotes por proximidade ou por tipo de obra, devendo a Administração publicar edital no qual conste:
I - a intenção de licitar uma obra de pavimentação ou drenagem ou um lote de obras;
II - o nome de cada via onde se farão as obras;
III - o número de cada imóvel que pertence à área de abrangência de uma obra ou lote de obras e, não havendo, o nome do proprietário ou possuidor com ânimo de dono e a metragem da testada atribuída a cada imóvel;
IV - o tipo das obras realizadas em cada via;
V - o valor estimado de cada obra;
VI - o tempo estimado para conclusão de cada obra;
VII - o valor estimado de cada obra dividido pela soma das testadas de todos os imóveis pertencentes à área de influência da respectiva obra, de forma que cada proprietário lindeiro possa identificar a parte que lhe caberia no rateio do valor da obra.
§1º. Caberá aos proprietários lindeiros de imóveis em esquinas a parte da testada da cada via.
§2º. O valor da testada das unidades multifamiliares será atribuído ao condomínio e, não havendo convenção formalizada, será o valor de toda testada dividido igualmente entre todas as unidades da edificação.
Art. 7º A execução da obra de cada lote se dará pelo vencedor de prévia licitação na modalidade concorrência, tipo menor preço e execução por empreitada por preço global, que será realizada pela Administração Municipal.
Art. 8º. Ao vencedor da licitação será adjudicado o direito de contratar com o conjunto de proprietários lindeiros da via pública na qual se fará a obra e ainda com o Município, caso ocorra a hipótese do art. 10, V.
Parágrafo único: A contratação mencionada no caput deste artigo se fará pelo instrumento denominado Contrato de Adesão de Obra Pública, no qual figurará o vencedor da licitação como contratado e o conjunto dos proprietários lindeiros como contratantes.
Art. 9º. O proprietário lindeiro, na qualidade de contratante, caberá:
I - Exigir, em conjunto ou separadamente:
a) o cumprimento dos prazos de execução e conclusão da obra;
b) aexecução fiel do projeto executivo, nos quantitativos e na qualidade dos materiais empregados;
c) a garantia quanto aos serviços prestados pelo prazo definido na licitação;
d) a reparação de danos causados pela contratada, tanto por culpa como por dolo;
II - Fiscalizar a obra em conjunto com os demais contratantes, e com o Município;
III - Cumprir com os pagamentos devidos à contratada, nos valores e prazos avençados, sob pena de, cumulativamente:
a) multa contratual;

b) registro do nome nos sistemas de proteção ao crédito;
c) protesto de título;
d) execução judicial.
Art. 10. O Município poderá contratar, mediante instrumento de contrato administrativo, fundado na prévia licitação a que se refere o art. 7º desta lei, parte da obra de pavimentação ou drenagem quando:
I - for ele, o Município, ou pessoa jurídica administrativa por ele criada, o proprietário lindeiro;
II - o proprietário lindeiro for o Estado de Santa Catarina, a União ou pessoa jurídica administrativa por um deles criada;
III - não for encontrado ou for incerto o proprietário lindeiro;
IV - o proprietário lindeiro recusar-se, por qualquer motivo, a contratar a parcela da obra diretamente com a empreiteira contratada.
§1º. A parcela a ser contratada pelo Município, na hipótese do inciso IV deste artigo, será fixada, segundo cada caso, por decreto.
§2º. Vindo o Município a contratar diretamente a parcela da obra na forma do inciso IV deste artigo, deverá, oportunamente, lançar e cobrar, na forma do art. 274 da Lei Municipal n. 140, de 22 de dezembro de 1997 e dos arts. 1º a 4º desta lei, a devida contribuição de melhoria.
Art. 11. As obras e serviços realizados segundo esta lei não prescindem da prévia aprovação do órgão competente da Administração Municipal, na forma do Código Municipal de Obras, do Código Municipal de Posturas, da Lei Municipal de Zoneamento e Ocupação do Solo e das demais normas estaduais e federais pertinentes.
Art. 12. É lícito à contratada pelos proprietários lindeiros parcelar, para os mesmos, o valor do contrato, cobrando, para tanto, os encargos financeiros permitidos por legislação específica.
Art. 13. O art. 274 da Lei Municipal n. 140, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 274. A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, apurado mediante duas avaliações, sendo uma antes e uma depois da realização da obra pública, por avaliador oficial."
Art. 14. Fica revogado o parágrafo único do art. 274 e os §§ 2º, 3º, 5º e 6º do art. 277 da Lei Municipal n. 140, de 22 de dezembro de 1997.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 2994/12

LEI Nº 2994, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Projeto: 1.008 - Investimentos na Agricultura
156 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 10.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º , será utilizado como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
166 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 10.500,00

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 2.913, de 18 de novembro de 2011 - PPA e a Lei Municipal nº 2.911, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de trabalho nº.: 09 e Ação nº.: 1.008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1050/12

DECRETO Nº 1050, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.
MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.018 - Manutenção da Divisão de Apoio Tecnológico
402 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 20.000,00
404 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.018 - Manutenção da Divisão de Apoio Tecnológico
403 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1051/12

DECRETO Nº 1051, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2989, de 05 de abril de 2012

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) no orçamento vigente do Município e incluirá as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
549 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação
R$ 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
XXX 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio-Alimentação
R$ 282.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, Manutenção e Ampliação - Ensino Fundamental, jovens e adultos e Educação Especial
XXX 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio-Alimentação
R$ 282.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.028 - Recuperação de Pavimentos
XXX 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 4.037 - Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais de Tributos Municipais
234 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 105.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
298 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio - Alimentação
R$ 564.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1052/12

DECRETO Nº 1052, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2989, de 05 de abril de 2012

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
91 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 195.000,00

Atividade: 2.030 - Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
78 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 40.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social
352 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 67.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 - Ações Voltadas a Atenção Básica
38 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 162.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 4.037 - Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais de Tributos Municipais
234 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 95.000,00
235 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R$ 100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
144 3.3.90.45.99.00.00.00.0100 - Outras Eq. de Preç. E Taxas R$ 10.000,00

Atividade: 2.032 - Programa Juro Zero
149 3.3.90.27.00.00.00.00.0100-Enc. Honra de AvaisGar.Seg.Sim R$ 60.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Operação Especial: 0.050 - Contribuição ao PASEP
422 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrigações Tribut. Contrib R$ 99.000,00

Atividade: 2.049 - Auxílios Financeiros a Diversas Entidades
177 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1053/12

DECRETO Nº 1053, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei nº 2983, de 19 de outubro de 2011,
DECRETA
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 048 de 04 de abril de 2012 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São Bento do Sul - SC
Conforme artigo 41 da Lei n° 2893/2011 LSMESBS

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Fixa normas para o credenciamento, recredenciamento, autorização de funcionamento e supervisão das instituições de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2893, de 19 de outubro de 2011, Lei Orgânica do Município e Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, faz saber que, em sessão plenária ocorrida no dia 04 de abril de 2012,

RESOLVEU:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º - A educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de zero a cinco anos, a que o Estado e a Família tem o dever de atender, recebendo atendimento em instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público, pela iniciativa privada ou por organizações não governamentais.

Parágrafo Único - A educação infantil tem por princípios: igualdade de condições de acesso e permanência, gratuidade do ensino público e garantia de padrão de qualidade.

Art. 2º - A autorização de funcionamento e a supervisão das instituições públicas e privadas de educação infantil, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, dependerá de autorização do Conselho Municipal de Educação, obedecido o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - Entende-se por instituições privadas de educação infantil as enquadradas nas categorias particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.394/96.

Art. 3º - A educação infantil será oferecida em:

I. Centros de educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
II. Centros de educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
III. Pré-Escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

§ 1º - As instituições de educação infantil funcionarão junto às unidades escolares de ensino fundamental, médio ou superior, abrangendo os níveis isolada ou integralmente, ou em unidades específicas.

§ 2º - As instituições de educação infantil que mantém, simultaneamente, o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos em pré-escola, constituir-se-ão Centros de Educação Infantil, com denominação própria.

§ 3º - As crianças com deficiências serão preferencialmente atendidas na rede regular de creches e pré-escolas, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

Art. 4º - Os parâmetros para a organização de grupos no Sistema Municipal de Ensino decorrerão das especificidades da proposta pedagógica e não excederão a seguinte relação:

I. Creche:
a) Berçário: 4 meses a 1 ano - 10 a 12 alunos;
b) Maternal I: 1 ano a 2 anos - 12 a 15 alunos;
c) Maternal II: 2 anos e 3 anos - 16 a 18 alunos;

II. Pré-Escola:
a) Pré I: 4 anos completos até 31 de março - 18 a 20 alunos;
b) Pré II: 5 anos completos até 31 de março - 20 a 25 alunos;
c) Pré Integral: 4 anos a 5 anos completos até 31 de março - 20 a 25 alunos.

Art. 5º - Para cada turma de Educação Infantil recomenda-se ter:
I. Creche: professor e atendente educativo;
II. Pré-Escola: professor;
III. Pré-Escola Período Integral: professor e atendente educativo.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 6º - As funções de Direção dos Centros de Educação Infantil serão funções definidas por nomeação e ato do Poder Executivo. Serão ocupados por profissionais da educação conforme requisitos da Lei nº 2893/2011 do Sistema Municipal de Ensino, art.164.

Art. 7º - O Docente para atuar na educação infantil far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme especificado no art. 62 da Lei nº 9394/96.

Art. 8º - O cargo de Atendente Educativo é ocupado por profissionais com escolaridade mínima em ensino médio ou magistério, conforme Lei Municipal nº 1739, 21 de dezembro de 2006.

Art. 9º - As mantenedoras das instituições de educação infantil poderão organizar Equipe de Apoio Técnico Pedagógico, para atendimentos específicos às turmas sob sua responsabilidade, tais como pedagogo, psicólogo, pediatra, nutricionista, assistente social, dentista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e outros.

CAPÍTULO III
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 10 - Os prédios escolares deverão oferecer condições técnico pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral do processo educativo.

Parágrafo Único. A adequação técnico pedagógica a que se refere este artigo abrangerá todas as dependências escolares necessárias ao atendimento dos corpos docente e discente, técnico - administrativo e da participação comunitária.

Art. 11 - Nos prédios escolares são obrigatórias instalações para o atendimento da recreação e da prática da educação física e ainda assegurar condições de acesso e movimentação de alunos com deficiências físicas, conforme Decreto Federal nº 5296/2004 da Acessibilidade.

§ 1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, os estabelecimentos de ensino e educação atenderão às normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, e das normas emanadas dos órgãos de Segurança e Saúde Pública.

§ 2º - Em se tratando de turmas de educação infantil, em escolas de ensino fundamental e/ou médio, alguns destes espaços deverão ser de uso exclusivo das crianças de zero a cinco anos, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado, respeitada a proposta pedagógica da escola, e com observância do disposto na Lei nº 2893/2011 - Lei do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12 - O imóvel deverá atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

I. espaços para recepção;
II. salas para professores e para serviços administrativo-pedagógicos e/ou de apoio;
III. salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados;
IV. cozinha, refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;
V. instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e para uso de adultos, inclusive para deficientes físicos;
VI. berçário, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcão e pia, e espaço para banho de sol das crianças;
VII. área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno da instituição; e
VIII. lavanderia.

§ 1º - Recomenda-se que a área coberta mínima para as salas de atividades das crianças seja de 1,50 m2 por criança atendida.

§ 2º - Para as áreas ao ar livre recomenda-se conter dimensão mínima de 3 m2 por criança em atividade, compostas de equipamentos adequados a idade em bom estado de conservação, que deverão possibilitar as atividades de expressão física, artísticas, culturais e de lazer.

Art. 13 - Quando a instituição de educação infantil adotar o atendimento a turmas em período integral, o prédio deverá conter local para repouso das crianças, com dimensões adequadas ao número de matrículas e mobiliário apropriado.

Parágrafo Único - As demais especificações para construção e instalação de Centros de Educação Infantil deverão obedecer a Lei Municipal nº 1677, de 10 de outubro de 2006.

Art. 14 - O imóvel destinado a atender as diferentes funções da instituição de educação infantil será vistoriado por comissão de avaliação de caráter específico de verificação in loco para emissão de parecer conclusivo.

CAPITULO IV
DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de educação infantil. Para que haja a efetiva integração dos estabelecimentos no Sistema Municipal de Ensino, é indispensável a existência dos seguintes atos:
I. Ato de Criação;
II. Ato de Autorização de Funcionamento;
III. Credenciamento;
IV. Recredenciamento.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução, entende-se:

I. Por ato de Criação: o documento expresso e específico pelo qual o interessado cria o estabelecimento de ensino e manifesta a intenção de mantê-lo, sujeitando o seu funcionamento às disposições legais e normativas do Sistema Municipal de Ensino;
II. Por ato de Autorização de Funcionamento: o documento da autorização municipal competente, pelo qual o interessado é autorizado a colocar em funcionamento, por tempo determinado ou indeterminado o respectivo estabelecimento de ensino, independentemente de sua natureza, se de ensino ou de educação formal ou informal;
III. Por ato de Credenciamento: entende-se a avaliação que será realizada pelo Conselho Municipal de Educação após cinco anos de funcionamento que comprova a manutenção das condições de oferta dos níveis e/ou modalidades de Educação Básica, que são necessárias ao funcionamento da Unidade Escolar;
IV. Por ato de Recredenciamento: entende-se a realização de avaliações a cada cinco anos das Unidades de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino e será realizada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 16 - A normatização relativa à Criação e Autorização de Funcionamento é competência do Sistema Municipal de Ensino, reservado ao Conselho Municipal de Educação, os casos omissos nesta matéria.

Art. 17 - A Criação de estabelecimento de ensino obedece aos seguintes preceitos:
I. Os mantidos e administrados pelo Poder Público Municipal, são criados por ato do Poder Executivo Municipal;
II. Os mantidos por pessoas físicas ou jurídicas são criados na obediência de legislação específica no âmbito do direito civil e comercial.

Art. 18 - A Autorização de Funcionamento, Credenciamento e Recredenciamento dos estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino serão atribuições do Conselho Municipal de Educação, mediante avaliação de comissão instituída para esse fim.

Art. 19 - Os pedidos de Autorização para Funcionamento de instituições de educação infantil, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação em duas etapas:

§ 1º - A primeira etapa constituirá no Processo de Autorização Provisório de Funcionamento, com pelo menos 30 (trinta) dias antes do início das atividades da instituição. Deverá conter:
I. Requerimento dirigido ao titular do órgão ao qual compete a autorização, subscrito pelo representante legal do mantenedor e/ou seu representante legal;
II. Identificação do mantenedor e da instituição de educação infantil com o respectivo endereço completo;
III. Registro do mantenedor, junto aos órgãos competentes: Cartório de Títulos e Documentos, Junta Comercial e Cadastro Geral

dos Contribuintes do Ministério da Fazenda;
IV. Planta baixa dos espaços e dependências, comprovando atendimento às especificações técnicas e legais;
V. Memorial descritivo das condições físicas, ambientais e mobiliários para a implementação pretendida, com as dependências existentes e/ou projetos de ampliação, destacando: salas de aula, cozinha, refeitório, despensa, banheiros, laboratórios, biblioteca, salas ambientes, área para atividades esportivas, recreação, lazer e dependências administrativas;
VI. Meios de acesso e permanência aos alunos com deficiência;
VII. Certidão de bons antecedentes dos sócios da instituição de educação infantil;
VIII. Comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a 3 (três) anos;
IX. Previsão dos recursos humanos com funções especificadas;
X. Previsão da matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
XI. Laudos técnicos expedidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvará Municipal de localização, comprovando as condições adequadas do imóvel para os fins educacionais;
XII. Regimento Interno que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição;
XIII. Plano de capacitação permanente dos recursos humanos;
XIV. Projeto Político-Pedagógico;
XV. Documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo em Certidão Negativa do Cartório de Distribuição pertinente, com validade na data de apresentação do processo.

§ 2º - A segunda etapa será o Processo de Autorização Definitivo de Funcionamento, que deverá ser solicitado impreterivelmente 6 (seis) meses após o início das atividades da instituição. Contendo:
I. Requerimento ao Conselho Municipal de Educação;
II. Relação dos recursos humanos (corpo docente, diretivo e técnico-administrativo), funções e comprovação de habilitação;
III. Relação do mobiliário, equipamentos, materiais didático-pedagógico e acervo bibliográfico;
IV. Demonstrativo de matrícula efetiva, com a organização de turmas, professores e turnos.

Art. 20 - Nas duas etapas para o Processo de Funcionamento a Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, fará Relatório de Verificação in loco, que será encaminhado para análise em plenário e emissão do ato de autorização de funcionamento.

Art. 21 - As Unidades de educação infantil terão o prazo de 5 (cinco) anos para fazer o Credenciamento após a Autorização de Funcionamento permanente, a contar da data da concessão da autorização. Após os cinco anos do credenciamento todas as unidades deverão ser recredenciadas a cada cinco anos.

§ 1º - A documentação para credenciamento e recredenciamento consta no art. 19 desta Resolução.
§ 2º - No indeferimento por falta de documentação, o requerente terá o prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, para atender as solicitações.

CAPÍTULO V
DA SUPERVISÃO

Art. 22 - A supervisão que corresponde ao acompanhamento sistemático do funcionamento das Unidades Escolares de educação infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe zelar pela observância da legislação da educação e do ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 23 - A supervisão compete acompanhar e avaliar:

I. o cumprimento da legislação educacional;
II. a execução do projeto político pedagógico;
III. condições de matrícula e permanência das crianças na creche, pré-escola ou centro de educação infantil;
IV. o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto no projeto político pedagógico da instituição de educação infantil e o disposto na regulamentação vigente;
V. a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
VI. a regularidade dos registros de documentação e arquivo;
VII. a oferta e execução de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde nas instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público na rede pública;
VIII. a articulação da instituição de educação infantil com a família e a comunidade.

Art. 24 - A supervisão cabe também propor às autoridades competentes o cessar efeitos dos atos de autorização da instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento do projeto pedagógico.

Parágrafo Único - As irregularidades serão apuradas e as penalidades aplicadas de acordo com a legislação específica do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o direito à ampla defesa.

Art. 25 - O Conselho Municipal de Educação supervisionará as instituições de educação infantil sempre que solicitado por escrito, pelos seguintes órgãos representativos:
I. Comunidade escolar - representada pelos pais e/ou responsável ou seu órgão representativo (APP, Conselho Escolar e Equipe Gestora);
II. Secretaria Municipal de Educação;
III. 2/3 dos profissionais da instituição de educação infantil.

CAPÍTULO VI
MUDANÇA DE MANTENEDOR (A),
SEDE E DENOMINAÇÃO

Art. 26 - A mudança de mantenedor(a) e sede deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação, através de processo, assim instruído:

I. Quanto à mudança de mantenedor(a):
a) no caso de pessoa jurídica de direito privado, deverá atender o disposto nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XII, XV do parágrafo 1º art. 19, da presente Resolução;
b) cópia da documentação referente ao ato jurídico que legalizou a transferência.
II. Quanto à mudança de sede:
a) no caso de pessoa jurídica de direito privado, deverá atender o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, X, XI, XV do art. 19, da presente Resolução.

Art. 26 - O mantenedor deverá oficializar, no prazo de 30 dias, junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança de denominação (nome fantasia) da instituição de educação infantil para fins de atualização de cadastro.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO

Art. 27 - O encerramento de atividades escolares de estabelecimento de ensino, no seu todo ou em parte pode ocorrer:
I. Por decisão expressa da entidade mantenedora;
II. Por cassação da autorização de funcionamento, em ato

expresso da autoridade competente, em qualquer tempo, ainda que de estabelecimento já credenciado e mesmo reconhecido.

Parágrafo Único. Em qualquer dos casos:
I. Deverão ser resguardados, rigorosamente, os direitos adquiridos dos alunos que em hipótese alguma, poderão ser prejudicados em seus estudos;
II. Amplo direito de defesa deverá ser oportunizado à(s) entidade(s) mantenedora(s);
III. O procedimento de cassação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, será atribuição da Secretaria Municipal de Educação;
IV. Os recursos de que terão direito a(s) entidade(s) mantenedora(s) deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Conselho Municipal de Educação;
V. Poderá haver recurso em segunda instância, ao Ministério Público, superado o primeiro recurso de parecer prévio denegatório.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - As instituições de educação infantil da rede pública e privada em funcionamento na data de publicação desta Resolução, deverão integrar-se ao respectivo Sistema Municipal de Ensino, a contar da data da publicação da presente resolução.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação estimulará a antecipação na integração das instituições de educação ao Sistema Municipal de Ensino, em benefício da manutenção e da melhoria do atendimento.

§ 2º - A integração será acompanhada e verificada pela supervisão exercida pelo órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino, que encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, parecer conclusivo, baseado em relatório que comunique estágio de adaptação às disposições desta Resolução.

§ 3º - À vista do relatório a que se refere o § 2º deste artigo, o Conselho Municipal de Educação poderá conceder prorrogação do prazo para a instituição sob exame adequar-se às normas desta Resolução.

Art. 29 - Verificado irregularidades no funcionamento das instituições de educação infantil a Comissão de Educação Infantil solicitará ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Bento do Sul, a constituição de Comissão de caráter específico de verificação in loco para emissão de parecer conclusivo.

Art. 30 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 002/2004.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2012.
CLAUDINEIA ANDRZEJEWSKI
Presidente

Decreto Nº 1054/12

DECRETO Nº 1054, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
49 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
45 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. PJ R$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1055/12

DECRETO Nº 1055, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
DESIGNA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, com as diretrizes para o estabelecimento do Regimento Interno das JARIS e com as Leis Municipais nºs 772/2003,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de São Bento do Sul, os seguintes membros:
I - Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Marcia Koslowski da Silva Titular; e
b) Eleonice Odia Malschitzky - Suplente;
II - Representantes indicados pelo órgão executivo de trânsito do Município de São Bento do Sul - DETRU:
a)Patricia Zeidemann Zipperer - Titlar; e
b)Carla Fabiane Agustinho Bail - Suplente;
III - Representantes indicados pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos - FECTROESC:
a) Keila Cristina Grein - Titular; e
b) Roger Carlos Linke - Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1056/12

DECRETO Nº 1056, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DESPESA PÚBLICA PELO REGIME DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2959, de 17 de fevereiro de 2012
DECRETA
Art. 1º O Regime de Adiantamento para o pagamento de despesa

pública dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta regula-se pela Lei nº 2959, de 17 de fevereiro de 2012 e pelo disposto neste decreto.

Art. 2º. A entrega de numerário em regime de adiantamento será feita unicamente na conta bancária cadastrada no Departamento de Recursos Humanos-DEREH como aquela onde o servidor percebe sua remuneração.

Art. 3º. O adiantamento será requisitado pelo servidor e autorizado pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, ou conferido de ofício por este último, mediante:

I - a indicação das despesas que serão objeto do adiantamento, segundo aquelas constantes dos incisos do art. 2º da lei 2959, de 17 de fevereiro de 2012;

II - a justificativa do por que a despesa pretendida não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º. O Departamento de Contabilidade julgará a pertinência do pedido de adiantamento, em decisão irrecorrível.

Art. 5º. Tendo considerado pertinente o adiantamento, o Departamento de Contabilidade indicará os valores e as dotações orçamentárias pelas quais deverá correr a despesa, que será previamente empenhada.

Art. 6º. Cumprido o disposto no artigo anterior a Divisão de Tesouraria fará a entrega de numerário conforme o art. 2º deste decreto.

Art. 7º. Fica estabelecido o valor de 50,00 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais para a realização de despesas, tendo ainda como limite máximo o valor estabelecido no artigo 60, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e realizadas com:

I - materiais de consumo como: materiais de higiene e limpeza, de copa e cozinha, gêneros alimentícios, aquisição de flores e mudas de flores, materiais de expediente, de informática, de socorro, sobrevivência, segurança e proteção, pequenas manutenções, consertos e reparos, enfeites para festividades, aquisição avulsa de livros e outros materiais em quantidade restrita para uso ou consumo próprio e imediato, desde que indisponíveis nos estoques da administração;

II - serviços de terceiros: pequenas manutenções, consertos e reparos, consertos de pneus, serviços postais e de comunicação, pequenos carretos, transportes urbanos, cópias ou fotocópias de desenhos e de projetos, encadernações avulsas, artigos de escritório, impressos, papelaria, publicações avulsas e outras despesas de serviços de interesse da administração;

III - taxas, contribuições, despesas judiciais e cartoriais, anotações de responsabilidade técnicas e outras taxas e contribuições obrigatórias; e

IV - pedágios, fretes, passagens e despesas com locomoção.

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, como valor máximo de cada adiantamento a ser concedido para cada elemento de despesa pelo regime de adiantamento, com exceção para as despesas, que poderão ser realizadas até o limite previsto no artigo 60 da Lei n° 8.666/93 e realizadas com:
I - transportes e passagens em geral;
II - que tenham de ser realizadas em outros Municípios; e
III - com veículos em viagens fora da sede do Município;

Parágrafo único. As despesas previstas acima somente serão realizadas em caso de não ser possível sua realização pelo processo normal de compra.

Art. 9o. O servidor em alcance, que tenha descumprido o prazo para prestação de contas, fica sujeito à responsabilização administrativa, sem prejuízo da responsabilidade por ato de improbidade (enriquecimento ilícito e/ou dano ao erário sujeito à multa e cassação de direitos políticos), da responsabilidade criminal (apropriação indébita) e da responsabilidade civil (ressarcimento ao erário).
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1057/12

DECRETO Nº 1057, DE 05 DE ABRIL DE 2012.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

MAGNO BOLLMANN, Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2008,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Antidrogas e seus respectivos suplentes conforme segue:

I - Secretaria de Saúde: Cassia de Morais Neves- Titular e Patrícia Samu Ferreira Batista-Suplente;

II - Secretaria de Educação: Antonio Fagundes- Titular e Marilaine Mueller Xavier- Suplente;

III - Secretaria de Assistência Social: Maurício Maia- Titular e Bianca Felippi Chiella Santiago- Suplente;

IV - Fundação Municipal de Desportos: Douglas Jean Rufino- Titular e Cláudia Moreira de Souza- Suplente;

V - Fundação Cultural: Marla Huebl- Titular e Nayara Pereira Machado- Suplente;

VI - Polícia Civil: José Lourival Gonschorovski- Titular e Eliel de Campos- Suplente;

VII - Polícia Militar: Saulo de Feitas- Titular e Danilo Reni Gonçalves- Suplente;

VIII - Ensino Superior do Município -Univille: Simone Lesnhak Krüger- Titular e Rubia Pabst Nehls- Suplente;

IX - Associação de Escola de Pais do Município (APPS): Paula Lourdes Montagna- Titular e Arlete Albertina Soethe- Suplente;

X - GERED - Gerencia Regional de Educação: Marlize Beatriz Conte-Titular e Cristina Schoeffel- Suplente;

XI- Conselho Tutelar: Andrigo Carvalho- Titular e Anadir Moreira Sperandio- Suplente;

XII - Hospital Sagrada Familia: Bárbara Alice Engler-Titular e Nilva da Luz- Suplente;

XIII - Departamento de Transito: Giliard Braga da Silva-Titular e Tatiane D` Oliveira Luiz - Suplente;

XIV - Corpo de Bombeiros: José Ananias Carneiro- Titular e

Demilson Stanga- Suplente; e

XV - Associações Assistenciais: CERENE: Gilberto Nehls - Titular e IDI: Daguimar Nogueira- Suplente.

Art. 2º O mandato do Conselho nomeado pela presente é de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 05 de abril de 2012 a 05 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1058/12

DECRETO Nº 1058, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal MAGNO BOLLMANN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei nº 2992, de 09 de abril de 2012

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.150,00 (oitenta mil, cento e cinquenta reais) no orçamento vigente do Município e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.026 - Coordenação, Manutenção e Ampliação - Ensino Fundamental, jovens e adultos e Educação especial
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0189 - Equip. Material Permanente R$ 74.150,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
552 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 - Auxílio-Alimentação R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação na fonte 0189 - Alienação de Bens destinados a outros Programas, no valor de R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
146 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1059/12

DECRETO Nº 1059, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal MAGNO BOLLMANN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei nº 2992, de 09 de abril de 2012

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.378.300,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 - Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
83 4.4.90.52.00.00.00.00.0189 - Equip. Mat. Permanente R$ 49.300,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0665 - Serviços de Terceiros PJ R$ 1.030.000,00

Atividade: 2.203 - Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0665 - Serviços de Terceiros PJ R$ 35.000,00

Atividade: 2.101 - Estratégias da Saúde da Família
XXX 3.3.90.30.00.00.00.00.0664 - Material de Consumo R$ 40.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0664 - Serviços de Terceiros PJ R$ 28.000,00
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0664 - Equipamento e Mat. Perm R$ 70.000,00

Atividade: 2.301 - Ações Voltadas à Vigilância Sanitária
XXX 3.3.90.30.00.00.00.00.0666 - Material de Consumo R$ 14.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0666 - Serviços de Terceiros PJ R$ 12.000,00
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0666 - Equipamento e Mat. Perm R$ 10.000,00

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiologica
XXX 3.3.90.32.00.00.00.00.0666 - Mat. Bem Serv. Distr. Grat R$ 10.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0666 - Serviços de Terceiros PJ R$ 12.000,00
XXX 4.4.90.52.00.00.00.00.0666 - Equipamento e Mat. Perm R$ 35.000,00

Atividade: 2.303 - Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS E OUTRAS DST
XXX 3.3.90.32.00.00.00.00.0666 - Mat. Bem Serv. Distr. Grat R$ 20.000,00
XXX 3.3.90.39.00.00.00.00.0666 - Serviços de Terceiros PJ R$ 13.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos o superávit financeiro das fontes de recursos 665.61 Média e Alta Complexidade 665.61 R$ 1.030.000,00, 664.10 ESF R$ 138.000,00, 665.59 CEO R$ 35.000,00, 666.15 Vig. Sanit. R$ 36.000,00, 666.16 Epidemiologia R$ 57.000,00, 666.18 DST/AIDS R$ 33.000,00, no total de R$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais) e o excesso de arrecadação na fonte 0189 - Alienação de Bens destinados a outros Programas, no valor de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1060/12

DECRETO Nº 1060, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal, MAGNO BOLLMANN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2994, de 10 de abril de 2012

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Projeto: 1.008 - Investimentos na Agricultura
156 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R$ 10.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º , será utilizado como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
166 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R$ 10.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/2012 - Emhab

PORTARIA Nº 002/2012

JOSÉ HENELITO WEISS, DIRETOR PRESIDENTE DA EMHAB EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Designar, a partir de 01 de março de 2012, o servidor público municipal IVO HENNING FILHO, inscrito no CRC/SC sob nº 019258/O-3, ocupante do cargo de Contador, na EMHAB Empresa Municipal de Habitação, como responsável pela Contabilidade na referente autarquia.

São Bento do Sul, 02 de Abril de 2.012.

José Henelito Weiss
Diretor Presidente

Portaria Nº 11931/12

PORTARIA Nº 11931, DE 10 DE ABRIL DE 2012
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Extrato Dispensa Nº 148/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2012

OBJETO: Locação de imóvel (terreno) c/ área de 530,25 m2 situado na Rua Augusto Mallon, Bairro Cruzeiro, para abrigar as instalações da Feira Livre, pelo período de abril a dezembro/2012, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Empreiteira de Mão de Obra Casa Viva Ltda.
Valor: R$ 3.150,00.

SÃO BENTO DO SUL, 10 de abril de 2012.
JAYME FUCK
Diretor De Suprimentos E Patrimônio

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade Nº 146/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2012

OBJETO: Fornecimento de passes (vale transporte) para usuários das oficinas do PAEFI, pelo período de abril de 2012 a julho de 2012, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos
VALOR: R$ 38.160,00.

SÃO BENTO DO SUL, 09 de abril de 2012.
JAYME FUCK
Diretor De Suprimentos E Patrimônio

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Extrato Inexigibilidade Nº 147/2012

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2012

OBJETO: Fornecimento de passes escolares para alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, pelo período de abril a dezembro de 2012, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos
VALOR: R$ 1.119.421,48.
SÃO BENTO DO SUL, 09 de abril de 2012.

JAYME FUCK
Diretor De Suprimentos E Patrimônio

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Justificativa Dispensa Nº 148-2012

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: Locação de imóvel (terreno) com área de 530,25 m2, situado à Rua Augusto Malloon, s/n, Cruzeiro, para abrigar as instalações da Feira Livre, pelo período de 09 meses a contar de 01 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
II - Contratado: Empreiteira de Mão de Obra Casa Viva Ltda.
III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:
O imóvel locado é utilizado para a instalação da Feira Livre no Bairro Cruzeiro, e se adeqüa perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno, atendendo as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A contratada Empreiteira de Mão de Obra Casa Viva Ltda foi quem ofereceu um dos melhores imóveis, e melhor localizado para abrigar a Feira Livre no Cruzeiro e o que melhor se adequou às necessidades, pelos motivos acima elencados.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, a Secretária Municipal de Administração.

ALISSON ANTONIO HASTREITER
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

RENILDA FURST DREVEK
Secretária de Administração

Justificativa Inexigibilidade Nº 146/2012

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Fornecimento de passes (vale transporte) para usuários das Oficinas do Paefi, pelo período de abril a julho/2012.
II - Contratado: NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 38.160,00 (quinhentos trinta mil reais) é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária Municipal de Administração, Renilda Furst Drevek.

JOALBERTO KALEMPA
Secretário De Assistência Social
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

RENILDA FURST DREVEK
Secretária De Administração

Justificativa Inexigibilidade Nº 147/2012

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Fornecimento de passes escolares para alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, pelo período de Abril a Dezembro/2012.
II - Contratado: NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl - Transportes Coletivos é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado pelo período de abril a dezembro de 2012 é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária Municipal de Administração, Renilda Furst Dreveck.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
Secretária de Educação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

RENILDA FURST DREVEK
Secretária De Administração

Errata

ERRATA :

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11699 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Everaldo Caetano da Silva, no local que se lê "Grupo Ocupacional 4, Classe E", leia-se "Grupo Ocupacional 4, Classe F".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11700 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Hugo Sakaguchi, no local que se lê "Grupo Ocupacional 8, Classe A", leia-se "Grupo Ocupacional 8, Classe B".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11701 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Irma Cardoso Patricio, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe E", leia-se "Grupo Ocupacional

1, Classe F".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11702 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Jamil Gabardo Gomes, no local que se lê "Grupo Ocupacional 4, Classe E", leia-se "Grupo Ocupacional 4, Classe F".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11703 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público João Vicente, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe C", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe D".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11704 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Josmar Travinski, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe A", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe B".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11705 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Juraci Claudio Rossetto, no local que se lê "Grupo Ocupacional 4, Classe D", leia-se "Grupo Ocupacional 4, Classe E".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11706 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Lenea de Fatima Pereira Hruschka, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe E", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe F".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11707 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Marcia do Nascimento, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe B", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe C".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11708 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Mauro Fernandes Bacsfalusi, no local que se lê "Grupo Ocupacional 5, Classe D", leia-se "Grupo Ocupacional 8, Classe E".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11709 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Miriam Regina Schwetler Filipp, no local que se lê "Grupo Ocupacional 4, Classe F", leia-se "Grupo Ocupacional 4, Classe G".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11710 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Paulo Celso de Oliveira, no local que se lê "Grupo ocupacional 1, Classe F", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe G".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11711 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Peter Alexandre Kneubuehler, no local que se lê "Grupo Ocupacional 5, Classe C", leia-se "Grupo Ocupacional 5, Classe D".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11712 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Roberto de Matos, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe F", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe G".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11713 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Sandra Aparecida Lubawsky Lutke, no local que se lê "Grupo Ocupacional 3, Classe F", leia-se "Grupo Ocupacional 3, Classe G".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11714 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Solange Elisabeth Fiedler, no local que se lê "Grupo Ocupacional 3, Classe B", leia-se "Grupo Ocupacional 3, Classe C".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11715 de 20 de março de 2012 que enquadra a servidora pública Sueli Teresinha Bello Duarte, no local que se lê "Grupo Ocupacional 2, Classe E", leia-se "Grupo Ocupacional 2, Classe F".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11716 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Valdemiro da Silva, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe B", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe C".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11717 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Valdemiro Jantsch, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe F", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe G".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11718 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Vilmar Antunes, no local que se lê "Grupo Ocupacional 1, Classe D", leia-se "Grupo Ocupacional 1, Classe E".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11719 de 20 de março de 2012 que enquadra o servidor público Wilson Jose Heleodoro, no local que se lê "Grupo Ocupacional 3, Classe B", leia-se "Grupo Ocupacional 3, Classe C".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11786 de 29 de março de 2012 que demite o servidor temporário, Ricardo de Espindula, no local que se lê "a partir de 03 de março de 2012", leia-se "a partir de 03 de fevereiro de 2012".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Portaria nº 11712 de 02 de abril de 2012 que enquadra a servidora pública Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira, no local que se lê "ELISABETH MARIA NARDELLI", leia-se "ELISABETH MARIA NARDELLI DE OLIVEIRA".

No Diário Oficial Municipal nº 965 de 05 de abril de 2012, na publicação da Lei nº 2988 de 29 de março de 2012 que Denomina de Francisco Stiegler, prolongamento da Servidão de Passagem, no local que se lê "servidão de passagem localizada no Bairro Serra Alta", leia-se "servidão de passagem localizada no Bairro Lençol".

SAMAE

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 060 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 060 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Aldo Marcos de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe C, revogando

a Portaria 197, de 25 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 061 de 06 de Abril de 2012.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 061 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Arnaldo Dziedzic Junior, ocupante do cargo efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe C, revogando a Portaria 196 , de 25 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 158 de 06 de Abril de 2012.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 158 de 06 de abril de 2012.
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Celso Ciriaco Airoso, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F, revogando a Portaria 169, de 25 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 159 de 06 de Abril de 2012.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 159 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora Claudete Stawny, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, da Classe C para a D.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 160 de 06 de Abril de 2012.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 160 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora Edite dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 161 de 06 de Abril de 2012.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 161 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Elio Barbosa dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Leiturista, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 162 de 06 de Abril de 2012.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 162 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Eloir Sebastião André, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe C, revogando a Portaria 198, de

25 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 163 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 163 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Emerson Piske Bonetes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, da Classe C para a D.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 164 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 164 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora Francine Izabéla Marés, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional 06, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, da Classe C para a D.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 165 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 165 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Gilnei do Amaral, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 166 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 166 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Janilson Barbosa Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe C, revogando a Portaria 199, de 25 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 167 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 167 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor João Rodrigues Madeira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 168 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 168 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Leomir Alves, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F, revogando a Portaria 165, de 25 de novembro de

2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 169 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 169 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Luis Sergio Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, Grupo Ocupacional 04, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 170 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 170 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Miguel Bonett, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 171 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 171 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Valdir Grosskopf, ocupante do cargo efetivo de Leiturista, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, da Classe B para a C.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria / SAMAE / Sbs / Nº 172 de 06 de Abril de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 172 de 06 de abril de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor Walter Carlos Buttelbrun, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe C, revogando-se a Portaria 079, de 10 de maio de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portarias de Enquadramento Funcional

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,
Resolve baixar as seguintes portarias:
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 062, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor OLEGARIO SLUMINSKI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, Letra G, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO II, Grupo Ocupacional 04, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 063, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JONAS ALVES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, Letra G, passando para o cargo ANALISTA DE SANEAMENTO II, Grupo Ocupacional 04, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 064, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor FRIDOLINO VAN DEN BOOM, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, Letra G, passando para o cargo ANALISTA DE SANEAMENTO II, Grupo Ocupacional 04, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 065, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor PEDRO FURST, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra G, passando para o cargo OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 066, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor LEOMIR ALVES, ocupante do cargo de Motorista Nível 04, Letra F, passando para o

cargo MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 067, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora IVONETE TEREZINHA VIERNE GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, Letra G, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO II, Grupo Ocupacional 04, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 068, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOSE AULISIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra G, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 069, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor OSNI PAULO LANGA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Nível G, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Ocupacional 03, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 070, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor CELSO CIRIACO AIROSO, ocupante do cargo de Motorista, Nível 04, Letra F, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 071, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOÃO CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra G, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEMANETO I, Grupo Ocupacional 03, Classe G, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 072, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor SANDRO MATEO BEIER, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, nível 06, Letra F, para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 073, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ALIRIO MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra E, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 074, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ANTONIO DE ANDRADE PEREIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível 04, Letra E, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Ocupacional 02, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 075, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOSE VILMAR VARELA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra F, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 076, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOANITO GONDARSKI, ocupante do cargo de motorista, Nível 04, Letra F, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 077, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ADIR ROGOZINSKI, ocupante do cargo de operador de máquinas, Nível 05, Letra F, passando para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 078, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor SIDNEI JOSE NENEVE, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra F, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 079, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ALTAIR LUIS DO PRADO, ocupante do cargo de operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra F, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 080, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ABEL MORO, ocupante do cargo de operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra E, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 081, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor LIBINO ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, Nível 04, Letra F, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 082, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora EDITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível 01, Letra F, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 083, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor LUIS SERGIO FERREIRA, ocupante do cargo de assistente técnico, Nível 06, Letra F, passando para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, Grupo Ocupacional 04, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 084, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor GILNEI DO AMARAL, ocupante do cargo de pedreiro, Nível 04, Letra F, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Ocupacional 02, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 085, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOÃO RODRIGUES MADEIRA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra F, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 086, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor MIGUEL BONETT, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra F, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe F, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 087, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Calceteiro, Nível 04, Letra E,

passando para o cargo de OPERADOR RESTAURADOR DE PAVIMENTOS, Grupo Ocupacional 02, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 088, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor VALDECIR RIBEIRO, ocupante do cargo de operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra E, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 089, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor GERSON LUIZ RAMOS, ocupante do cargo de encanador, Nível 04, Letra E, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 090, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor RENATO JOSE QUOST, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra E, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe E, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 091, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JEAN MARCELO FUCK, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra C, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Ocupacional 03, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 092, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor EDELSON ILG, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, Letra D, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO II, Grupo Ocupacional 04, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 093, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ANTONIO ARNALDO SEIDEL, ocupante do cargo de Motorista, Nível 04, Letra D, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 094, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor LUIS CLAUDIO PIECHONTCOSKI, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Ocupacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 095, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora CLAUDETE STAWNY, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Letra D, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 096, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor MARCIO CLEITON BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 097, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor EDNILSON MARCOS SPOLETE, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04 ,Letra D, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 098, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor GABRIEL BENJAMIN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 099, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor GERALDO POKRYWIECKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra C, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 100, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRA, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ADAIR CHAVES, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE AGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 101, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor EMERSON PISKE BONETES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Nível 05, Letra D, passando para o cargo de AUXILIAR TÉCNICO, Grupo Ocupacional 03, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 102, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor OSVALCIR PETERS, ocupante do cargo de Motorista, Nível 04, Letra D, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 103, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ARNALDO ANTONIO LINZMEYER, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra C, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 104, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ARNALDO DZIEDZIC JUNIOR, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra C, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE AGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 105, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor SERGIO ESTICA, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível 04, Letra C, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Ocupacional 02, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 106, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ALDO MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra C, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES E AGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 107, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ELOIR SEBASTIAO ANDRE, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra C, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 108, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N°

2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JANILSO BARBOSA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Motorista, Nível 04, Letra C, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 109, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor GENESIO ALCINDO KOBUS, ocupante do cargo de Calceteiro, Nível 04, Letra C, passando para o cargo de OPERADOR RESTAURADOR DE PAVIMENTOS, Grupo Ocupacional 02, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 110, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora ZAIRA ZIPPERER SCHROEDER, ocupante do cargo de Engenheira Química, Nível 08, Letra B, passando para o cargo de ENGENHEIRA QUÍMICA, Grupo Ocupacional 06, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 111, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora IVANA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETA, Nível 06, Letra C, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 112, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora MARIA LUIZA TELES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Letra B, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 113, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora MARLI ALVES DE CARVALHO LACERDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Letra C, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 114, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor WALTER CARLOS BUTTELBRUN, ocupante do cargo de Motorista, Nível 04, Letra C, passando para o cargo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 115, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ELIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, letra C, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 116, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, do servidor VALDIR GROSSKOPF, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra C, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe C, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 117, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor MARCOS ANTONIO LEITHOLD, ocupante do cargo de Eletricista em Geral, Nível 04, Letra B, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS ELETRICISTA, Grupo Ocupacional 03, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 118, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora SIBELE VANESSA JANTSCH, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra B, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Ocupacional 03, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 119, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 120, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora ALEXSANDRA CARVALHO SUOMINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra B, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Ocupacional 03, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 121, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora MARIA LOURDES SPERKA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra B, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Ocupacional 03, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 122, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ANDRÉ LUIZ DE LIMA, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra B, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Ocupacional 04, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 123, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor AMARILDO CHAVES, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE AGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 124, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor MARCELO CIRIACO AIROSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra B, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 125, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor VALDIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra B, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe B, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 126, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 127, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOÃO LUIZ NUNES JUNIOR, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 128, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor RONEI LAERCIO ALVES LOURENÇO, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02,

Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 129, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora JOSELI APARECIDA RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Letra A, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Grupo Ocupacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 130, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora CLEIA REGINA HIRT, ocupante do cargo de Telefonista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de TELEFONISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 131, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor FÁBIO JOSÉ KOLB, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 132, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ANTÔNIO CLAUDIO HACK, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 133, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor FABIANO VIEIRA KINDERMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra A, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Operacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 134, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ACIR KUCHLLER, ocupante do cargo de Calceteiro, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR RESTAURADOR DE PAVIMENTOS, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 135, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOEL PIRES DE LIMA, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 136, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor LUIZ CARLOS GELINSKI PEREIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 137, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor EDEMILSON PAULO DE MORAIS, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PEDREIRO, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 138, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora VIVIAN ALVES MÁXIMO SIMÕES, ocupante do cargo de Engenheira Civil/Sanitarista, Nível 08, Letra A, passando para o cargo de ENGENHEIRA SANITARISTA, Grupo Operacional 06, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 139, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor IVAN DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 140, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JEAN CARLO DA SILVA, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 141, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra A, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 142, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ANTONIO VALDEMIR BAIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra A, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Operacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 143, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor RUI SCHIESSL, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra A, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Operacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 144, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor PAULO CESAR FERREIRA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 145, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ADRIANO ALVES, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 146, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor MAURO BOENO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra A, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Operacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 147, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora ROSANE MARIA BAYERL, ocupante do cargo de Telefonista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de TELEFONISTA, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 148, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor FERNANDO JOSÉ SCHWETLER, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, Nível 06, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Operacional 04, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 149, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N°

2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor JAIR HENRIQUE RAMOS, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 150, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, do servidor EDSON LUIZ FEIL, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Nível 02, Letra A, passando para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Operacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 151, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor DIEGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 152, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor GIOVANI KOBUS, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 153, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor TERÉZIO KOASKI, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, Nível 05, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, Grupo Operacional 04, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 154, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor RUBENS AUERBACH, ocupante do cargo de Leiturista, Nível 03, Letra A, passando para o cargo de LEITURISTA, Grupo Operacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 155, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, a servidora FRANCINE IZABÉLA MARÉS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Sanitarista, Nível 08, Letra D, passando para o cargo de ENGENHEIRA CIVIL, Grupo Operacional 06, Classe D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 156, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor MARCOS LUÍS PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05, Letra A, passando para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO I, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 157, de 06 de abril de 2012.
Art. 1º - ENQUADRAR, na forma do art. 8°, § 2°, II da Lei N° 2.966, de 29 de fevereiro de 2012, o servidor ZENILDO JOÃO FERREIRA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Encanador, Nível 04, Letra A, passando para o cargo de OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Operacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Autarquia.

Art. 2º - Estas Portarias entram em vigor na data de publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02 de março de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 4.407, de 09 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 4.407, DE 09 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 004/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2012 e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 004/2012;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 004/2012;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 004/2012, de 28 de março de 2012, para admissão de professores em caráter temporário, para o ano letivo de 2012, da Rede Municipal de Ensino, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir da homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de abril de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.407, de 09 de abril de 2012)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2012

HABILITADOS			
CIÊNCIAS			
CLASSIFGERAL	Nº INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	11	MARILUZ DE PAULA SOARES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/ PÓS EM CIÊNCIAS: BIOLOGIA
2º	2	ROSENEI BACCA BOLZAN	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/ PÓS EM INTERDISCIPLINARIDADE
3º	13	SOLANGE MARIA SMANIOTTO LUZZATTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS/ PÓS EM INTERDISCIPLINARIDADE
4º	8	SOLANGE APARECIDA PEREIRA MARTINELLI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
INGLÊS			
CLASSIFGERAL	Nº INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO

1º	5	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS/PÓS EM LÍNGUA PORTUGUESA
2º	10	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS
3º	6	ANA BEATRIZ DE SOUZA MULLER	LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS
LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIFGERAL	Nº INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	4	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS/PÓS EM LÍNGUA PORTUGUESA
2º	12	NADIA LUCI BALOTIN	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/PÓS EM PORTUGUÊS
3º	9	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS
4º	7	ADRIANA STOCCO	LICENCIATURA EM LETRAS-ITALIANO
NÃO HABILITADOS			
CIÊNCIAS			
CLASSIFGERAL	Nº INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	1	REGINA ECKER NEGRETTO	CURSANDO 4º PERÍODO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
INGLÊS			
CLASSIFGERAL	Nº INSC	PROFESSOR (A)	GRADUAÇÃO
1º	3	ANDRÉIA TACCA GRANDO	CURSO DE INGLÊS - FISK

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de abril de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 55/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/04/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA CAT 12H, RETROESCAVADEIRA CAT420E E PÁ CARREGADEIRA CAT 924)

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto 40/2012

DECRETO 40/2012
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro 2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Junho 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Junho 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro 2013
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro 2013
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro 2013
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro 2013
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Junho 2013
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Junho 2013
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Junho 2013
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Junho 2013
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro 2014

6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara , 30 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 141/2012

PORTARIA n.º 141/2012
Concede licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Coordenadoria de Serviços Públicos.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 02/04/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 143/2012

PORTARIA n.º 143/2012
Concede Gratificação ao Servidor GUILHERME ROCHA MELO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº. 529/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor GUILHERME ROCHA MELO, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral - PSF, gratificação específica de acordo com a Lei 529/2009.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 145/2012

PORTARIA n.º 145/2012

Exonera CLEONICE PRIM do cargo em Comissão de Assessora Adjunta de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar CLEONICE PRIM do cargo em Comissão de Assessora Adjunta de Gabinete.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Portaria N.º 146/2012

PORTARIA n.º 146/2012
Concede Função Gratificada a servidora CLEONICE PRIM.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei 670/2012,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora CLEONICE PRIM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Função Gratificada de FG -Setor Pessoal.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de abril de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Processo de Dispensa de Licitação 27.2012

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27.2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88113-250, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em conformidade com as condições e anexos que seguem:
1 -Baseado no Parecer Jurídico de nº 32/2012, torna-se Dispensável a Licitação nos termos do art. 24, Inc IV, da Lei nº.

8.666/1993, com a empresa DVA - VEICULOS S/A sendo esta a de menor valor dentro de 03 (três) orçamentos para a aquisição 04 (quatro) pneus novos 1400x24 G2 16 lonas, 04(quatro) Câmaras de ar 1400x24 e 04(quatro) protetores para a Máquina Motoniveladora Cat 120H, conforme citada no Parecer Jurídico em anexo.

2- Para atendimento ao pedido do art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, expõe-se o que segue:
2.1- O valor global dos serviços contratados é de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).
2.3- Para a assinatura do contrato, a empresa DVA - VEICULOS S/A deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, a prova de regularidade com o INSS (CND) e com o FGTS, uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; e a CND Municipal de sua sede ou domicílio;

No mais a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviço N.º 051/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 051/2012

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de seis horas de som volante, convidando a todos para a Sessão Solene da Academia Alcantarense de Letras - ACALLE em comemoração ao 18º aniversário do Município, no dia 10 de abril (ao lado da Igreja Matriz), tendo início às 15 horas.
O serviço será realizado nos dia 9 e 10 de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 09/04/2012 a 10/04/2012.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 9 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

Contrato Nº 052/2012

CONTRATO Nº 052/2012

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. DANILO BARBOSA,residente na Rua Bons Amigos, 42, Flor di Nápoles - São José - SC, portador do RG: 837874 , inscrito no CPF sob nº. 499.634.909-30, Pasep nº 1.225.397.159-8,doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de músico para Confraternização dos Grupos de Idosos, a realizar-se no dia 11/04/2012 no Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço de músico definido no objeto o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste Contrato será de apenas um dia, ou seja, 11/04/2012.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 9 abril de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Contrato Nº 053/2012

CONTRATO Nº 053/2012

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stähelin, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a Srta. JULIANA TRIERVEILER, inscrita no CPF sob nº. 068.928.249-43, Pis/Pasep nº. 200.55325.56-9, residente e domiciliada a Rua João Stähelin, Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO.
Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de mão de obra para lavar, passar e efetuar reparos nos trajes de roupa masculino e feminino pertencente ao Grupo de Danças folclóricas do Município.
O serviço será realizado somente quando houver a apresentação do Grupo de Danças em eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para lavação completa e R$ 190,00 (cento e noventa reais) para meia lavação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 09/04/2012 a 31/12/2012.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 9 de abril de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Contratada

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 4.519/2012, de 10 de Abril de 2012

PORTARIA Nº 4.519/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo nº001/2012/SECEL/PMS, integrada pelos seguintes membros: Melani Zelfeld - Supervisora Escolar, Djuli Cristiane Konell - Diretora Escolar, Diviê Roberta Welter Carvalho- Diretora Escolar, Maitê Zanella Bridaroli - Orientadora Escolar e Paulo Roberto Ferreira - Assessor de Educação, para sob a Presidência da primeira, coordenação da segunda e sendo secretariada pela terceira, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Administração Direta do município de Schroeder.

Art.2º A Comissão do Processo Seletivo ora constituída atenderá às disposições legais em vigor, bem como tomará as providencias necessárias à sua fiel execução.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal para elaboração e execução do Processo seletivo, correndo as despesas por conta de dotações especificas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.699/2008, de 17/06/2008.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 10 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.520/2012, de 10 de Abril de 2012.

PORTARIA Nº. 4.520/2012, de 10 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.397/2012, de 09/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Fabieli Pilatti, para exercer o cargo de Engenheira Civil, percebendo o nível salarial n° 75 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

RUBENS FIEDLER
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria N°. 4.521/2012, de 11 de Abril de 2012.

PORTARIA Nº. 4.521/2012, de 11 de abril de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Maria Jurema do Vale, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 11 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NADIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 28/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2012-PMS
PROCESSO Nº. 46/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para utilização na assistência médico veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo de Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de maio de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 04 de maio de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 01/2012-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012-PMS
PROCESSO Nº. 19/2012-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei nº. 11947/09, de 16 de junho de 2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento dos Grupos Informais de Agricultores Familiares:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

- MARINA BRIDAROLI OBENAUS, inscrita no CPF sob nº 026.812.989-46.

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR R$ UNITÁRIO
01	GELÉIA DE FRUTAS - POTE COM NO MINIMO 450 GRAMAS	3,75
04	BETERRABA - produtos frescos e com grau de maturação intermediaria. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	2,49
11	COUVE FOLHA - produtos frescos e com grau de maturação intermediaria. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica (MAÇO)	1,94
15	REPOLHO MÉDIO PARA SALADA - produtos frescos e com grau de maturação intermediaria. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	2,91

Schroeder, 11 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Modalidade Concorrência Registro de Preço N. 02/2012 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO N. 02/2012 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 41/2012 - PMS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa de captação pluvial sifonadas localizados aos bordos dos acostamentos ou meio-fios da malha viária urbana do Município de Schroeder (SC), de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de maio de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 14 de maio de 2012 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Processo Seletivo N°. 002/2011-Secel/PMS Margarida de Fatima Soares de Azevedo

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARGARIDA DE FATIMA SOARES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob n°. 039.017.999-07, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 12 de maio de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme preveem os itens 9.6 e 9.7.

Schroeder (SC), 11 de abril de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Siderópolis

Prefeitura

Decreto N°16/2012

DECRETO N.º 16 DE 01 DE MARÇO DE 2012
Declara de Utilidade Pública e Interesse Social o imóvel matrícula 3032, localizado na Comunidade de São Pedro, no Município de Siderópolis

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal, e Resolução Conama nº 369/2006,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social o imóvel matrícula 3032, localizado na Comunidade de São Pedro, no Município de Siderópolis, visando a retirada da vegetação no topo do morro, para controle de erosão, melhoria da estabilidade dos taludes, além de possibilitara a recuperação com concomitante extração de argila.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto N°17/2012

DECRETO N.º 17 DE 01 DE MARÇO DE 2012
ALTERA O CARGO DO SERVIDOR TIAGO JOSE DE SOUZA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o cargo do servidor TIAGO JOSE DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob n°057.210.379-46, para Chefe de Setor - Símbolo C3, na Secretaria de Administração, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Janeiro de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto N°18/2012

DECRETO N.º 18 DE 01 DE MARÇO DE 2012
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO MUNICÍPIO - DECRETO N°61/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com o art.6° da Lei Municipal n°1852/2009;
DECRETA
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho do Município, passando a seguinte constituição:
I. Um representante do Chefe do Poder Executivo, seu presidente:
Presidente Elvi Donadel;
Suplente Aretusa Larroyd Warmling;

II. Dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular Julio Lazzarin;
Suplente Cristiano Cancelier
Titular Estela Maris Burigo Ronsoni;
Suplente Itamar Agostinho;
III. Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular Franciele Anselmo Ferreira
Suplente Cesar Augusto Ghisleri;

IV. Um representante do Sindicato dos Mineiros;
Titular Genoir José dos Santos ;
Suplente Vanda Nunes Teixeira;
V. Um representante da Secretaria de Finanças;
Titular Valberto Berkenbrock;
Suplente Juarez Luiz Thomasi;
VI. Um representante da Secretaria de Obras;
Titular Vanio Nava;
Suplente Santelma Quadra de Souza;
VII. Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Siderópolis;
Titular Daniel Paulo Gamba;
Suplente Dilnei Demétrio.
VIII. Um representante da Mulher Empresária;
Titular Albany Maria Sorato;
Suplente Ana Maria Silva e Costa.
IX. Dois representantes da Câmara de Vereadores;
Titular Leonor Raminelli;
Suplente Jucélia Longo Scaini;
Titular Luiz Salvaro;
Suplente Roberto Renato Pagani.
X. Um representante das Indústrias instaladas no Município de Siderópolis;
Titular Romildo Soares;
Suplente Carlos Alberto Coral.
XI. Um representante do CREA:
Titular Airton Leal Ghisi;
Suplente Célio Fritzen.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto N°19/2012

DECRETO N.º 19 DE 07 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA JOSÉ TIDOCA DAMASIO PARA CARGO EM COMISSÃO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ TIDOCA DAMASIO, brasileira, CPF/MF sob n°432.322.999-20, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, símbolo C2, na Secretaria de Obras, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 07 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto N°20/2012

DECRETO N.º 20 DE 12 DE MARÇO DE 2012

ENCERRAM AS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL VILA SÃO JOÃO E CRECHE MUNICIPAL MUNDO COLORIDO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Ficam encerrados as atividades do Centro de Educação Infantil Vila São João e Creche Municipal Mundo Colorido, tendo em vista a abertura dos trabalhos nas unidades Centro de Educação Infantil Municipal "Olivio Cesa" e a nucleação do Centro de Educação Infantil Vila São com o Centro de Educação Infantil Criança Cidadã.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 12 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Decreto N°35/2012

DECRETO N.º035, DE 02 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA LEONARDO JOSÉ ROVARIS CARGO DE CHEFE DE SETOR I

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado LEONARDO JOSÉ ROVARIS, brasileiro, CPF/MF sob n° 050.541.409-05, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo C3, na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar desta data.
Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria 121

PORTARIA Nº 121 , DE 02 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA GREGORIO URBANO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, GREGORIO URBANO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 609.835.239-91, inscrição nº223, aprovada no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Motorista, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Obras, e os proventos da lei, a partir desta data.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria 122

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE ABRIL DE 2012
PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA KARINA DOS SANTOS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares à servidora KARINA DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF nº035. 426.529-62, ocupante do cargo de Atendente de Odontólogo, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data até maio de 2013.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria 123

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE ABRIL DE 2012
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA GABRIELA CASAGRANDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora GABRIELA CASAGRANDE, CPF nº906.907.969-00, Enfermeira - ESF contratada, a contar de 01/04/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria 124

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE ABRIL DE 2012
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ALINE THAIS VELHO DUTRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ALINE THAIS VELHO DUTRA, CPF nº 823.160.310-72, Enfermeira - ESF contratada, a contar de 01/04/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria 125

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE ABRIL DE 2012
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA GISLENE REGINA LIMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora GISLENE REGINA LIMA, CPF nº 734.093.839-72, Enfermeira - ESF contratada, a contar de 01/04/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°100

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA ANDREZA PATEL DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANDREZA PATEL DE ARAUJO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 027.846.319-31, inscrição nº07 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°02/2012, para ocupar a função de Professora - 10h, na Colégio de Educação Municipal - CEM , em vaga Transitória, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°101

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2012
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 207/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art.6° da Lei Municipal n°1.809/2009;
Considerando protocolo 164/2012;
Considerando Portaria 02/2012 - Reitoria FUCRI

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 207/2010, que concede licença em caráter especial a MIRIAM DA CONCEIÇÃO MARTINS, CPF/MF nº494.922.179-53, ocupante do cargo de Professora III-A, do Quadro Permanente do Município, até 31 de Janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 07 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°102

PORTARIA Nº 102, DE 07 MARÇO DE 2012
NOMEIA MARINÊS CIPRIANO MARTINS PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, MARINÊS CIPRIANO MARTINS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 021.818.999-08, inscrição nº.202, aprovada no Concurso Público nº.001/2010, para emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Administração, e os proventos de lei, a partir de 13 de Março de 2012.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 07 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°103

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE MARÇO 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA CRISLEIDE MACHADO DA LUZ CIMOLIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
Considerando o protocolo nº 218/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, à servidora CRISLEIDE MACHADO DA LUZ CIMOLIM, CPF/MF nº 767.144.709-91, Professora, do Quadro Permanente do Município, no período de 08/02/2012 até 31/12/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 08 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°104

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA ALBERTO LEOPOLDO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, ALBERTO LEOPOLDO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 646.780.919-04, inscrição nº464, aprovado no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Administração, e os proventos da lei, a partir desta data.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 10 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal
DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°105

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2012
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ADAIR MARIA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária ADAIR MARIA FERNANDES, CPF nº 715.646.919-34, Auxiliar de Enfermagem - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 16 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°105

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2012
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ADAIR MARIA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária ADAIR MARIA FERNANDES, CPF nº 715.646.919-34, Auxiliar de Enfermagem - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 16 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°106

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2012

CONTRATA FRANCIELI BETTIOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente FRANCIELI BETTIOL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 041.486.429-89, inscrição nº16 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°02/2012, para ocupar a função de Professora - 10h, na Escola de Educação Básica Aurora Peterle, em vaga vinculada de Georgea P. Dal Bó, que encontra-se à disposição da Secretaria de Educação para o Projeto Literario Hora do Ponto, a contar de 01 de março de 2012 até 18 de dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°107

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE MARÇO 2012
CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL ÀO SERVIDOR VALENTIM CIMOLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 5 da Lei Municipal n°1.809/2009;
Considerando o protocolo nº 219/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento em caráter especial, ao servidor VALENTIM CIMOLIN, CPF/MF nº 646.105.869-91, Dentista, do Quadro Permanente do Município, no período de 19/03/2012 até 31/12/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°108

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MARÇO 2012
NOMEIA ADAIR MARIA FERNANDES PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.457/2003;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso ADAIR MARIA FERNANDES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 715.646.919-34, inscrição nº98, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Técnico de Enfermagem - ESF, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos da lei, a partir desta data.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°109

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA ROBERTA DA SILVA FEIJO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1. 983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROBERTA DA SILVA FEIJO FERNANDES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 692.306.760-04, inscrição nº 14 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Olívio Cesa, em vaga transitória, no periodo 26/03/2012 a 18/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°110

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA ANDREIA ANSELMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANDREIA ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 715.647.569-04, inscrição nº 25 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, na Centro de Educação Infantil Olívio Cesa, em vaga transitória, no periodo 26/03/2012 a 18/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°111

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA ROSIMERE ANSELMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROSIMERE ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 660.917.729-53, inscrição nº 37 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Olívio Cesa, em vaga transitória, no periodo 26/03/2012 a 18/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°112

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA CRISTINA PEREGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente CRISTINA PEREGO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 060.650.449-46 , inscrição nº 03 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2012, para ocupar a função de Professora - 20h, no Centro de Educação Infantil Olívio Cesa, em vaga transitória, no periodo 28/03/2012 a 18/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°113

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE MARÇO DE 2012
Concede FG a Servidor do Quadro Permanente do Município

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal n°1.808/2009 combinada com a n°1.833/2009;

RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada ao servidor ALEXANDRE QUARTH, CPF/MF sob nº 973.283.169-34, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 05, Valor R$150,00, Responsabilidade pelos plantões nos finais de semana no Pronto Atendimento 24h.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°114

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2012
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO LEONARDO JOSÉ ROVARIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do funcionário LEONARDO JOSÉ ROVARIS, CPF nº 050.541.409-50, Motorista SAMU, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de Março de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°118

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE MARÇO DE 2012
RESCINDE O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO TIAGO GOMES BURIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato do funcionário TIAGO GOMES BURIGO, CPF/MF sob nº 048.413.389-69, Médico Clínico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Março de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 30 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°86

PORTARIA Nº 86, DE 01 MARÇO DE 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA DILCEIA DA ROSA FELISBERTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
Considerando o protocolo 106/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares à servidora DILCEIA DA ROSA FELISBERTO, CPF/MF nº 915.641.589-34, Merendeira, do Quadro Permanente do Município, a contar de 09 de Março a 1º de Outubro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°87

PORTARIA Nº 87, DE 01 MARÇO DE 2012
RESCINDE O CONTRATO TEMPORÁRIO DA FUNCIONÁRIA LIVIA CAROLINE FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.923/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária LIVIA CAROLINE FELTRIN, CPF/MF nº059. 669.709-04, da função de Farmacêutica Portaria nº 87/2011, da Secretaria de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°88

PORTARIA Nº 88, DE 01 MARÇO DE 2012
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA SOFIA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária SOFIA MARQUES, CPF nº052.134.659-27, Auxiliar de Enfermagem do 24 horas, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°89

PORTARIA Nº 89, DE 01 MARÇO DE 2012
NOMEIA SOFIA MARQUES PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis,

no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.457/2003,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, SOFIA MARQUES, brasileiro (a), CPF/MF sob nº 052.134.659-27, inscrição nº 078 aprovada no Concurso Público nº001/2011, para emprego público de Técnico de Enfermagem ESF, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 02 de Março de 2012.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°90

PORTARIA Nº 90, DE 01 MARÇO DE 2012
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO NILTON DE MATTIA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao funcionário NILTON DE MATTIA, CPF/MF nº 609.840.159-49,Cargo em Comissão, Chefe de Departamento, símbolo C2, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°91

PORTARIA Nº 91, DE 01 MARÇO DE 2012
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO GUSTAVO CITTADIN DEL PRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do funcionário GUSTAVO CITTADIN DEL PRATO, CPF/MF sob nº059.267.899-74, Médico Clínico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de Março de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°92

PORTARIA Nº 92, DE 01 DE MARÇO 2012
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
Considerando o protocolo nº 91/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, à servidora MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, CPF/MF nº 015.203.169-33, Auxiliar de Educação Infantil e Creche, do Quadro Permanente do Município, até 31 de dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°93

PORTARIA Nº 93, DE 01 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA LEONARDO VIEIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente LEONARDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 044.700.989-30, pelo Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°05/2011, para ocupar a função de Médico Clinico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a partir 01/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 01 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração]

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°94

PORTARIA Nº 94, DE 02 DE MARÇO DE 2012
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA CLAUDINA MORETTO MARAVAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária CLAUDINA MORETTO MARAVAI, CPF nº 928.546.489-00, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°95

PORTARIA Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2012
ALTERA O INCISO III DA PORTARIA 236/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal n°1.808/2009 combinada com a n°1.833/2009;

RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada à servidora MARÍLIA DIAS LOCATELLI AVILA, CPF/MF sob nº 041.865.809-95, Farmacêutica, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R$ 700,00, Responsabilidade técnica da farmácia básica do Município e farmácia do CAPS, em período integral, a partir desta data.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°96

PORTARIA Nº 96, DE 05 de MARÇO DE 2012
NOMEIA GUILHERME HENKES PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, GUILHERME HENKES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº079.239.519-00, inscrição nº.311, aprovado no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Guarda, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Administração, e os proventos de lei, a partir desta data.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°97

PORTARIA Nº 97, DE 05 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA VITORIO BROGNI FILHO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, VITORIO BROGNI FILHO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº486.558.489-72, inscrição nº199, aprovado no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Motorista, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir desta data.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°98

PORTARIA Nº 98, DE 05 de MARÇO DE 2012
NOMEIA ROZA MARIA BONASSA PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, ROZA MARIA BONASSA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº973.282.949-49, inscrição nº325, aprovada no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e os proventos da lei, a partir desta data.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria N°99

PORTARIA Nº 99, DE 05 DE MARÇO DE 2012
CONTRATA ELAINE POSSENTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ELAINE POSSENTI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 041.648.249-05, inscrição nº02 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº02/2012, para ocupar a função de Professora - 10h, na Escola de Educação Básica Jorge Bif, em vaga vinculada de Mirian Martins, que encontra-se Licença em caráter especial, no período de 05/03/2012 a 14/07/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 119

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2012
CONCEDE FG À SERVIDORA EFETIVA
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal n°1.808/2009 combinada com a n°1.833/2009;

RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada à servidora LENIR MARIA RAMPINELLI FELISBERTO, CPF/MF sob nº 769.235.849-49, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, FG 02, Valor R$ 500,00, Responsabilidade pela conferência e fechamento diário das aberturas do Paço Municipal e lavação de toalhas da copa em domicílio.

Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 30 de Março de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Março de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 120

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA MICHELE GOULART DOS SANTOS PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, MICHELE GOULART DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 073.591.749-37, inscrição nº069, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Enfermeira ESF, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos da lei, a partir de 09 de Abril de 2012.
Art.2º - Esta portaria entra em vig¬or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 126

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA GISLENE REGINA LIMA PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis,

no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, GISLENE REGINA LIMA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº734.093.839-72, inscrição nº.057, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Enfermeira - ESF, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 127

PORTARIA Nº 127, DE 02 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA GABRIELA CASAGRANDE PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, GABRIELA CASAGRANDE, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 906.907.969-00, inscrição nº.065, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Enfermeira - ESF, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 128

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE ABRIL DE 2012
NOMEIA ALINE THAIS VELHO DUTRA PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso, ALINE THAIS VELHO DUTRA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº823.160.310-72, inscrição nº.015, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Enfermeira - ESF, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria Nº 129

PORTARIA Nº 129, DE 02 DE ABRIL DE 2012
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°193/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°193/2011, considerando o retorno ao trabalho do servidor FRANCISCO ARCANJO VIEIRA, CPF/MF nº 416.230.02-15, Operador de Máquinas, do Quadro Permanente do Município, a partir de 05/04/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Abril de 2012.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Abril de 2012.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Contrato FMS N°37/2012

Contrato n°37/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação n° 33/2011 - Credenciamento n°4/2011 e Processo de Licitação n° 09/2012 - Inexigibilidade F.M.S N.º 03/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DROGASIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA-M

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do município de Siderópolis, durante o exercício 2012.
Valor: O valor Global do credenciamento será de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), sendo este valor distribuído entre os credenciados conforme serviço prestado, comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes.
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº38/2012

Contrato nº38/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº 33/2011 - Credenciamento nº4/2011 e Processo de Licitação nº 10/2012 - Inexigibilidade F.M.S N.º 04/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AMBROFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do município de Siderópolis, durante o exercício 2012.
Valor: O valor Global do credenciamento será de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), sendo este valor distribuído entre os credenciados conforme serviço prestado, comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes.
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº39/2012

Contrato nº39/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº 33/2011 - Credenciamento nº4/2011 e Processo de Licitação nº 11/2012 - Inexigibilidade F.M.S N.º 05/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LCL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-M

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do município de Siderópolis, durante o exercício 2012.
Valor: O valor Global do credenciamento será de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), sendo este valor distribuído entre os credenciados conforme serviço prestado, comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes.
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº40/2012

Contrato nº40/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº12/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 6/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para uso nas unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 7.871,35
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº41/2012

Contrato nº41/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº12/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 6/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTD

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para uso nas unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 8.265,43
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº42/2012

Contrato nº42/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº12/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 6/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para uso nas unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 20.902,23
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº43/2012

Contrato nº43/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº12/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 6/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para uso nas unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 30.368,25
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº44/2012

Contrato nº44/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº12/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 6/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para uso nas unidades de Saúde do Município
Valor: R$ 41.768,98
Vigência: 31/12/2012

Contrato FMS Nº45/2012

Contrato nº45/2012
ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº13/2012 - Carta Convite n.º 13/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ARILTON ANASTÁCI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte dos pacientes do CAPS - Centro de Atendimento

Psicológico de Siderópolis, até o limite de 20.000 km.
Valor: R$66.120,00
Vigência: 31/12/2012

Contrato N°34/2012
Contrato n°34/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº18/2012 - Tomada de Preço Nº 19/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: MERCECRIL COMERCIO DE PEÇAS LTD

Objeto: O presente Contrato ter por objetivo Contratação de empresa para fornecimento, de peças e acessórios genuínos e originais, para eventuais reparos que venham a ocorrer durante o exercício de 2012 nos veículos pesados (caminhões e ônibus), pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Siderópolis.
Valor: até R$169.983,70
Vigência: até 31/12/2012.

Contrato N°35
Contrato n°35/2012
Adjudicação: Processo de Licitacão nº21/2012 - Convite n°21/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: CEARIBA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA M

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a CONSTRUÇÃO de ponte de concreto armado na localidade do Rio Kuntz neste Município conforme projetos, especificações e Memorial Descritivo.
Valor: até R$ 25.488,90
Vigência: de até 30 dias, ou adimplemento das obrigações.

Contrato N°36
Contrato n°36/2012
Adjudicação: Processo de Licitação Nº 11/2012 - Edital Leilão Público Nº.11/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: NIVALDO LUIS CUNIC

Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora o seguinte bem: Um terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, Lote Nº. 16, matricula nº10.767, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), assim confrontando: Norte, 14,40 metros, com a rua Projetada; Sul, 14,40 metros, com o lote No.02; Leste, 25,00 metros, com o lote No.15 e a Oeste, 25,00 metros, com o lote No.17.
Valor: R$60.350,00

Contrato N°37
Contrato n°37/2012
Adjudicação: Processo de Licitação Nº 11/2012 - Edital Leilão Público Nº.11/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: GILBERTO RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - M

Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora lixo eletrônico, inservível ou em desuso.
Valor: R$424.70

Contrato N°38/2012
Contrato n°38/2012
Adjudicação: Processo de Licitação Nº 11/2012 - Edital Leilão Público Nº.11/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: GEDSON JACOMO COLOMBO DE BON

Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora bens moveis do patrimônio municipal em condições inservíveis ou em desuso.
Valor: R$29.500,00.

Contrato N°39/2012
Contrato n°39/2012
Adjudicação: Processo de Licitação Nº 11/2012 - Edital Leilão Público Nº.11/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: APARECIDA BONASS

Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora o seguinte bem: Um terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, Lote No. 11, matricula nº10.762, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), assim confrontando: Norte, 14,40 metros, a rua Projetada; Sul, 14,40 metros, o Lote No.07; Leste, 25,00 metros, com o lote No.10 e parte do Lote No.09 e a Oeste, 25,00 metros, com o lote N°.12.
Valor: R$60.350,00

Contrato N°40/2012
Contrato n°40/2012
Adjudicação: Processo de Licitação Nº 11/2012 - Edital Leilão Público Nº.11/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: LEUCIMAR CERO

Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora os seguintes bens: Um terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, Lote No. 12, matricula nº10.763, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), assim confrontando: Norte, 14,40 metros, com a rua Projetada; Sul, 14,40 metros, com o Lote No.05; Leste, 25,00 metros, com o lote No.11 e a Oeste, 25,00 metros, com o lote No.13, Um terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, Lote No. 15, matricula nº10.766, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), assim confrontando: Norte, 14,40 metros, com a rua Projetada; Sul, 14,40 metros, com o lote No.03; Leste, 25,00 metros, com o lote No.14 e a Oeste, 25,00 metros, com o lote No.16
Valor: R$120.700,00

Contrato N°41/2012
Contrato n°41/2012
Adjudicação: Processo de Licitação Nº24/2012 - Convite Nº 24/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: JK Pneus Ltd

Objeto: O presente Contrato ter por objetivo a aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras e protetores para veículos e equipamentos da frota municipal,
Valor: até R$76.965,00
Vigência: até 31/12/2012

Contrato Nº42/2012

Contrato nº42/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº23/2012 - Modalidade: CV Nº23/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: CARMINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTD

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Materiais de Construção e equipamentos de trabalho, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: até R$ 68.637,00
Vigência: até 31/12/2012

Contrato Nº43/2012

Contrato nº43/2012
Adjudicação: Processo de Licitacão nº25/2012 - Convite nº25/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: SANDRA VARGAS EP

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Implantação de três academias ao ar livre: 01 na Praça da Matriz, 01 no Bairro Vila São Jorge e 01 no Bairro Jordão - neste Município, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo
Valor: até R$ 110.318.65
Vigência: será de até 90 dias.

Contrato Nº44/2012

Contrato nº44/2012
Adjudicação: Processo de Licitacão nº26/2012 - Convite nº26/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: SANDRA VARGAS EP

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Revitalização da Praça Publica - Área de Lazer, localizada no bairro Vila Esperança - neste Município, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
Valor: até R$ 55.976.23
Vigência: será de até 90 dias.

Contrato Nº45/2012

Contrato nº45/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº22/2012- Modalidade: CONVITE nº22/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTD

Objeto: Contratação de empresa especializada para Conserto mecânico de duas maquinas RETRO LB90 NEW HOLLAND, pertencente a frota municipal.
Valor: até R$ 47.355,62
Vigência: 31/12/2012

Contrato Nº46/2012

Contrato nº46/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº30/2012 - Carta Convite nº30/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: ARILTON ANASTACI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Transporte de Professores do Município para as Unidades Escolares, de acordo com a linha descrita no anexo único.
Valor: até R$46.400,00
Vigência: 31/12/2012

Contrato Nº47/2012

Contrato nº47/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº30/2012 - Carta Convite nº30/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: JULIANO RONSON

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Transporte de Professores do Município para as Unidades Escolares, de acordo com a linha descrita no anexo único.
Valor: até R$25.075,00
Vigência: 31/12/2012

Contrato Nº48/2012

Contrato nº48/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº29/2012 - Modalidade: CONVITE nº29/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: CRISTIANO PACHECO BUSSULO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção mecânica da maquina PATROLA RG 140 B, pertencente a frota municipal.
Valor: até R$ 22.076,00
Vigência: 31/12/2012

Contrato Nº49/2012

Contrato nº49/2012
Adjudicação: Processo de Licitação nº33/2012 - Modalidade: Inexigibilidade Nº33/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: BETHA SISTEMAS LTD

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação, manutenção e suporte do aplicativo Fly E-Nota.
Valor: até R$20.500,00
Vigência: 31/12/2012

Convite Audiencia Publica

Convite Audiencia Publica do Processo de Elaboração do Plano de Saneamento Basico

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 51/2012 Madeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2012
Edital de Pregão Presencial nº 43/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para aquisição de Madeira e Materiais de Construção, acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias .

Entrega das propostas até às 8h00min do dia 25/04/2012. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11 de abril de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Lei 2131/2012

LEI Nº 2.131/12, de 10 de abril de 2012.
AUTORIZA EMISSAO DE CERTIDAO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI EM FAVOR DA CELESC

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado emitir Certidão de não incidência de ITBI de servidão administrativa, de área situada na faixa de segurança da linha de transmissão denominada LT 69 KV, entre o Município de Turvo e Meleiro.

Art. 2º. A servidão referida no art. 1º, por força do Decreto nº 384, de 27 de julho de 2011, foi declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 10 de abril de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças - designada.

Decreto 23/2012

DECRETO No 023/12, de 05 de Abril de 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo(SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 4º do art. 51 da Lei no 8.666/93, de 21.06.93 e alterações complementares,

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeadas as Senhoras CECILIA LINO FERREIRA CONTI, SANDRA FARIAS FIGUEREDO e o Senhor ROBERTO CARLOS PATEL, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Julgadora de Licitação - CJL, Permanente, para Abertura e Julgamento das Propostas, objeto de Licitação e Julgamento de Pedidos e Cadastros de Fornecedores expedidos pela Municipalidade Turvense e seus Fundos.

Parágrafo único. Fica nomeada como suplente a Sra. SUELI FATIMA FERNANDES.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima citados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 05 de abril de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECILIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

Notificação de Repasses 16/2012

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Contrato de Repasse: 0324591-96/201

Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial em diversas ruas, no Município de Turvo.
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da 2ª Parcela: R$ 218.788,47
Data do repasse: 30/03/2012

Turvo/SC, 10 de abril de 2012.

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0392/12

PORTARIA nº 0392/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4210/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, do nível E-PE-SAU-I-A para o nível E-PE-SAU-I-B, a partir de 23 de março de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1774/05.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0393/12
PORTARIA nº 0393/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4210/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, do nível E-PE-SAU-I-B para o nível E-PE-SAU-I-C, a partir de 23 de setembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 989/07.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0394/12
PORTARIA nº 0394/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4210/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, do nível E-PE-SAU-I-C para o nível E-PE-SAU-I-D, a partir de 23 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2298/08.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0395/12
PORTARIA nº 0395/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4210/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, do nível E-PE-SAU-I-D para o nível E-PE-SAU-I-E, a partir de 23 de setembro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 396/10.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0396/12
PORTARIA nº 0396/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4210/2012,

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, do nível E-PE-SAU-I-E para o nível E-PE-SAU-I-F, a partir de 23 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2010.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0397/12
PORTARIA nº 0397/12
Concede Progressão por Merecimento

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4210/2012,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor MARCOS DEMARTINI, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, do nível E-PE-SAU-I-F para o nível E-PE-SAU-I-G, a partir de 23 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2011.

Videira, 10 de abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de abril de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2012 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2012 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2012
CONTRATADA: MARCOS PAULO ARCAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS INDIVIDUAIS E EM GRUPO PARA OS SESSENTA COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL DE INICIANTES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, II, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 10 de Abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Julgamento das Propostas Tp 12-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme projeto básico, restando vencedora a empresa Instituto O Barriga Verde com o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 11 de abril de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 57/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012 - PMV
REGISTRO DE PREÇ

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 57/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUINDO O TRANSPORTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032

Videira/SC, 10 de Abril de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0331/2012

Extrato do Contrato n. 0331/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RUDINEI ROSA DA SILVA
CPF: 005.056.589-3

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.087,32 (um mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0365/2012

Extrato do Contrato n. 0365/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 006.482.479-9

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de março de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.087,32 (um mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0394/2012

Extrato do Contrato n. 0394/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ERMES CARLETTO JUNIOR
CPF: 008.930.739-9

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 13 de março de 2012 a 31 de outubro de 2012
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.087,32 (um mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0430/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0430/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 07 de abril de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0009/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0009/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVONETE GOULART DA SILVA
CPF: 005.476.659-11
VIGÊNCIA: de 22 de fevereiro de 2012 até 05 de março de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0051/2010

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0051/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIMAR PEPES DOS REIS FERNANDES
CPF: 893.207.359-72
VIGÊNCIA: de 07 de janeiro de 2012 até 01 de fevereiro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0336/2010

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANI DO NASCIMENTO ANDRIOLLI
CPF: 433.578.490-20
VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2012 até 13 de maio de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Edital de Notificação Nº 010/12

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2012

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRA-TIVO	DATA CAN-CELAMENTO
ADEMIR DE OLIVEIRA	692.248.549-15	54/2011	09/04/2012
ALTAIR ANTONIO ALVES DE GOIS	629.876.909-91	4.675/2011	09/04/2012
BAR E LANCHONETE LARSSEN LTDA	02.647.058/0001-57	15.382/2011	09/04/2012
EDUARDO PRESTES	899.232.869-91	12.219/2011	09/04/2012
ELTON MEZAROBBA	023.490.569-70	15.225/2011	09/04/2012
LORIZETE SCARIOTT CORREA	004.561.229-31	9.553/2011	09/04/2012
NILSON PASQUAL PELENTIR DA CRUZ	733.605.709-87	12.446/2011	09/04/2012
RENATO ANTONIO JARETCHUK	816.740.319-04	14.251/2011	09/04/2012
SALETE BALDISSERA	452.628.969-87	8.521/2011	09/04/2012
SUELI APARECIDA PIMENTEL	534.071.059-91	4.498/2010	09/04/2012
SUELI RIBEIRO CHIESA	705.451.899-34	15.365/2011	09/04/2012

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 09 de abril de 2012.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 082/2012

PORTARIA Nº 082/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: ELAINE CRISTINA FAUSTO ANZINI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria 019/2007, de 02 de fevereiro de 2007, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 10 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de abril de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 10 DE ABRIL DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ ______

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 083/2012

PORTARIA Nº 083/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
FIXAR HORÁRIO DE TRABALHO:

de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: PAULO JOÃO PEIXE FILHO
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo seu período de trabalho fixado das 06 horas às 12 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de abril de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 10 DE ABRIL DE 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ ______.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Leilão Nº 21/2012

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 21/ 2012

O município de VITOR MEIRELES, com sede na com sede na R. Santa Catarina, Nº 1122, Centro, cidade de Vitor Meireles, SC, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 14h00m do dia 27 de ABRIL de 2012, tendo como local o Auditório da Prefeitura. O Leilão será de bens móveis inservíveis: LOTE 01: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ 2318 6X4 ANO/ MOD. 91/91, LOTE 02: ÔNIBUS URBANO MODELO BERCEDES-BENZ 1113 ANO/MOD 79/79, LOTE 03: ÔNIBUS URBANO MODELO MERCEDES-BENZ 1313. O Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.vitormeireles.sc.gov.br ou ainda pelos telefones (47) 3258 0211 (Prefeitura) com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o Edital.

VITOR MEIRELES, (SC) 11 de abril de 2.012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Consórcios

ARIS

Decreto/Aris Nº 02/2012

Decreto/ARIS nº 02/2012
Altera o Regimento Interno da ARIS.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso de suas atribuições legais e em respeito à decisão da Assembleia Geral da ARIS realizada em 31 de janeiro de 2012, em consonância com o artigo 20, IV do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS ,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 88 e 89 do Regimento Interno da ARIS, aprovado pelo Decreto n. 008, de 29 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 88. O servidor que, a serviço, afastar-se do local de trabalho em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º As diárias serão pagas nos seguintes valores:
I - Deslocamento dos membros do Conselho de Administração, Regulação e dos Diretores da ARIS:
a) R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para as cidades de Santa Catarina, com exceção da alínea seguinte;
b) R$ 300,00 (trezentos reais) para as cidades de Florianópolis e Chapecó;
c) R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para cidades de outros estados;
d) R$ 500,00 (quinhentos reais) para Brasília e capitais dos estados.
II - Deslocamento dos Coordenadores, Ouvidor e servidores de nível superior:
a) R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) para as cidades de Santa Catarina, com exceção da alínea seguinte;
b) R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) para as cidades de Florianópolis e Chapecó;
c) R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para cidades de outros estados
d) R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para Brasília e capitais dos estados
III - Deslocamento de servidores de nível médio:
a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as cidades de Santa Catarina, com exceção da alínea seguinte;
b) R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para as cidades de Florianópolis e Chapecó;
c) R$ 200,00 (duzentos reais) para cidades de outros estados
d) R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para Brasília e capitais dos estados
§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo aplicado, quando não exigir pernoite fora do local de trabalho, a meia diária, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da alínea “a” de cada inciso anterior.
§ 3º A diária ou a meia diária somente serão devidas quando o servidor se deslocar mais de 70 Km (setenta quilômetros) do local de trabalho e acima de 6 (seis) horas de afastamento.
Art. 89. Deverá o servidor encaminhar à Direção Geral um prévio roteiro de viagem, constando itinerário, data e motivo, a fim de certificar o pagamento e a regularidade da diária e da meia diária, bem como encaminhar breve relatório das atividades desenvolvidas, juntamente com os documentos comprobatórios do deslocamento.
§ 1º Todos os documentos fiscais deverão ser certificados e rubricados pelo servidor, com o respectivo arquivamento.
§ 2º Deverá o beneficiário da diária ou meia diária comprovar o deslocamento através de documento fiscal, emitido em seu nome com a inclusão do número do CPF ou RG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 10 de abril de 2012.

ANTÔNIO COELHO LOPES JUNIOR
Presidente da ARIS
Prefeito de Capão Alto

Edital de Convocação do Conselho de Regulação Nº 04/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012

O Presidente do Conselho de Regulação da Agência Reguladora

Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:

Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, § 3º do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 03 de maio de 2012, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 03 de maio de 2012
Horário: Início às 09h00
Local: Sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:

1) Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;
2) Análise de Consulta Pública da Resolução sobre Procedimentos de Consultas e Reclamações dos Usuários dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos, Limpeza Urbana e Sistema de Drenagem;
3) Apresentação do estudo de majoração das tarifas da CASAN nos Municípios consorciados à ARIS, referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
4) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 10 de abril de 2012.
AFONSO VEIGA FILHO
Presidente do Conselho de Regulação da ARIS

CINCO

Resolução N. 014/2012

Resolução n. 014/2012
Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquina - Escavadeira Hidráulica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), nos termos do Edital de Contratação Temporária n. 0002/2012, para contratação de operador de máquina para operar máquinas pertencentes ao consórcio público, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar CLEVERSON SILVA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador de RG n. 4.249.073, inscrito no CPF sob n. 063.669.499-21, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer a função pública de Operador de Máquinas - Escavadeira Hidráulica, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenção, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A contratação prevista nesta Resolução é de 3 (três) meses, contados de 12 de abril de 2012, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de abril de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Extrato de Contrato por Prazo Determinado N. 0001/2012.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. 0002/2012.

CONTRATANTE: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
CONTRATADO: Cleverson Silva da Rocha

OBJETO: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, para função pública de Operador de Máquina - Escavadeira Hidráulica, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
VIGÊNCIA: 3 (tres) meses, iniciando em 12 de abril de 2012 e encerrando em 12 de julho de 2012, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 46, do Protocolo de Intenções.
PREVISÃO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 46, do Protocolo de Intenções; artigo 46, do Contrato de Consórcio Público e artigos 50 a 52, do Estatuto do Consórcio Público, nos termos do Edital de Contratação Temporária ACT n. 0002/2012.

CIS/AMFRI

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - Cis-Amfri

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e doze, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, os membros da Comissão de Licitação Pública do respectivo consórcio para discutir sobre as dúvidas dos participantes do certame licitatório, Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 01/2012, e padronizar as informações referentes ao respectivo Edital. Presidiu a reunião, o Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, que foi por mim secretariada, Jacqueline Mirtes Alves da Silva. Sobre os questionamentos realizados pelos participantes do certame licitatório foi examinada uma a uma as indagações passando a ser respondidas pela Comissão: 1) No que tange ao item 43 do Anexo I dos serviços a serem contratados refere-se a ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL, e o item 54 de referida relação, refere-se a ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN COMUM; 2) No que tange ao recebimento dos envelopes, o CIS-AMFRI não será responsável pelo recebimento de envelopes via Correios, pois, conforme cláusula do Edital, não será recebido envelope após o prazo estipulado. Sendo assim, o concorrente deverá se certificar de que o mesmo chegará com prazo suficiente de antecedência, para que não ocorram transtornos; 3) No que tange à autenticação dos documentos apresentados, segundo o Edital, os documentos deverão estar autenticados, salvo os obtidos pela rede mundial de computadores. Sendo assim, o Consórcio não autenticará nenhum documento, e, portanto, os mesmos devem ser autenticados em Cartório, tão somente; 4) O CIS-AMFRI não

aceita cópia de cópia autenticada, sendo desqualificado o proponente que apresentar tal irregularidade; 5) O item Disposições Preliminares, prevê que a ABERTURA dos envelopes será as 10h ("( ) torna público para conhecimentos dos interessados que, às 10h do dia 17 de Abril de 2012, no Setor de Licitações do CIS-AMFRI, serão abertos os envelopes contendo a habilitação e as propostas referentes a esta Licitação ( )"). O item 18, trata do recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas, ou seja, vamos receber tais envelopes (documentação e proposta) até as 9h do dia 17.04.2012, das 9h até as 10h vamos organizar as documentações, e as 10h então procedermos à abertura dos envelopes ("( ) As propostas deverão, necessariamente, ser recebidas pelo CIS-AMFRI no endereço especificado na Cláusula 17.4 até as 9h (horário de Brasília) do dia 17 de Abril de 2012. ( )").No item 21, novamente informa ao participante da licitação, que a documentação e proposta serão abertas as 10h ("( )O CIS-AMFRI iniciará a abertura das 02 (duas) propostas às 10h (hora de Brasília) do dia 17 de Abril de 2012"). Desta forma, sintetizando, no dia 17.04.2012, às 9h será o horário máximo de recebimento dos envelopes (contendo a documentação e proposta) e às 10h proceder-se-á a abertura dos mesmos em cerimônia pública aberta a todos os interessados; 6) No tocante ao critério de desempate, caso a empresa utilize-se dos benefícios trazidos pela Lei Complementar 123 (art. 44 e seguintes), no caso de empate, esta poderá formular preço menor, caso tenha interesse. No caso de persistir o empate, proceder-se-á o sorteio público na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93. Caso alguma empresa não se utilize dos benefícios da LC 123, segue a regrado art. 45, ora mencionado; 7) No tocante ao Termo de Referência, considera-se o mesmo como sendo Anexo I. Quando se fala em termo de referencia, fala-se no Anexo I do Edital, trazendo a relação dos serviços a serem contratados, bem como os procedimentos e preços máximos a serem pagos pelo CIS-AMFRI. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Sr. Célio José Bernardino, por mim, Sra. Jacqueline Mirtes Alves da Silva, Secretária designada, pelo Sr. Felipe Fernando de Oliveira, ora membro da Comissão, e pelo Dr. Cirino Adolfo Cabral Neto, Assessor Jurídico do CIS-AMFRI.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Presidente

JACQUELINE MIRTES ALVES DA SILVA
Secretária designada - Membro

FELIPE FERNANDO DE OLIVEIRA
Membro

DR. CIRINO ADOLFO CABRAL NETO
Assessor Jurídico - CIS-AMFRI
OAB/SC 25.073

CIS/AMUREL

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CIS/AMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de abril de 2012, às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:
I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
II. Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis, referentes ao 1º bimestre de 2012;
III. Protocolo de Intenções-Alterações/consolidação
IV. Desincompatibilizações
V. Assuntos Diversos.

Tubarão, 10 de abril de 2012.
CELSO HEIDEMANN
Presidente do CIS-AMUREL

CITMAR

Extrato de Termo de Cooperação Nº. 02/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2012

Objeto: É objeto do presente Termo é a realização da assistência e monitoramento operacional do circuito turístico de cicloturismo na região dos municípios integrantes da AMFRI (Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luís Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo) colocando em campo ciclistas de seu quadro de associados, com experiência em viagens de bicicleta no Brasil e exterior. Esses trabalhos em campo, ao longo do roteiro, serão desenvolvidos de forma continuada, dentro de um cronograma anual que estabeleça uma viagem mensal em duas etapas sucessivas do circuito, de forma a ter um relatório completo a cada trimestre.
Valor de Repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Cooperante: Associação de Ciclismo de Balneário Camboriú e Camboriú.
Vigência: 09/03/2012 a 09/03/2013.

Itajaí/SC, 09 de Março de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR